



Equiplano

Município de Santa Maria do Oeste

PROTOCOLO



Processo: 212 / 2025

Requerente **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA** CNPJ: **95.684.544/0001-**
Contato: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE -**

Telefone:

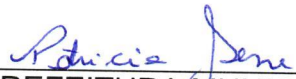
Assunto: **PROTOCOLO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - Versão: 2**

Descrição: DOCUMENTOS FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD 024/2025
AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA, SECRETARIA DE SAUDE.

Tempo Minimo **0** dias.

Tempo Maximo **0** dias.

Santa Maria do Oeste, 04 de Abril de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA
Requerente



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 998410496



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD. 024/2025

SECRETARIA REQUISITANTE: **SECRETARIA DE SAUDE**

SETOR: **ADMINISTRATIVO**

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: **JUREMA MONTEIRO DOS SANTOS**

NOME: **JUREMA MONTEIRO DOS SANTOS**

CARGO: **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAUDE**

EMAIL: **JUREMAMONTEIRO68@GMAIL.COM**

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de equipamentos impressora para atender a necessidade desta secretaria de saúde conforme demanda.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando a importância vital de oferecer serviços médicos de alta qualidade e precisão diagnóstica para a população atendida pelas unidades básicas de saúde, torna-se imperativo a aquisição de uma impressora compatível com o aparelho de ultrassonografia para realização de exames de ultrassom. Considerando a relevância da imagem como uma ferramenta diagnóstica fundamental na avaliação da estrutura e desenvolvimento do feto especialmente em emergências e urgência, é essencial garantir acesso rápido e preciso a este exame para pacientes gestantes que necessitam de cuidados especiais.

Considerando a complexidade técnica e a necessidade de equipamentos especializados para a realização adequada dos exames, bem como a interpretação precisa dos resultados, a aquisição assegura a disponibilidade de recursos e expertise necessários para a condução eficaz deste exame.

Considerando a importância de promover uma abordagem multidisciplinar e integrada no cuidado com as gestantes atendidas pela secretaria Municipal de saúde a inclusão da ultrassonografia na gama de serviços disponíveis contribui para uma avaliação abrangente e uma tomada de decisão clínica mais assertiva.

Considerando o compromisso da gestão municipal em proporcionar serviços de saúde de excelência à comunidade, é fundamental garantir a oferta de exames diagnósticos de alta qualidade e confiabilidade, para contribuir para a detecção precoce, o tratamento adequado e

a prevenção de comorbidades ainda enquanto feto.

Considerando que a secretaria possui equipamento de ultrassonografia próprio porem sem impressora, tendo ainda profissional habilitado em seu quadro permanente que possa executar o serviço.

Considerando a demanda de exames realizado fora do município (Genesis – Guarapuava), em média 100 gestantes necessitando deste tipo de exames mensalmente; Portanto, a aquisição do equipamento mencionada nesta solicitação para a realização de ultrassom mostra-se essencial para atender à demanda, garantindo um atendimento de qualidade e contribuindo para a melhoria dos cuidados de saúde oferecidos à população.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS

Esta demanda não está prevista no Plano de Contratações Anual realizado no ano anterior a este sobre outra gestão, ainda informo que as impressoras listadas PCA são impressoras simples e está solicitada nesta demanda requer que a impressora seja de maior qualidade e compatível com o aparelho de ultrassonografia já adquirido.

4. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CONFORME DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA EM ANEXO.

5. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de impressora compatível com aparelho já existente de ultrassonografia para atender a demandas desta secretaria de saúde, onde tem como finalidade proporcionar maior qualidade de atendimento as gestantes do município com a oferta de ultrassom no município não necessitando o desgaste de deslocamento fora de domicílio.

A entrega deverá ocorrer em sua totalidade na sede da central de controle para recepção e conferencia.

Item	Descrição sucinta do objeto	Quantidade
01	IMPRESSORA VIDEO GRAFICA TERMICA UP-X898MD SONY Resolução 325 dp; Gradações Processamento de 8 bits (256 níveis); Elementos de imagem Digital: 4096 x 1280 pontos Vídeo NTSC: 720 x 504 pontos 6 Vídeo PAL: 720 x 604 pontos; Área da imagem Digital: 320 x 100 mm (12 5/8 x 3 7/8 pol.) (Máx.); Tamanho do papel Largura do papel de 110 mm (4 3/8 pol.); Tempo de impressão Modo de alta velocidade: Aprox. 1,9 segundos/imagem (em modo padrão) Velocidade de impressão normal: Aprox. 3,3	01

segundos/imagem (em modo padrão); Memória da imagem Digital: 4.096 x 1.280 x 8 (bit) Vídeo: 10 memórias de quadro (850 k x 8 bits por quadro); Terminal USB (tipo A) para pendrive USB (X1) USB de alta velocidade (USB 2.0) (x1); Software do driver da impressora Microsoft Windows 7 32/64 bits, 8 32/64 bits, 10 32/64 bits; Requisitos de energia AC 100 V a 240 V, 50/60 Hz Corrente de entrada 1,3 A a 0,6 A; Dimensões (L x A x P) 154 x 88 x 240 mm (6 1/6 x 3 1/2 x 9 1/2 polegadas); Acessórios fornecidos Folha de limpeza de cabeçote térmico (1), CD-ROM (1), Antes de usa esta impressora (1), Lista de contato de serviço (1), Cabo unidade USB, Mídia de impressão (UPP-110HG).

6. GRAU DE PRIORIDADE DA DEMANDA

(x) ALTA () MÉDIA () BAIXA

Entende-se que esta demanda exige urgência, tendo em vista a necessidade de aquisição do equipamento para realização de ultrassom em gestantes atendidas no município.

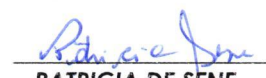
7. INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDENCIA COM OUTROS PROCESSOS.

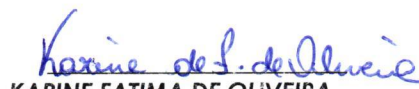
Esta solicitação de demanda não possui vínculos com as demais secretarias do município.

8. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO DEMANDANTE

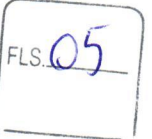

JUREMA MONTEIRO DOS SANTOS
Sec. Mun. De Saúde

9. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DOS INTEGRANTES TÉCNICOS


PATRICIA DE SENE
FISCAL DO CONTRATO


KARINE FATIMA DE OLIVEIRA
FISCAL DO CONTRATO

CNPJ: 95.684.544/0001-26
Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000 - Fone/Fax: (042)
998410496



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SOLICITAÇÃO DE DEMANDA Nº 24/2025

OBJETO: aquisição de uma impressora Sony UP-X898MD.

Responsáveis pela elaboração:
Jurema monteiro dos santos - Secretária de saúde.
Lucas Tiago Minhuk - Técnico de controle.

SANTA MARIA DO OESTE - PR
ABRIL-2025
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade especificada no objeto.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

A secretaria de saúde requer a aquisição de uma impressora Sony UP-X898MD para suprir a demanda de impressão de documentos e imagens, especialmente no contexto clínica da mulher, onde a qualidade e a precisão das informações são cruciais para o atendimento aos cidadãos.

1.2. Contextualização

Atualmente, o setor enfrenta os seguintes desafios devido à ausência de uma impressora:

- **Não dispõe de um equipamento:** Sem um equipamento de qualidade, os documentos necessários não podem ser impressos, resultando em informações que não podem ser comunicadas de forma eficaz.

- **Atrasos no Atendimento:** A falta de uma impressora adequada gera atrasos significativos no processo de atendimento ao público, afetando a agilidade e a satisfação do usuário.
- **Conformidade Normativa:** A inexistência de um equipamento que atenda às normas técnicas exigidas prejudica a rede de serviços, principalmente na geração de laudos e documentos oficiais.

1.3. Objetivos da Contratação

A aquisição da impressora Sony UP-X898MD é fundamental para:

- **Garantir Impressões de Alta Qualidade:** Proporcionar documentos nítidos e precisos, essenciais para laudos médicos e outros registros técnicos.
- **Melhorar a Eficiência Operacional:** Agilizar o atendimento ao público, reduzindo o tempo de espera e aumentando a satisfação do cidadão.
- **Apoiar a Conformidade Normativa:** Assegurar que todos os documentos emitidos estejam dentro dos padrões exigidos, evitando possíveis irregularidades.

Diante da ausência de equipamentos adequados, a contratação da impressora Sony UP-X898MD se torna uma necessidade urgente e estratégica para a clínica da mulher. Esta medida não apenas atenderá às demandas atuais, mas também otimizará a prestação de serviços à comunidade, garantindo a qualidade e a eficiência que os cidadãos merecem.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA

A impressora Sony UP-X898MD, recomendada pelo aparelho de ultrassom utilizado na clínica da mulher, não está prevista no plano anual de contratações. No entanto, sua aquisição é crucial e urgente para garantir a qualidade e eficiência na prestação de serviços à população, especialmente na emissão de laudos médicos e documentos técnicos.

1. Impacto da Ausência do Equipamento

A falta de uma impressora adequada resulta em:

- **Atrasos no Atendimento:** Sem um equipamento compatível, a emissão de documentos importantes se torna demorada, prejudicando o atendimento ao cidadão.
- **Qualidade Insatisfatória:** Impressões de baixa qualidade geram documentos ilegíveis, afetando a credibilidade das informações apresentadas.
- **Risco de Irregularidades:** A conformidade das impressões pode ser comprometida, gerando riscos administrativos e legais.

2. Urgência da Aquisição

A urgência se justifica por:

- **Demanda Emergente:** O crescente volume de exames e laudos demanda impressões rápidas e de qualidade.
- **Recomendação Técnica:** O modelo Sony UP-X898MD é especificamente recomendado pelo aparelho de ultrassom, assegurando compatibilidade e otimização dos processos.

3. Benefícios da Aquisição

A aquisição da impressora proporcionará:

- **Alta Qualidade de Impressão:** Garantia de impressões nítidas e bem definidas, essenciais para documentos médicos.
- **Agilidade no Atendimento:** Redução do tempo de espera para emissão de laudos, melhorando a satisfação dos usuários.
- **Conformidade e Credibilidade:** Atender às normas técnicas, assegurando a confiança do público nos documentos emitidos.

Diante da relevância da aquisição, solicitamos a reconsideração de sua inclusão no plano anual de contratações. Essa ação é fundamental para otimizar a qualidade dos serviços prestados, assegurando a eficiência e a confiabilidade do atendimento à população.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Durante o levantamento de mercado, foram consideradas diversas alternativas de impressoras que poderiam atender às necessidades. As opções avaliadas incluem:

1. Impressoras de Tinta

- **Vantagens:** Baixo custo inicial e variedade de modelos disponíveis.
- **Desvantagens:** Impressões menos duráveis e riscos de entupimento, além de qualidade inferior para documentos médicos.

2. Impressoras a Laser

- **Vantagens:** Alta velocidade de impressão e baixo custo por

página.

- **Desvantagens:** Não são adequadas para impressões de alta qualidade necessárias em imagens médicas e exigem toner específico, gerando custos adicionais.

3. Impressoras Térmicas

- **Vantagens:** Impressão rápida e direta de imagens.
- **Desvantagens:** Limitações na qualidade de impressão para documentos que requerem alta definição e durabilidade.

4. Impressora Fotográfica

- **Vantagens:** Alta qualidade de impressão para fotografias e imagens.
- **Desvantagens:** Custo elevado e não otimizadas para documentos médicos que têm outros formatos de exigência.

Justificativa Técnica e Econômica da Escolha

A escolha da impressora Sony UP-X898MD se justifica por várias razões, especialmente considerando que o aparelho de ultrassom exige este modelo específico para funcionamento adequado:

- **Compatibilidade Obrigatória:** O ultrassom utilizado na clínica da mulher recomenda, pelo seu manual, especificamente a Sony UP-X898MD, garantindo que as impressões sejam consistentes e estejam em conformidade com os padrões técnicos exigidos.
- **Qualidade de Impressão:** Este modelo é projetado para aplicações médicas, oferecendo impressões de alta definição, fundamentais para a legibilidade e precisão dos laudos médicos. A qualidade superior minimiza erros e retrabalhos, contribuindo para a credibilidade dos documentos.

- **Custo-Benefício:** Embora a Sony UP-X898MD tenha um investimento inicial mais elevado que impressoras convencionais, a durabilidade das impressões e a redução da necessidade de reimpressões resultam em economia a longo prazo. A eficiência operacional também ajuda a diminuir os custos com o tempo de atendimento.
- **Agilidade de Impressão:** A impressora garante alta velocidade de impressão, essencial para atender à crescente demanda e reduzir os tempos de espera no atendimento ao cidadão.

Considerando a exigência do ultrassom pelo modelo Sony UP-X898MD e a análise das alternativas disponíveis, este modelo se destaca como a melhor opção técnica e econômica. Sua aquisição é vital para assegurar a qualidade, eficiência e confiabilidade dos serviços prestados à população.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO

A solução proposta consiste na aquisição da impressora Sony UP-X898MD, que atenderá de maneira eficaz as exigências da clínica da mulher para impressão de laudos médicos oriundos do equipamento de ultrassom. Esta impressora é especificamente desenvolvida para aplicações na área da saúde, garantindo alta qualidade, agilidade e confiabilidade nas impressões.

Principais Características da Impressora Sony UP-X898MD:

- **Alta qualidade de impressão:** Com resolução superior, produz impressões nítidas e detalhadas, essenciais para a correta interpretação dos laudos médicos.

- **Compatibilidade Técnica:** Projetada para funcionar em sinergia com os aparelhos de ultrassom, a impressora garante que todas as especificações técnicas sejam atendidas, minimizando possíveis erros.
- **Agilidade na Impressão:** Alta velocidade de impressão, permitindo que os laudos sejam gerados rapidamente, contribuindo para um atendimento mais eficiente ao público.
- **Interface Amigável:** Operação simples e intuitiva, facilitando o uso por parte da equipe técnica do setor.

A solução completa para a impressão de laudos médicos através da aquisição da impressora, por meio de um pregão eletrônico, contempla fornecimento do equipamento. Essa abordagem assegura que a qualidade e a eficiência dos serviços prestados ao público sejam mantidas, garantindo a integridade e a confiabilidade das informações médicas emitidas.

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA

Para a aquisição da impressora, foi realizada uma análise detalhada das necessidades clínica da mulher, levando em consideração a demanda atual e futura para a impressão de laudos médicos. As estimativas incluem:

- **Quantidade de Impressoras:**
 - **Estimativa:** 1 unidade

- **Justificativa:** Com uma demanda média de 20 laudos por dia, uma única impressora é suficiente para atender às necessidades do setor, considerando a capacidade do equipamento.

Memórias de Cálculo

As memórias de cálculo que sustentam esses números são baseadas nas seguintes premissas:

- **Volume Médio de Impressões:**
 - Laudos impressos por dia: 20
 - Total de laudos impressos por mês: 440
 - Total de laudos impressos por ano: 5.280
- **Necessidade de Impressoras:**
 - Uma impressora pode atender a demanda com uma taxa de disponibilidade adequada, evitando tempos de inatividade excessivos.
- **Aproveitamento do Aparelho de Ultrassom Já Disponível:**
 - A impressora será utilizada especificamente para a impressão dos laudos gerados pelo aparelho de ultrassom existente, garantindo a continuidade do serviço sem a necessidade de novos investimentos em equipamentos de imagem.

As estimativas apresentadas buscam garantir a aquisição adequada, considerando as demandas atuais e futuras. A análise das interdependências com outras contratações possibilita a identificação de oportunidades para a economia de escala, contribuindo para uma gestão financeira mais eficiente.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO

Diante da necessidade de impressão de laudos médicos de ultrassom, apresentamos a seguinte estimativa de custos:

1. Valor da Impressora:

- **Descrição:** Impressora Sony UP-X898MD
- **Preço Unitário:** R\$ 17.233,33 (valor referencial baseado em cotações de mercado)
- **Quantidade:** 1 unidade
- **Subtotal:** R\$ 17.233,33

Resumo da Estimativa

- **Subtotal da Impressora:** R\$ 17.233,33

Valor Total Estimado da Contratação:

R\$17.233,33

Memórias de Cálculo

As memórias de cálculo que sustentam esses valores são baseadas nas seguintes premissas:

- **Cotações de Mercado:** Foram realizadas cotações junto a fornecedores especializados, observando o preço médio do mercado para a impressora e suprimentos.

Documentação de Suporte

Para fundamentar a estimativa apresentada, estão anexos a este documento os seguintes itens que poderão ser classificados e manter seu sigilo, conforme decisão da administração:

1. **Cotações de Preço:** Documentos com as cotações recebidas de diferentes fornecedores, incluindo detalhes sobre prazos de entrega e condições de pagamento.
2. **Especificações Técnicas:** Documentos que detalham as características e funcionalidades da impressora.

A estimativa do valor da contratação foi elaborada de forma a garantir a transparência e a adequada previsão orçamentária, assegurando que a aquisição da impressora atenderá às demandas da secretaria de saúde de forma eficiente e eficaz.

7. DA JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO / LOCAL DE ENTREGA OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A aquisição será realizada de forma integral, sem parcelamento, pelas seguintes razões:

1. **Agilidade no Atendimento:** A compra integral assegura que a impressora entre em operação imediatamente. Isso é crucial para atender à demanda diária, evitando atrasos que poderiam impactar negativamente o serviço prestado à população.
2. **Simplificação Administrativa:** A aquisição de forma integral reduz a complexidade do gerenciamento do processo, eliminando a necessidade de múltiplas gestões contratuais. Isso facilita a administração, a comunicação com o fornecedor e a resolução de problemas que possam surgir.

3. **Eficiência de Custos:** A realização da aquisição de forma integral pode resultar em uma negociação mais vantajosa em termos de preço e condições, proporcionando economia para a administração pública.

Local de Entrega ou Prestação de Serviços

A entrega da impressora ocorrerá no endereço da clínica da mulher:

- **Endereço:** Rua Celso Ferreira Jorge
- **Responsável pela Recepção:** Jurema Monteiro dos Santos.
- **Contato:** juremamonteiro68@gmail.com

A escolha pela aquisição integral se mostra a mais apropriada para garantir eficiência, qualidade e agilidade nos serviços da clínica da mulher. A entrega centralizada facilita e contribui para a melhoria do atendimento ao público.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A aquisição visa alcançar os seguintes resultados e benefícios:

1. **Melhoria na Qualidade do Atendimento:** A disponibilização de laudos médicos de ultrassom impressos de forma ágil e com alta qualidade resultará em um atendimento mais eficaz aos cidadãos, aumentando a satisfação da população com os serviços de saúde.
2. **Redução do Tempo de Espera:** Com a impressora em operação, espera-se que o tempo de espera para a entrega de laudos médicos diminua significativamente, contribuindo para uma experiência mais positiva para os usuários do serviço.
3. **Aumento na Capacidade de Produção:** A capacidade de impressão diária de 20 laudos permitirá ao setor atender a um maior número de pacientes, o que é crucial para a demanda

existente e para o cumprimento das diretrizes de saúde pública.

4. **Eficiência Operacional:** A centralização da entrega da impressora no local adequado facilitará a operacionalidade do equipamento, permitindo que a equipe técnica tenha acesso rápido e fácil para intervenções e manutenções, minimizando o tempo de inatividade.
5. **Atendimento às Normas e Regulamentações:** Com a aquisição do equipamento adequado, a clínica da mulher estará em conformidade com as normas vigentes relacionadas à impressão de laudos médicos, garantindo legalidade e qualidade no serviço.
6. **Sustentabilidade e Economia:** A compra integral do equipamento possibilitará uma melhor gestão de recursos, potencialmente resultando em uma economia a longo prazo, além de evitar a fragmentação de contratos.
7. **Feedback Positivo da Comunidade:** A melhoria no tempo de entrega e na qualidade dos serviços prestados deve se refletir em um aumento da satisfação da comunidade, gerando confiança na gestão pública.

Indicadores de Sucesso

Para monitorar e avaliar os resultados alcançados com a aquisição da impressora, serão utilizados os seguintes indicadores:

- **Número de Laudos Impressos por Dia:** Medir o volume diário de laudos produzidos.
- **Tempo Médio de Espera para Laudos:** Avaliar a redução do tempo médio entre a realização do exame e a entrega do laudo.
- **Satisfação do Usuário:** Realizar pesquisas de satisfação com os usuários do serviço para coletar feedback sobre a melhoria do atendimento.

9. IMPACTOS AMBIENTAIS

1. Consumo de Energia:

- **Impacto:** A operação da impressora contribui para a pegada de carbono, especialmente se a energia for oriunda de fontes não renováveis.

2. Resíduos de Impressão:

- **Impacto:** Geração de resíduos de papel e cartuchos de tinta. O descarte inadequado pode aumentar a poluição e a pressão sobre aterros sanitários.

3. Ciclo de Vida do Produto:

- **Impacto:** Desde a extração de matérias-primas até a fabricação e o descarte, o ciclo de vida do produto impacta o meio ambiente, com uso intensivo de recursos e energia.

4. Poluição na Produção e Transporte:

- **Impacto:** A fabricação e transporte da impressora podem liberar poluentes no ar e na água, afetando a qualidade ambiental.

5. Emissão de Substâncias Nocivas:

- **Impacto:** Utilização de tintas e solventes que podem emitir compostos orgânicos voláteis (COVs), afetando a saúde dos usuários e a qualidade do ar.

6. Uso Ineficiente de Recursos:

- **Impacto:** Impressão excessiva ou desnecessária pode levar a um uso ineficiente de papel e tinta, resultando em mais resíduos.

Medidas de Mitigação

1. Uso de Fontes Renováveis de Energia:

- **Ação:** Sempre que possível, utilizar energia proveniente de fontes renováveis (solar, eólica) para reduzir a pegada de carbono.

2. Descarte e Reciclagem Adequados:

- **Ação:** Implementar um sistema de gestão de resíduos que inclua o descarte correto de cartuchos e papéis. Incentivar a reciclagem.

3. Escolha de Materiais Sustentáveis:

- **Ação:** Optar por impressoras fabricadas com materiais sustentáveis e que ofereçam menor impacto ambiental durante a produção.

4. Redução de Resíduos de Impressão:

- **Ação:** Incentivar impressão frente e verso e revisar documentos antes da impressão para evitar cópias desnecessárias.

5. Monitoração da Eficiência Energética:

- **Ação:** Utilizar impressoras com recursos de eficiência energética, como modos de hibernação ou desligamento automático.

6. Integração de Práticas Sustentáveis:

- **Ação:** Avaliar a política ambiental do fabricante e escolher produtos que se alinhem a práticas sustentáveis.

Com essas informações e medidas, é possível reduzir significativamente os impactos ambientais e promover um uso mais consciente.

**10. VIABILIDADE DE CONTRATAÇÃO: POSICIONAMENTO CONCLUSIVO
SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO
DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA**

1. Necessidades Atendidas:
A impressora atende com eficácia as demandas de volume e qualidade de impressão da organização.

2. Custos Justificáveis:
O custo de aquisição e o total de propriedade estão dentro do orçamento, com potencial de economia em manutenção e suprimentos.

3. Eficiência e Sustentabilidade:
A impressora possui alta eficiência energética e práticas sustentáveis, alinhando-se às metas de responsabilidade ambiental da organização.

4. Qualidade Satisfatória:
Os padrões de qualidade e funcionalidades oferecidos são superiores, garantindo impressões de alta qualidade.

5. Fornecedor Confiável:
A seleção de um fornecedor com bom histórico e suporte pós-venda assegura a continuidade das operações.

A aquisição da impressora é favorável e justificada, pois atende às necessidades operacionais, apresenta um custo razoável, é sustentável, e garante qualidade nas impressões. Essa aquisição contribuirá significativamente para a eficiência da organização.

CNPJ: 95.684.544/0001-26
Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000 - Fone/Fax: (042)
998410496



Karine de F. de Oliveira

KARINE DE FÁTIMA DE OLIVEIRA
FISCAL DO CONTRATO

Lucas

LUCAS TIAGO MINHUK
TÉCNICO DE CONTROLE

Santa Maria do Oeste/PR, 08 de abril de 2025.

Jurema Monteiro dos Santos
Jurema Monteiro dos Santos
SEC. MUN. DE SAÚDE



CAUTION

Ao usar dispositivos periféricos, observe todos os avisos e cuidados nos manuais do operador dos periféricos.

13.2 Impressão



CAUTION

Não conecte o cabo de alimentação da impressora com outros dispositivos exceto com a impressora aprovada.

Este dispositivo pode ser usado com uma impressora térmica em preto e branco e em cores. Os dispositivos da impressora são controlados pela tecla "Imprimir" no painel de controle. As teclas "Armazenar em HDD" ou "Armazenar em USB" também podem ser configuradas como tecla de impressão. Como alternativa, a tecla "Imprimir" também pode ser configurada como função de armazenamento. Consulte o capítulo de configuração do sistema.

Ao pressionar a tecla "Imprimir" no painel de controle, a imagem exibida na tela é impressa na impressora em cores ou preto e branco, dependendo da configuração de atribuição da tecla.

13.3 Periféricos aprovados

Os seguintes dispositivos são periféricos aprovados.

- DVDRW: Pioneer DVR-XU01C
- Pedal footswitch de uma tecla: KACON HRF-M5-U IP 68
- Pedal footswitch de duas teclas: KACON HRF-M52-U IP 68
- B & W de impressora térmica vídeo: Sony UP-X898MD
- cores da impressora térmica vídeo: Sony UP-D25MD
- ECG Module Kit

A interface externa do produto inclui uma interface de saída de áudio VCR, USB (barramento serial universal), interface de saída de vídeo analógica S - VÍDEO, interface de saída de vídeo digital DVI e interface de rede RJ45.

Consulte o documento que acompanha esses periféricos para se familiarizar com a especificação.

Se o operador quiser instalar o driver da impressora de terceiros, entre em contato com a VINNO.

VIEIRA E RETECHESKI LTDA
CNPJ: 10.902.446/0001-65 IE: 90485191-45
ATO ANATEL: 6888/2009 TERMO ANATEL: 532/2009 - CADASTRO CREA-PR: 48433 ALVARÁ: 40495
Rua Osório Brasileiro, 11 - Vila Verde - Palmital - PR - CEP: 85270-000 - FONE/FAX: (42) 3657 2422
CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CLIENTE: 0800 643 2422 site: <http://www.infobit.net.br>

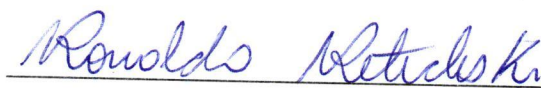
Cliente	MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE		
CPF/CNPJ	95.684.544/0001-26	RG/IE	
Endereço	RUA JOSE DE FRANCA PEREIRA		
Cidade	SANTA MARIA DO OESTE	UF	PR

ORÇAMENTO

ITEM	UND	QNT	DESCRIÇÃO	VALOR UNT	VALOR* TOTAL
01	UND	01	IMPRESSORA VIDEO GRAFICA TERMICA UP-X898MD SONY	16.000,00	16.000,00
TOTAL					16.000,00

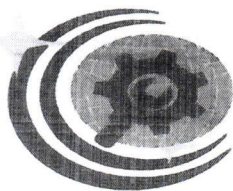
*Orçamento com validade de 60 dias.

Palmital/PR, em 07 de março de 2025



VIEIRA E RETECHESKI LTDA.
10.902.446/0001-605

Vieira & Retcheski Ltda.
CNPJ: 10.902.446/0001-65



FJ INFORMÁTICA

FLS. 24

ORÇAMENTO

CLIENTE	MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE		
CPF/CNPJ	95.684.544/0001-26	RG/IE	
Endereço	RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA		
Cidade	SANTA MARIA DO OESTE	UF	PR

ITEM	UND	QNT	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
001	UND	01	IMPRESSORA VIDEO GRAFICA TERMICA UP-X898MD SONY	R\$18.500,00	R\$18.500,00
					Total R\$18.500,00

* Orçamento com validade de 60 dias.

Marquinho/PR, em 07 de março de 2025.

FJ Informática

Cnpj 27 012 377/0001-17

Rua Claro Gonçalves

Marquinho PR

Rua Claro Gonçalves, s/n - Centro - Fone. (42)984149207
CEP 85168-000 - Marquinho-PR

SZABO E BUHNEMANN LTDA
AV. JOÃO GONÇALVES PADINHA Nº257
CENTRO PITANGA – PR CEP:85200-000
CNPJ: 15.587.869/0001-51
TEL.: (42)36465897 PITANGA (42)36431277 NOVA TEBAS

CLIENTE: MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
CNPJ: 95.684.544/0001-26
CIDADE: SANTA MARIA DO OESTE PR
ENDEREÇO: RUA JOSE DE FRANCA PEREIRA

ORÇAMENTO

UND	QNT	DESCRIÇÃO	VALOR UNT	VALOR TOTAL
UND	01	impressora vídeo gráfica térmica up- x898md Sony	17.200,00	17.200,00

TOTAL: 17.200,00

*Orçamento com validade de 60 dias

Atenciosamente.

Antonia Ap & Teles

Pitanga, 07 de março de 2025

15.587.869/0001-51

Szabo & Buhnemann - Ltda

Rua João Gonçalves Padilha, 239 - Centro
CEP 85.200-000 Pitanga - PR



Município de Santa Maria do Oeste - 2025

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 07/03/2025

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO ORIG/ APL/ DES/ DET)

Página 1

				Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
10.301.1001.1072 Reequipamento Unidades de Saúde				395.661,86	395.661,86	0,00	395.661,86
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				395.661,86	395.661,86	0,00	395.661,86
03020	E	00000	000001070000 Recursos Ordinários (Líves)	345.661,86	345.661,86	0,00	345.661,86
03030	E	00303	030301020000 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
Total Geral				395.661,86	395.661,86	0,00	395.661,86

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 07/03/2025

Órgão entre: 13 e 13

Natureza de despesa entre: 4.4.90.52.00.00 e 4.4.90.52.00.00

Fonte de recurso entre: 00000 e 00303


Marcia Renata Rosa
Contadora CRC-PR 05290410-1
CPF 036.934.189-93



Município de Santa Maria do Oeste
Solicitação 64/2025

FLS. 27

Equipamento

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
64	Aquisição de Material	14/04/2025	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
105319-1	JUREMA MONTEIRO DOS SANTOS	0/2025	
Local			
29	GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Órgão			
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
CONFORME A ENTREGA E APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL		Depósito bancário	
Entrega		Prazo	
Local		Dias	

Descrição:

AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA COMPATIVÉL COM APARELHO JÁ EXISTENTE DE ULTRASSONOGRAFIA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE-PR.

Justificativa:

CONSIDERANDO A IMPORTÂNCIA VITAL DE OFERECER SERVIÇOS MÉDICOS DE ALTA QUALIDADE E PRECISÃO DIAGNÓSTICA PARA A POPULAÇÃO ATENDIDA PELAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, TORNA-SE IMPERATIVO A AQUISIÇÃO DE UMA IMPRESSORA COMPATIVÉL COM O APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSOM CONSIDERANDO A RELEVÂNCIA DA IMAGEM COMO UMA FERRAMENTA DIAGNÓSTICA FUNDAMENTAL NA AVALIAÇÃO DA ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO FETO, ESPECIALMENTE EM EMERGÊNCIAS E URGÊNCIA, É ESSENCIAL GARANTIR ACESSO RÁPIDO E PRECISO A ESTE EXAME PARA PACIENTES GESTANTES QUE NECESSITAM DE CUIDADOS ESPECIAIS. CONSIDERANDO A COMPLEXIDADE TÉCNICA E A NECESSIDADE DE EQUIPAMENTOS ESPECIALIZADOS PARA A REALIZAÇÃO ADEQUADA DOS EXAMES, BEM COMO A INTERPRETAÇÃO PRECISA DOS RESULTADOS, A AQUISIÇÃO ASSEGURA A DISPONIBILIDADE DE RECURSOS E EXPERTISE NECESSÁRIOS PARA A CONDUÇÃO EFICAZ DESTE EXAME. CONSIDERANDO A IMPORTÂNCIA DE PROMOVER UMA ABORDAGEM MULTIDISCIPLINAR E INTEGRADA NO CUIDADO COM AS GESTANTES ATENDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A INCLUSÃO DA ULTRASSONOGRAFIA NA GAMA DE SERVIÇOS DISPONÍVEIS CONTRIBUI PARA UMA AVALIAÇÃO ABRANGENTE E UMA TOMADA DE DECISÃO CLÍNICA MAIS ASSERTIVA. CONSIDERANDO O COMPROMISSO DA GESTÃO MUNICIPAL EM PROPORCIONAR SERVIÇOS DE SAÚDE DE EXCELÊNCIA À COMUNIDADE, É FUNDAMENTAL GARANTIR A OFERTA DE EXAMES DIAGNÓSTICOS DE ALTA QUALIDADE E CONFIABILIDADE, PARA CONTRIBUIR PARA A DETECÇÃO PRECOCE, O TRATAMENTO ADEQUADO E A PREVENÇÃO DE COMORBIDADES AINDA ENQUANTO FETO. CONSIDERANDO QUE A SECRETARIA POSSUI EQUIPAMENTO DE ULTRASSONOGRAFIA PRÓPRIO PORÉM SEM IMPRESSORA, TENDO AINDA PROFISSIONAL HABILITADO EM SEU QUADRO PERMANENTE QUE POSSA EXECUTAR O SERVIÇO. CONSIDERANDO A DEMANDA DE EXAMES REALIZADO FORA DO MUNICÍPIO (GENESIS - GUARAPUAVA), EM MÉDIA 100 GESTANTES NECESSITANDO DESTE TIPO DE EXAMES MENSALMENTE; PORTANTO, A AQUISIÇÃO DO EQUIPAMENTO MENCIONADA NESTA SOLICITAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE ULTRASSOM MOSTRA-SE ESSENCIAL PARA ATENDER À DEMANDA, GARANTINDO UM ATENDIMENTO DE QUALIDADE E CONTRIBUINDO PARA A MELHORIA DOS CUIDADOS DE SAÚDE OFERECIDOS À POPULAÇÃO.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
016938	IMPRESSORA VIDEO GRAFICA TERMICA UP - X898MD SONY. RESOLUÇÃO 325DP; GARDAÇÕES PROCESSAMENTO DE 8 BITS (256 NÍVEIS); ELEMENTOS DE IMAGEM DIGITAL: 4096 X 1280 PONTOS VIDEO NTSC: 720 X 504 PONTOS 6 VIDEO PAL/; 720 X 604 PONTOS; ÁREA DA IMAGEM DIGITAL: 320 X 100MM (12 5/8 X 3 7/8 POL.) (MÁX); TAMANHO DO PAPEL LARGURA DO PAPEL DE 110 MM (4 3/8 POL.) TEMPO DE IMPRESSÃO MODO DE ALTA VELOCIDADE/; APROX 1,9 SEGUNDOS/ IMAGEM (EM MODO PADRÃO) VELOCIDADE DE IMPRESSÃO NORMAL : APROX 3,3 SEGUNDOS /IMAGEM (EM MODO PADRÃO); MEMÓRIA DA IMAGEM DIGITAL: 4.096X1.280X8 (BIT) VÍDEO: 10 MEMÓRIAS DE QUADRO (850 K X 8 BITS POR QUADRO); TERMINAL USB (TIPO A) PARA PENDRIVE USB (X1) USB DE ALTA VELOCIDADE (USB 2.0) (X1); SOFTWARE DO DRIVER DA EMPRESSORA MICROSOFT WINDOWS 7 32/64 BITS, 8 32/ 64BITS, 10 32/64 BITS; REQUISITOS DE ENERGIA AC 100V A 240V, 50/60HZ CORRENTE DE ENTRADA 1,3 A a 0,6 a; DIMENSÕES (LXAXP) 154 X 88 X 240MM (6 1/6X 3 1/2 X9 1/2 POLEGADAS); ACESSÓRIOS FORNECIDOS FOLHA DE LIMPEZA DE CABEÇOTE TÉRMICO (1), CD-ROM (1), ANTES DE USA ESTA IMPRESSORA (1), LISTA DE CONTATO DE SERVIÇO (1), CABO UNIDADE USB, MÍDIA DE IMPRESSÃO (UPP-110HG)	UN	1,00	17.233,33	17.233,33
TOTAL					17.233,33



Município de Santa Maria do Oeste
Solicitação 64/2025



Equipário

Página 2

Município de Santa Maria do Oeste		TOTAL GERAL	17.233,33
-----------------------------------	--	-------------	-----------



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR

De: Gabinete do Prefeito Municipal

Para: Setor de Licitação

Preliminarmente, defiro o requerimento da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a **"AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA COMPATIVÉL COM APARELHO JÁ EXISTENTE DE ULTRASSONOGRAFIA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE-PR."**

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame pela Assessoria Jurídica;
- 2 - à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 3- ao exame e aprovação pelo Assessor Jurídico da minuta indicada no item.

Cujo Valor Total de R\$ 17.233,33 (Dezessete mil duzentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)

Santa Maria do Oeste – PR, 14 de Abril de 2025.

OSCAR DELGADO
PREFEITO MUNICIPAL

PARECER JURÍDICO

“O parecer facultativo é um ato opinativo que não vincula a Administração Pública ou os seus administrados, podendo esses segui-lo para melhor fundamentar suas decisões ou ignorá-lo, pois, não estão vinculados a conclusão exarada pelo parecerista”.

Em análise aos atos de desencadeamento de procedimento, verifica-se que a Secretaria de Saúde, através de sua Secretária Sra. Jurema Monteiro dos Santos, em data de 08 de Abril de 2025, solicitou a abertura de procedimento para a **“AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA COMPATÍVEL COM APARELHO JÁ EXISTENTE DE ULTRASSONOGRAFIA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.”** a modalidade de **LICITAÇÃO** a ser adotada é a de **PREGÃO ELETRÔNICO - MENOR PREÇO por ITEM**, conf. Art. 28, Inciso I, e art. 33, Inciso I, art. 34, da Lei 14.133/2021.

Seguindo despacho do Chefe do Executivo, em data de 05 de maio de 2025, foi encaminhado ao departamento de Contabilidade o procedimento, o qual retornou com informações afirmando que há previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das despesas no valor de **R\$ 17.233,33** (Dezessete mil, duzentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) conforme faz prova de documentos acostados nos autos.

Assim, considerando o valor estimado dos gastos e natureza do objeto, e uma vez inexistente a possibilidade de inexigibilidade e ou dispensa, em atendimento ao disposto a Lei Federal 14.133/21, obrigatório se faz o Procedimento Licitatório para a finalidade pretendida.



RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

Devendo A Comissão de Licitação, observadas as formalidades legais, iniciar o processo de licitação, com a elaboração da minuta do edital, e retorne-se a essa Assessoria para posteriores averiguações.

O presente procedimento ser encaminhado a Divisão de Licitação – Comissão de Licitação.

S.M.J. É o parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 21 de Maio de 2025.



ÉDER JOSÉ SEBRENSKI
Assessor Jurídico



EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº. ***/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. ***/2025

PREÂMBULO

O Município de Santa Maria do Oeste – Pr, torna público para ciência dos interessados que por intermédio da Secretaria de Administração que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, a qual será regida pela Lei nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, Decreto Federal 11.462 de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº. 010 de 31 de março de 2023 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como, nas disposições contidas neste edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09h00min. do dia **/**/2025

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir das 09h00min. do dia **/**/2025

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h30min. do dia **/**/2025

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – BLL Compras" Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) Portal da Transparência do Município de Santa Maria do Oeste PR (www.santamariadooeste.pr.gov.br).

As consultas e informações complementares referentes à presente licitação poderão ser feitas pelo e-mail: pmsmolitacao@yahoo.com.br ou pelo telefone: (42) 99841-0495.

1. OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a "AQUISIÇÃO DE UMA IMPRESSORA SONY UP-X898MD, PARA SUPRIR A DEMANDA DE IMPRESSÃO DE DOCUMENTOS E IMAGENS EMITIDAS PELO APARELHO DE ULTRASSOM".

2. VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

O preço global máximo para o presente procedimento licitatório é de R\$ 17.233,33 (Dezesseite Mil Duzentos e Trinta e Três Reais e Trinta e Três Centavos).

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Função programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte

4. SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o www.bll.org.br.

1



CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

1. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO

1.1 Encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital.

2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

2.1 O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

3. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:

3.1 O prazo de validade das propostas, que deverá constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste edital.

4. PROPOSTA PARCIAL:

4.1. Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial.

5. ANEXOS:

Anexo I – Termo de Referência;
Anexo II – Documentos de Habilitação;
Anexo III – Modelo de Descritivo da Proposta de Preços;
Anexo IV – Modelo de Procuração;
Anexo V – Modelo de Declaração;
Anexo VI – Locais de Entrega;
Anexo VII – Minuta de Contrato (ou Anexo à Nota de Empenho);
Anexo VIII – Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP;
Anexo IX – Declaração LGPD.



O edital está disponível na internet, www.bll.org.br e no portal do município www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro FERNANDO LOPES e equipe de apoio, designadas pela Portaria nº. 144/2025, servidores(as) do Município.

E-mail: pmsmolitacao@yahoo.com.br

Telefones: (42) 99841-0495

Endereço: Rua José de França Pereira nº 10 – CEP 85.230-000, Santa Maria do Oeste Paraná.

O atendimento será feito no horário 08h00hs às 12hs e das 13h00min às 17:00hs.

5. ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

5.1 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº. 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal nº. 010/2023, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, em campo específico no site eletrônico www.bll.org.br pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.2 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

As razões de recurso e as contrarrrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, observando as regras dispostas no item 9 das Condições Gerais deste Edital;

5.3 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no sistema E-Protocolo no site www.santamariadooeste.pr.gov.br, devendo os interessados apresentarem requisição de acesso ao protocolo via sistema.

6. CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

6.1 A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

6.2 A licitação será regida pela Lei Federal nº. 14.133, de 2021, pelo Decreto Municipal nº. 010/2023, pela Lei Complementar Federal nº. 123, de 2006, bem como as suas devidas alterações.

2



CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

1. A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

1.1 O pregão será realizado por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, na página www.bll.org.br

1.2 O pregão será conduzido por servidor público denominado pregoeiro, mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração Municipal www.bll.org.br

1.3 O Pregoeiro exercerá as atribuições previstas no artigo 48 do Decreto nº. 010/2023.

1.4 Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração Municipal Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, conforme instruções que podem ser obtidas na página www.bll.org.br ou, ainda, por meio do telefone 41 3097-4600 ou e-mail: contato@bll.org.br

1.4.1 O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração Municipal www.bll.org.br implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

1.5 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2. EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.

2.2 Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas, nos termos do Item 01 do presente Edital.

2.3 Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

2.3.1 Tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

2.3.2 Constituíram as pessoas jurídicas que foram apenas conforme item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

2.3.3 Tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;

2.3.4 Não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

2.3.5 Mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.6 O servidor ou dirigente de órgão ou entidade municipal, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

2.3.6.1 Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.



- 2.3.7 As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 2.4 A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.
- 2.5 Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.
- 2.6 O Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

3. PROPOSTA INICIAL

- 3.1 Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:
- 3.1.1 O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;
- 3.1.2 A sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006.
- 3.2 A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas no prazo previsto no edital, de acordo com o critério de disputa estabelecido no edital.
- 3.2.1 A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).
- 3.3 Nos termos do Convênio ICMS nº 26/2003 – CONFAZ, quando se tratar de operação interna, os licitantes beneficiados com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.
- 3.3.1 Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional não estão abrangidos pelo disposto no item 3.3, devendo apresentar proposta de preços com a carga tributária completa.
- 3.4 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 3.5 O Pregoeiro, verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 4.1.1 Valor unitário e total do item ou valor global, ou percentual de desconto;
- 4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.
- 4.3 Nos valores propostos estarão incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos serviços.
- 4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (Sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 4.6 As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

5



horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

- 5.18 O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 5.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetuada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, as empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006.
- 5.21 Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 5.22 A ME, EPP ou MEI melhor classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 5.23 Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 5.24 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 5.25 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 5.26 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.27 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 5.28 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 5.28.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 5.28.2 O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (Duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 5.28.3 É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no item 5.28.2.
- 5.29 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 6.1 Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto nos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7



5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 5.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 5.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 5.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 5.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 5.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 5.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.5.1 O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item 2 Das Condições Específicas deste Edital.
- 5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 1,00 (Um Real)**.
- 5.9 Será adotado para o envio de lances no prego eletrônico o modo de disputa **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 5.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (Dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **2 (Dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários. Podendo o Pregoeiro alterar a margem de lances nesta fase.
- 5.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 5.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 5.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.16 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridos, no mínimo, vinte e quatro

6



- 6.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V da citada Instrução, sob pena de desclassificação.
- 6.3 Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 6.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 6.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 6.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 6.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (Duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 6.6.1 É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 6.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.
- 6.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 6.8 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no chat a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.9 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 6.9.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 6.9.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.10 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 6.11 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto (conforme modelo do Anexo III) e os documentos de habilitação (conforme Anexo II), até a data e o horário estabelecidos pelo Pregoeiro.
- 7.2 O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

8



7.3 As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

7.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

7.6 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.7 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances fechados.

8. DESCRITIVO DA PROPOSTA

8.1 A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

8.1.1 A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da planilha de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa.

8.1.2 As empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ (item 3.3) deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

8.1.2.1 Para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 3.3, e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital. Caso esta soma ultrapasse o máximo previsto no edital, o pregoeiro desclassificará a proposta.

8.1.3 Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o pregoeiro poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

8.1.4 Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

8.2 Nos termos do §1º do Art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo III.

9. OS RECURSOS

9



11.6 Eventual atraso nos pagamentos devidos deverá ser previamente comunicado ao contratado, indicando os motivos e perspectivas para regularização e, quando possível, a data provável do pagamento conforme o Art. 140 do Decreto Municipal nº 010/2023.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

12.2 A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

12.3. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública Municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

12.3.1 A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

12.4. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

12.5 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Lei nº 9.78/99, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.

12.6 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133 e no Decreto Municipal n.º 010/2023.

12.7 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

13.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

13.3 É facultado ao Pregoeiro a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

13.4 O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

13.5 A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.

13.6 Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.



9.1 Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa de antecedente a adjudicação.

9.1.1 As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico e com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.1.2 Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico e assinadas com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.2 A não apresentação das razões recursais no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

9.3 As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo pregoeiro.

9.4 Os autos do processo de licitação poderão ser acessados pelos interessados no site www.santamariadooeste.pr.gov.br

9.5 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo pregoeiro à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

11. CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

11.1 O adjudicatário será notificado para assinar o contrato ou retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

11.2 Antes da assinatura do contrato, a Administração realizará consulta ao Cadastro Informativo Estadual – Cadin Estadual, haja vista a vedação contida no art. 3º, inc. I, da Lei Estadual n.º 18.466, de 2015.

11.3 Os pagamentos ocorrerão conforme disposto no Decreto Municipal 010/2023, ressalvadas as exceções previstas em outra legislação pertinente.

11.4 Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 11.2 e 11.4 ou se recusar a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

11.4.1 A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

11.4.2 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 11.4, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

11.5 A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

10



13.7 Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o item 1.1 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico. O pregoeiro, se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

13.8 O Pregoeiro poderá, no interesse público, releva faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

13.9 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

13.10 O foro é o da Comarca do município de Pitanga PR, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

O servidor que subscreve este edital e seus anexos atesta que observou integralmente a Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador Jurídico do Município.

Santa Maria do Oeste PR, ** de **** de 2025.

IRENE APARECIDA SCHMOELLER

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

- 1.1 "AQUISIÇÃO DE UMA IMPRESSORA SONY UP-X898MD, PARA SUPRIR A DEMANDA DE IMPRESSÃO DE DOCUMENTOS E IMAGENS EMITIDAS PELO APARELHO DE ULTRASSOM", para atender a demanda do município de Santa Maria do Oeste PR, conforme especificações da planilha abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
TOTAL						

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.2.1 Conforme descrições da planilha do item 1.1

1.3 DA PADRONIZAÇÃO

1.3.1 Não se aplica

1.4 DO FORNECIMENTO

O prazo máximo para a entrega dos equipamentos será de no máximo 30 (trinta) dias, a partir da ordem de compra ou nota de empenho. Os equipamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Local de entrega: Central de Controle, Rua Alexandre Kordiak nº 309, Centro, Santa Maria do Oeste – PR.
Garantia Mínima: Os equipamentos ofertados deve apresentar garantia mínima de 01 (um) ano e/ou prevista em lei, e atender aos requisitos técnicos solicitados no anexo deste edital. A Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste se reserva ao direito de inspecionar o objeto, podendo recusá-lo ou solicitar sua substituição. Na Nota Fiscal deverá constar "PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, número do Processo, da Nota de Empenho e o número do Banco e da conta corrente da empresa", para a efetivação do pagamento.

Condições de Pagamento:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE designará a Secretaria Municipal de Administração, através do Fiscal KARINE DE FATIMA DE OLIVEIRA, para acompanhar e fiscalizar a entrega dos equipamentos, analisará se os mesmos estão de acordo com as especificações do edital e verificará o exato cumprimento das obrigações do contrato, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a entrega dos mesmos. Verificado e atestado o fornecimento dos equipamentos, a contratada deverá entregar a correspondente nota fiscal no Departamento da Fazenda do Município. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos equipamentos.

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

13



5. PARCELAMENTO DO OBJETO

5.1 O critério de julgamento adotado será o menor preço do Item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

6. SUSTENTABILIDADE

6.1 Não se aplica

7. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

8. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

O(s) objeto(s) dessa licitação é(são) classificado(s) como serviço(os)/bem(ns) comum(ns), pois possui(em) especificação(ões) usual(is) de mercado e padrão(ões) de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

9. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

9.1 O objeto deste procedimento deverá ser entregue no prazo de 30 (trinta) dias (mediante requisição emitida pela Secretaria de Administração) junto à Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras do Município de Santa Maria do Oeste PR, no seguinte endereço: Central de Controle, Rua Alexandre Kordiak nº 309, Centro.

9.2 Os equipamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3 Os equipamentos serão recebidos definitivamente na data solicitada, após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.3.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.4 O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.5 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no Anexo VI deste edital, conforme as condições e as necessidades do licitante.

9.6 Os critérios para o recebimento estão especificados no item 7 do Anexo VII (minuta do contrato).

9.7 A gestão do contrato, bem como a fiscalização das atividades da empresa a ser contratada ficarão a cargo do gestor do contrato e do Fiscal de Contratos, nomeados pelo município, após a assinatura do contrato.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;



2.1 Considerando a importância vital de oferecer serviços médicos de alta qualidade e precisão diagnóstica para a população atendida pelas unidades básicas de saúde, torna-se imperativo a aquisição de uma impressora compatível com o aparelho de ultrassonografia para realização de exames de ultrassom. Considerando a relevância da imagem como uma ferramenta diagnóstica fundamental na avaliação da estrutura e desenvolvimento do feto especialmente em emergências e urgência, é essencial garantir acesso rápido e preciso a este exame para pacientes gestantes que necessitam de cuidados especiais.

Considerando a complexidade técnica e a necessidade de equipamentos especializados para a realização adequada dos exames, bem como a interpretação precisa dos resultados, a aquisição assegura a disponibilidade de recursos e expertise necessários para a condução eficaz deste exame. Considerando a importância de promover uma abordagem multidisciplinar e integrada no cuidado com as gestantes atendidas pela Secretaria Municipal de saúde a inclusão da ultrassonografia na gama de serviços disponíveis contribui para uma avaliação abrangente e uma tomada de decisão clínica mais assertiva.

Considerando o compromisso da gestão municipal em proporcionar serviços de saúde de excelência à comunidade, é fundamental garantir a oferta de exames diagnósticos de alta qualidade e confiabilidade, para contribuir para a detecção precoce, o tratamento adequado e a prevenção de comorbidades ainda enquanto feto.

Considerando que a secretaria possui equipamento de ultrassonografia próprio porém sem impressora, tendo ainda profissional habilitado em seu quadro permanente que possa executar o serviço.

Considerando a demanda de exames realizados fora do município (Genesis – Guarapuava), em média 100 (cem) gestantes necessitando deste tipo de exames mensalmente; Portanto, a aquisição do equipamento mencionada nesta solicitação para a realização de ultrassom mostra-se essencial para atender à demanda, garantindo um atendimento de qualidade e contribuindo para a melhoria dos cuidados de saúde oferecidos à população.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1 A solução proposta consiste na aquisição da impressora SONY UP-X898MD, que atenderá de maneira eficaz as exigências da clínica da mulher para impressão de laudos médicos oriundos do equipamento de ultrassom. Esta impressora é especialmente desenvolvida para aplicações na área da saúde, garantindo alta qualidade, agilidade e confiabilidade nas impressões.

Principais Características da impressora Sony UP-X898MD:

Alta qualidade de impressão: Com resolução superior, produz impressões nítidas e detalhadas, essenciais para a correta interpretação dos laudos médicos.

Compatibilidade Técnica: Projetada para funcionar em sinergia com os aparelhos de ultrassom, a impressora garante que todas as especificações técnicas sejam atendidas, minimizando possíveis erros.

Agilidade na impressão: Alta velocidade de impressão, permitindo que os laudos sejam gerados rapidamente, contribuindo para um atendimento mais eficiente ao público.

Interface Amigável: Operação simples e intuitiva, facilitando o uso por parte da equipe técnica do setor.

A solução completa para impressão de laudos médicos através da aquisição da impressora, por meio de um Pregão Eletrônico, contempla fornecimento do equipamento. Essa abordagem assegura que a qualidade e a eficiência dos serviços prestados ao público sejam mantidas, garantindo a integridade e a confiabilidade das informações médicas emitidas.

4. PESQUISA DE PREÇOS

E análise do presente estudo, foram consultadas as empresas, VIEIRA E RETECHKI LTDA; F J INFORMÁTICA E SZABO & BUHNEMANN - LTDA, ambas atuantes na área do objeto.

14



10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.8 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver;

10.1.8.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.8.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

10.2.12 Prestar informações quando acionados pelos órgãos de controle da Administração Pública e do contratante.

15

16



10.2.13 Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.2.14 Prestar esclarecimentos ao contratante sobre eventuais fatos ou atos noticiados que o envolvam, independente de solicitação.

10.2.15 Responsabilizar-se pela divulgação de dados pessoais não expressamente autorizada pelo contratante, ou pelo uso indevido de qualquer informação relativa ao objeto do contrato.

11. FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ocorrerão conforme disposto no Decreto Municipal 010/2023, ressalvadas as exceções previstas em outra legislação pertinente.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR, CNPJ 95.684.544/0001-26, Rua José de França Pereira nº 10, constando número da licitação, lote/item e validade dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

11.5 Eventual atraso nos pagamentos devidos deverá ser previamente comunicado ao contratado, indicando os motivos e perspectivas para regularização e, quando possível, a data provável do pagamento conforme o Art. 140 do Decreto Municipal nº 010/2023.

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

12.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

12.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

12.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Anexo II deste edital.

12.4 O critério de julgamento da proposta está definido no item 2 das Condições Específicas do Pregão.

12.5 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

13. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

17



b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

14. SUBCONTRATAÇÃO

14.1 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

15.1.1. Conforme o Item 12 do Edital e Item 14 do Contrato e subsequentes há previsão expressa de sanções administrativas pelo eventual inadimplemento, por tanto, dispensável a garantia, uma vez que o contrato não cumprido, sofrerá as sanções previstas.

16. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS SERVIÇOS.

16.1 Não se aplica

17. VIGÊNCIA:

17.1 O contrato terá vigência de 1 (um) ano podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

18. DO REAJUSTAMENTO.

18.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se os índices INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) ou IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

18.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

18.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

18.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

18.3 Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

18.4 A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

19.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte

18



--	--	--	--	--	--

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

21. DECRETO MUNICIPAL N.º 010 de 2023.

Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto Municipal n.º 010/2023 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Município.

Santa Maria do Oeste, ** de ***** de 2025.

IRENE APARECIDA SCHMOELLER
Responsável pela elaboração do Termo de Referência



ANEXO II DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo estabelecido na plataforma utilizada pela Administração, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados por processo eletrônico de comunicação à distância conforme estabelecido no presente Edital:

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Cédula de Identidade, no caso de pessoa física.

b) Registro comercial, no caso de empresa individual.

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício.

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

e) Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

1.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual e Fazenda Municipal;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011;

f) Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

1.4 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.4.1 O fornecedor deverá encaminhar:

a) Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou certidão ou comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedido pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. A certidão apresentada deve ter sido emitida há menos de 90 (noventa) dias da data marcada para a sessão;

1.5 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

**1.6 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LOGÍSTICA REVERSA DOS PRODUTOS E DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS (Anexo V).**

1.7 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso: Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente, além de Declaração escrita sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 (ANEXO VIII), bem como o **Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE**, a que se refere a Resolução n.º 1.418, de 2012, de Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir.

1.7.1 De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.7.1.1 A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

1.8 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.9 Na hipótese do item 1.7.1, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.10 Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

1.11 Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.

21

**ANEXO IV****MODELO DE PROCURAÇÃO**

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

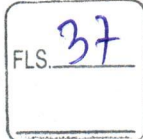
OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico n.º XXXX/XXXX, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

OUTORGANTE

23

**ANEXO III
MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS****PREGÃO ELETRÔNICO N.º xxx Ano: xxx****DADOS DO FORNECEDOR**

Fornecedor: _____
CNPJ/CPF: _____ Inscrição Estadual: _____
Endereço: _____
Bairro: _____
CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____
Telefone: _____ Fax: _____ e-mail: _____
Banco: _____ Agência: _____ Conta-corrente: _____

Constitui objeto desta licitação: Aquisição de **OBJETO**, para atender ao(à) ÓRGÃO/ENTIDADE.

1. Especificações técnicas:

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Marca	Preço máx	Preço máx total
TOTAL					

2. A validade da proposta é de [xxxx] [xxxx] dias.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de "operação interna", conforme estabelece o Convênio ICMS n.º 26, de 2003 - CONFAZ.

4.1 as empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS 26, de 2003 - CONFAZ deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

4.2 para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 4 e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.

5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

6. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e data

Representante Legal

22

**ANEXO V****MODELO DE DECLARAÇÃO**

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2 Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data.

Nome do representante legal

24



ANEXO VI

LOCAIS DE ENTREGA

ÓRGÃO/ENTIDADE
Local de Entrega: CENTRAL DE CONTROLE, RUA ALEXANDRE KORDIAK, Nº 309 CENTRO
Responsável pelo Recebimento: LUCILENE COSTA
Telefone: 42-99841-0503
Horário de Funcionamento: 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00hs

25



4.3 No preço pactuado estão incluídas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

5. DO REAJUSTE.

5.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice [XXXXXXXXXX] [INSERIR O ÍNDICE CUJA ADOÇÃO DEVE ESTAR JUSTIFICADA NO PROCESSO].

5.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

5.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.3 Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.4 A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(a) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 6.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas Decreto Municipal n.º 010/2023.

6.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(a) servidor(a) ou comissão designados, conforme o item 6.3 deste, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no Decreto Municipal n.º 010/2023.

6.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante: Gestão do Contrato: IRENE APARECIDA SCHMOELLER, Secretária de Administração e fiscais JOANA LUCIANA SILVA DE ANDRADE.

6.4 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

7.1 Os equipamentos deverão ser entregues no local (Anexo VII), na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente contrato para todos os fins.

7.2 O recebimento provisório será feito no local da entrega, no prazo máximo de XXXX (PRAZO POR EXTENSO) dias, a contar da data da entrega, de acordo com o contido no Termo de Referência.

7.3 O recebimento definitivo será feito no prazo de até XXXX (PRAZO POR EXTENSO) dias da expedição do termo de recebimento provisório, depois de conferidos os itens recebidos, consignando eventuais intercorrências.

7.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de [XXXXXXXX] (XXXX) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8. FONTE DE RECURSOS:

27



ANEXO VII

MINUTA PADRÃO — CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº [XXXXXXXXXX]

CONTRATANTE: [O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR, através do órgão Secretaria de Administração, com sede no(a) XXXXXXXX, inscrito(a) no CNPJ sob o nº XXXXXXXX, neste ato representado(a) pelo(a) [CARGO E NOME DA AUTORIDADE], nomeado pelo Decreto n.º XXXXXXXX, inscrito(a) no CPF sob o nº XXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXX.

CONTRATADO(A): [NOME], inscrito no CNPJ/CPF sob o nº XXXXXXXX, com sede no(a) XXXXXXXX, neste ato representado por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o nº XXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, e-mail XXXXXXXX e telefone XXXXXXXX.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto Municipal n.º 010/2023; pelo edital do Pregão Eletrônico n.º 0000/202_XXXX do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1 OBJETO:

"AQUISIÇÃO DE UMA IMPRESSORA SONY UP-X898MD, PARA SUPRIR A DEMANDA DE IMPRESSÃO DE DOCUMENTOS E IMAGENS EMITIDAS PELO APARELHO DE ULTRASSOM", conforme descrito no Termo de Referência.

Item/Nome do produto/serviço	Quant.	Marca	Preço máx.	Preço máx. total
TOTAL				

2 FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º XXXXXXXX, objeto do processo administrativo n.º XXXXXXXX, com homologação publicada no site eletrônico oficial e no Diário Oficial do Estado n.º XXXXXXXX, de XXXXXXXX e conforme ato de autorização nas fls. [XXXX] deste protocolo.

3 FORMA DE FORNECIMENTO:

4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

4.2 O valor total do contrato é de R\$ XXXXXXXX (VALOR POR EXTENSO).

26



8.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte

9. VIGÊNCIA:

9.1 O contrato terá vigência de 1 (um) ano podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

10. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.8 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver;

10.1.8.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.8.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

28



- 10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- 10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;
- 10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;
- 10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;
- 10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;
- 10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;
- 10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;
- 10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.
- 10.2.12 Prestar informações quando acionados pelos órgãos de controle da Administração Pública e do contratante.
- 10.2.13 Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 10.2.14 Prestar esclarecimentos ao contratante sobre eventuais fatos ou atos noticiados que o envolvam, independente de solicitação.
- 10.2.15 Responsabilizar-se pela divulgação de dados pessoais não expressamente autorizada pelo contratante, ou pelo uso indevido de qualquer informação relativa ao objeto do contrato.

11. FORMA DE PAGAMENTO

- 11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.
- 11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.
- 11.2.1 Os pagamentos ocorrerão conforme disposto no Decreto Municipal 010/2023, ressalvadas as exceções previstas em outra legislação pertinente.

29



- 15.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- 15.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou
- 15.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.
- 15.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.
- 15.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.
- 15.4 O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

16. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

- 16.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
- 16.1.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.
- 16.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:
- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.
- 16.3 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.
- 16.4 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.
- 16.5 Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

- 17.1 O CONTRATANTE e o CONTRATADO, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.
- 17.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

31



- 11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1 Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 Eventual atraso nos pagamentos devidos deverá ser previamente comunicado ao contratado, indicando os motivos e perspectivas para regularização e, quando possível, a data provável do pagamento conforme o Art. 140 do Decreto Municipal nº 010/2023.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:
- 12.1.1 Conforme o Item 12 do Edital e 14 do contrato e subsequentes há previsão expressa de sanções administrativas pelo eventual inadimplemento, por tanto, dispensável a garantia, uma vez que o contrato não cumprido, sofrerá as sanções previstas.

13. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS SERVIÇOS.

- 13.1 Não se aplica

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 14.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.
- 14.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:
- 14.3. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.
- 14.3.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.
- 14.4 Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.
- 14.5 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto na Lei Federal nº 9.784.
- 14.6 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133.
- 14.7 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013.
- 14.8 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública estadual.

15. CASOS DE EXTINÇÃO:

- 15.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

30



- 17.3 Os dados tratados pelo CONTRATADO somente poderão ser utilizados no fornecimento dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE;
- 17.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o CONTRATADO realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;
- 17.5 O Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;
- 17.6 O Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.
- 17.7 O eventual acesso, pelo CONTRATADO, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o CONTRATADO e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após seu encerramento.
- 17.8 O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.
- 17.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocado a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.
- 17.10 O Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.
- 17.11 Os representantes legais do CONTRATADO, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizam pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.
- 17.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do CONTRATADO, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que estabeleceu a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais-LGPD.
- 17.13 O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;
- 17.14 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, hipótese em que o SUBCONTRATADO ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao CONTRATADO.
- 17.15 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.
- 17.16 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE à Controladoria-Geral do Estado, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Estado em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

32

**18. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

18.1 Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital de licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

18.2 Este contrato é regido pela Lei Federal nº 14.133, de 2021, pelo Decreto Municipal nº 010/2023 e demais leis municipais, estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

18.3 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

18.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Pitanga – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Local e data

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas

1 – Nome:

2 – Nome:

**EXO VIII****MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

XXXXXXX, inscrito no CNPJ nº XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade nº XXXXXXXX e do CPF nº XXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico nº ____/____, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

() COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

Local e data

Representante Legal

33

34

**ANEXO IX****DECLARAÇÃO LGPD.**

XXXXXXX, inscrito no CNPJ nº XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade nº XXXXXXXX e do CPF nº XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;

1.2. referentes a participações societárias;

1.3. informações inseridas em contratos sociais;

1.4. endereços físicos e eletrônicos;

1.5. estado civil;

1.6. eventuais informações sobre cônjuges;

1.7. relações de parentesco;

1.8. número de telefone;

1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;

1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data

Representante Legal

35



PARECER JURÍDICO

Em atendimento ao constante no despacho do Chefe do Executivo Municipal, esta Assessoria Jurídica, com fulcro no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, da Lei 14.133/2021, Art. 19, Inciso IV, da Constituição Federal e Estadual, passa a analisar a regularidade técnica dos documentos e minuta do edital, visando a **“AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA COMPATÍVEL COM APARELHO JÁ EXISTENTE DE ULTRASSONOGRAFIA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.”**, denota-se:

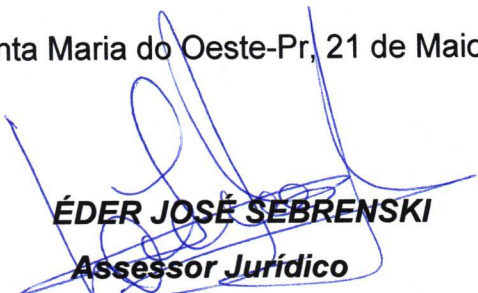
No que tange a minuta do edital, este contempla a existência das cláusulas necessárias, conforme previsões contidas na Lei 14.133/2021, e da Carta Magna Federal e Estadual.

Outrossim, a minuta do contrato administrativo, também preenche os requisitos necessários para o fiel cumprimento do objeto, estando o mesmo de acordo como artigo 92, do mesmo diploma legal citado;

Razão pela qual encontra-se o presente processo em condições de ser autorizado pelo Chefe do Executivo Municipal, se esse for o seu entendimento.'

É o parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 21 de Maio de 2025.


ÉDER JOSÉ SEBRENSKI
Assessor Jurídico



DESPACHO

Considerando as informações e pareceres contidos no presente procedimento **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, referente **"AQUISIÇÃO DE UMA IMPRESSORA SONY UP-X898MD, PARA SUPRIR A DEMANDA DE IMPRESSÃO DE DOCUMENTOS E IMAGENS EMITIDAS PELO APARELHO DE ULTRASSOM"**, nos termos da lei 14.133/2021.

Encaminhe-se para a comissão permanente de Licitação para as providencias necessárias.

Santa Maria do Oeste- PR, 22 de Maio de 2025.

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359



PORTARIA Nº 144/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal n. 14.133/21, e decreto Municipal nº. 010/2023:

RESOLVE:

Art. 1º: NOMEAR PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, do Município de Santa Maria do Oeste – PR, conforme composição abaixo:

NOME	CPF	FUNÇÃO
FERNANDO LOPES	033.***.***-03	PREGOEIRO
DANIEL TOMEN	065.***.***-86	EQUIPE APOIO
MATHEUS IASSIUNIK DOS SANTOS	103.***.***-24	EQUIPE APOIO
ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA	857.***.***-00	SUPLENTE

Art. 2º: Fica nomeado como membro suplente o Sr. Odaír José Ferreira de Lima, inscrito no CPF sob n. 857.***.***-00.

Art. 3º: Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de Maio de 2025, revogando a portaria 015/2025.

Município de Santa Maria do Oeste, Pr, em 25 de Abril de 2025.


OSCAR DELGADO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
PORTARIA 144/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal n. 14.133/21, e decreto Municipal n.º 010/2023:

RESOLVE:

Art. 1º: NOMEAR PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, do Município de Santa Maria do Oeste – PR, conforme composição abaixo:

NOME CPF FUNÇÃO

FERNANDO LOPES	033.***.***-03	PREGOEIRO
THIAGO TOMEN	065.***.***-86	EQUIPE APOIO
MATHEUS IASSIUNK DOS SANTOS	103.***.***-24	EQUIPE APOIO
ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA	857.***.***-00	SUPLENTE

Art. 2º: Fica nomeado como membro suplente o Sr. Odair José Ferreira de Lima, inscrito no CPF sob n. 857.***.***-00.

Art. 3º: Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de Maio de 2025, revogando a portaria 015/2025.

Município de Santa Maria do Oeste, Pr, em 25 de Abril de 2025.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:D0D20F1B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/04/2025. Edição 3264

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº. 061/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2025

PREÂMBULO

O Município de Santa Maria do Oeste – Pr, torna público para ciência dos interessados que por intermédio da Secretaria de Administração que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, a qual será regida pela Lei nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº.123 de 14 de dezembro de 2006, Decreto Federal 11.462 de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº. 010 de 31 de março de 2023 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como, nas disposições contidas neste edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09h00min. do dia 09/06/2025**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** a partir das 09h00min. do dia 09/06/2025**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 09h30min. do dia 09/06/2025

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – BLL Compras" Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) Portal da Transparência do Município de Santa Maria do Oeste PR (www.santamariadooeste.pr.gov.br).

As consultas e informações complementares referentes à presente licitação poderão ser feitas pelo e-mail: pmsmolitacao@yahoo.com.br ou pelo telefone: (42) 99841-0495.

1. OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a **"AQUISIÇÃO DE UMA IMPRESSORA SONY UP-X898MD, PARA SUPRIR A DEMANDA DE IMPRESSÃO DE DOCUMENTOS E IMAGENS EMITIDAS PELO APARELHO DE ULTRASSOM"**.

2. VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

O preço global máximo para o presente procedimento licitatório é de **R\$ 17.233,33 (Dezessete Mil Duzentos e Trinta e Três Reais e Trinta e Três Centavos)**.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	3020	13.002.10.301.1001.1072	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	3030	13.002.10.301.1001.1072	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

4. SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o **www.bll.org.br**

O edital está disponível na internet, **www.bll.org.br**, e no portal do município **www.santamariadooeste.pr.gov.br**.

Joaness



Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro FERNANDO LOPES e equipe de apoio, designadas pela Portaria n.º 144/2025, servidores(as) do Município.

E-mail: pmsmolicitacao@yahoo.com.br

Telefones: (42) 99841-0495

Endereço: Rua José de França Pereira nº 10 – CEP 85.230-000, Santa Maria do Oeste Paraná.

O atendimento será feito no horário 08h00hs às 12hs e das 13h00min às 17:00hs.

5. ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

5.1 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal n.º 010/2023, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de **até 3 (três) dias úteis** antes da data de abertura do certame, em campo específico no sítio eletrônico www.bll.org.br pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de **até 3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.2 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, observando as regras dispostas no item 9 das Condições Gerais deste Edital;

5.3 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no sistema E-Protocolo no site www.santamariadooeste.pr.gov.br, devendo os interessados apresentarem requisição de acesso ao protocolo via sistema.

6. CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

6.1 A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

6.2 A licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto Municipal n.º 010/2023, pela Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, bem como as suas devidas alterações.

Fernando



CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

1. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO

1.1 Encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital.

2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

2.1 O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

3. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:

3.1 O prazo de validade das propostas, que deverá constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste edital.

4. PROPOSTA PARCIAL:

4.1. Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial.

5. ANEXOS:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Documentos de Habilitação;

Anexo III – Modelo de Descritivo da Proposta de Preços;

Anexo IV – Modelo de Procuração;

Anexo V – Modelo de Declaração;

Anexo VI – Locais de Entrega;

Anexo VII – Minuta de Contrato (ou Anexo à Nota de Empenho);

Anexo VIII – Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP.

Anexo IX – Declaração LGPD.

Processo



CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

1. A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

1.1 O pregão será realizado por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas do Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, na página www.bll.org.br

1.2 O pregão será conduzido por servidor público denominado pregoeiro, mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração Municipal www.bll.org.br

1.3 O Pregoeiro exercerá as atribuições previstas no artigo 48 do Decreto n.º 010/2023.

1.4 Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração Municipal Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, conforme instruções que podem ser obtidas na página www.bll.org.br ou, ainda, por meio do telefone 41 3097-4600 ou e-mail: contato@bll.org.br

1.4.1 O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração Municipal www.bll.org.br implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

1.5 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2. EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.

2.2 Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas, nos termos do Item 01 do presente Edital.

2.3 Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

2.3.1 Tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

2.3.2 Constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

2.3.3 Tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;

2.3.4 Não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

2.3.5 Mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.6 O servidor ou dirigente de órgão ou entidade municipal, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

2.3.6.1 Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

2.3.7 As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.



2.4 A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

2.5 Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.

2.6 O Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

3. PROPOSTA INICIAL

3.1 Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

3.1.1 O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;

3.1.2 A sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

3.2 A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas no prazo previsto no edital, de acordo com o critério de disputa estabelecido no edital.

3.2.1 A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).

3.3 Nos termos do Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ, quando se tratar de operação interna, os licitantes beneficiados com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.

3.3.1 Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional não estão abrangidos pelo disposto no item 3.3, devendo apresentar proposta de preços com a carga tributária completa.

3.4. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

3.5 O Pregoeiro, verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1 Valor unitário e total do item ou valor global, ou percentual de desconto;

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos serviços.

4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (Sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.6 As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

João



5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5.1 O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item 2 Das Condições Específicas deste Edital.

5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 1,00 (Um Real)**.

5.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (Dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **2 (Dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários. Podendo o Pregoeiro alterar a margem de lances nesta fase.

5.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

5.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

5.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.16 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro

João



horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18 O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

5.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, as empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

5.21 Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.22 A ME, EPP ou MEI melhor classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.23 Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.24 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.25 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.26 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.27 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

5.28 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

5.28.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.28.2 O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (Duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.28.3 É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no item 5.28.2.

5.29 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto nos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

gruass



6.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V da citada Instrução, sob pena de desclassificação.

6.3 Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

6.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (Duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

6.6.1 É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.

6.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.8 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

6.9.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

6.9.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.10 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

6.11 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto (conforme modelo do Anexo III) e os documentos de habilitação (conforme Anexo II), até a data e o horário estabelecidos pelo Pregoeiro.

7.2 O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

[Assinatura]



7.3 As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

7.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

7.6 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.7 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances fechados.

8. DESCRITIVO DA PROPOSTA

8.1 A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

8.1.1 A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da planilha de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa.

8.1.2 As empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ (item 3.3) deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

8.1.2.1 Para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 3.3, e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital. Caso esta soma ultrapasse o máximo previsto no edital, o pregoeiro desclassificará a proposta.

8.1.3 Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o pregoeiro poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

8.1.4 Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

8.2 Nos termos do §1º do Art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo III.

9. OS RECURSOS

João



9.1 Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de **3 (três) dias úteis** para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa de antecede a adjudicação.

9.1.1 As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico e com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.1.2 Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de **3 (três) dias úteis** contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico e assinadas com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.2 A não apresentação das razões recursos no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

9.3 As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo pregoeiro.

9.4 Os autos do processo de licitação poderão ser acessados pelos interessados no site www.santamariadooeste.pr.gov.br

9.5 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo pregoeiro à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

11. CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

11.1 O adjudicatário será notificado para assinar o contrato ou retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

11.2 Antes da assinatura do contrato, a Administração realizará consulta ao Cadastro Informativo Estadual – Cadin Estadual, haja vista a vedação contida no art. 3º, inc. I, da Lei Estadual n.º 18.466, de 2015.

11.3 Os pagamentos ocorrerão conforme disposto no Decreto Municipal 010/2023, ressalvadas as exceções previstas em outra legislação pertinente.

11.4 Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 11.2 e 11.4 ou se recusar a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

11.4.1 A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

11.4.2 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 11.4, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

11.5 A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

João



11.6 Eventual atraso nos pagamentos devidos deverá ser previamente comunicado ao contratado, indicando os motivos e perspectivas para regularização e, quando possível, a data provável do pagamento conforme o Art. 140 do Decreto Municipal nº 010/2023.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

12.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

12.3. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública Municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

12.3.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

12.4. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

12.5 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto na Lei Nº 9.78/99, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.

12.6 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133 e no Decreto Municipal n.º 010/2023.

12.7 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

13.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

13.3 É facultado ao Pregoeiro a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

13.4 O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

13.5 A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.

13.6 Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por **90 (noventa)** dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

João



13.7 Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o item 1.1 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico. O pregoeiro, se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

13.8 O Pregoeiro poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

13.9 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

13.10 O foro é o da Comarca do município de Pitanga PR, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

O servidor que subscreve este edital e seus anexos atesta que observou integralmente a Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador Jurídico do Município.

Santa Maria do Oeste PR, 22 de Maio de 2025.


IRENE APARECIDA SCHMOELLER
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**ANEXO I**
TERMO DE REFERÊNCIA**1. OBJETO**

1.1 "AQUISIÇÃO DE UMA IMPRESSORA SONY UP-X898MD, PARA SUPRIR A DEMANDA DE IMPRESSÃO DE DOCUMENTOS E IMAGENS EMITIDAS PELO APARELHO DE ULTRASSOM", para atender a demanda do município de Santa Maria do Oeste PR, conforme especificações da planilha abaixo:

Item	Nome do produto/serviço	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	IMPRESSORA VIDEO GRAFICA TERMICA UP - X898MD SONY. RESOLUÇÃO 325DP; GARDAÇÕES PROCESSAMENTO DE 8 BITS (256 NÍVEIS); ELEMENTOS DE IMAGEM DIGITAL; 4096 X 1280 PONTOS VIDEO NTSC: 720 X504 PONTOS 6 VIDEO PAL/; 720 X604 PONTOS; ÁREA DA IMAGEM DIGITAL: 320 X 100MM (12 5/8 X 3 7/8 POL.) (MÁX); TAMANHO DO PAPEL LARGURA DO PAPEL DE 110 MM (4 3/8POL.) TEMPO DE IMPRESSÃO MODO DE ALTA VELOCIDADE/; APROX. 1,9 SEGUNDOS/ IMAGEM (EM MODO PADRÃO) VELOCIDADE DE IMPRESSÃO NORMAL : APROX. 3,3 SEGUNDOS /IMAGEM (EM MODO PADRÃO); MEMÓRIA DA IMAGEM DIGITAL: 4.096X1.280X8 (BIT) VÍDEO: 10 MEMORIAS DE QUADRO (850 K X 8 BITS POR QUADRO); TERMINAL USB (TIPO A) PARA PENDRIVE USB (X1) USB DE ALTA VELOCIDADE (USB 2.0) (X1); SOFTWARE DO DRIVER DA EMPRESSORA MICROSOFT WINDOWS 7 32/64 BITS, 8 32/64BITS, 10 32/64 BITS; REQUISITOS DE ENERGIA AC 100V A 240V, 50/60HZ CORRENTE DE ENTRADA 1,3 A a 0,6 a; DIMENSÕES (LXAXP) 154 X 88 X 240MM (6 1/6X 3 1/2 X9 1/2 POLEGADAS); ACESSORIOS FORNECIDOS FOLHA DE LIMPEZA DE CABEÇOTE TÉRMICO (1), CD-ROM (1), ANTES DE USA ESTA IMPRESSORA (1), LISTA DE CONTATO DE SERVIÇO (1), CABO UNIDADE USB, MÍDIA DE IMPRESSÃO (UPP-110HG)	1,00	UN	17.233,33	17.233,33
TOTAL					17.233,33

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**1.2.1 Conforme descrições da planilha do item 1.1***Joness*



1.3 DA PADRONIZAÇÃO

1.3.1 Não se aplica

1.4 DO FORNECIMENTO

O prazo máximo para a entrega dos equipamentos será de no máximo **30 (Trinta) dias**, a partir da ordem de compra ou nota de empenho. Os equipamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Local de entrega: Central de Controle, Rua Alexandre Kordiak nº 309, Centro, Santa Maria do Oeste – PR.

Garantia Mínima: Os equipamentos ofertados deve apresentar garantia mínima de 01 (um) ano e/ou a prevista em lei, e atender aos requisitos técnicos solicitados no anexo deste edital. A Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste se reserva ao direito de inspecionar o objeto, podendo recusá-lo ou solicitar sua substituição. Na Nota Fiscal deverá constar “PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, número do Processo, da Nota de Empenho e o número do Banco e da conta corrente da empresa”, para a efetivação do pagamento.

Condições de Pagamento:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE designará a Secretaria Municipal de Administração, através do Fiscal **KARINE DE FATIMA DE OLIVEIRA**, para acompanhar e fiscalizar a entrega dos equipamentos, analisará se os mesmos estão de acordo com as especificações do edital e verificará o exato cumprimento das obrigações do contrato, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a entrega dos mesmos. Verificado e atestado o fornecimento dos equipamentos, a contratada deverá entregar a correspondente nota fiscal no Departamento da Fazenda do Município. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos equipamentos.

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Considerando a importância vital de oferecer serviços médicos de alta qualidade e precisão diagnóstica para a população atendida pelas unidades básicas de saúde, torna-se imperativo a aquisição de uma impressora compatível com o aparelho de ultrassonografia para realização de exames de ultrassom. Considerando a relevância da imagem como uma ferramenta diagnóstica fundamental na avaliação da estrutura e desenvolvimento do feto especialmente em emergências e urgência, é essencial garantir acesso rápido e preciso a este exame para pacientes gestantes que necessitam de cuidados especiais.

Considerando a complexidade técnica e a necessidade de equipamentos especializados para a realização adequada dos exames, bem como a interpretação precisa dos resultados, a aquisição assegura a disponibilidade de recursos e expertise necessários para a condução eficaz deste exame. Considerando a importância de promover uma abordagem multidisciplinar e integrada no cuidado com as gestantes atendidas pela secretaria Municipal de saúde a inclusão da ultrassonografia na gama de serviços disponíveis contribui para uma avaliação abrangente e uma tomada de decisão clínica mais assertiva.

Considerando o compromisso da gestão municipal em proporcionar serviços de saúde de excelência à comunidade, é fundamental garantir a oferta de exames diagnósticos de alta qualidade e confiabilidade, para contribuir para a detecção precoce, o tratamento adequado e a prevenção de comorbidades ainda enquanto feto.

Considerando que a secretaria possui equipamento de ultrassonografia próprio porem sem impressora, tendo ainda profissional habilitado em seu quadro permanente que possa executar o serviço.

Considerando a demanda de exames realizados fora do município (Genesis – Guarapuava), em média 100 (Cem) gestantes necessitando deste tipo de exames mensalmente; Portanto, a aquisição do equipamento mencionada nesta solicitação para a realização de ultrassom mostra-se essencial para atender à demanda,

João



garantindo um atendimento de qualidade e contribuindo para a melhoria dos cuidados de saúde oferecidos à população.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. A solução proposta consiste na aquisição da impressora SONY UP-X898MD, que atenderá de maneira eficaz as exigências da clínica da mulher para impressão de laudos médicos oriundos do equipamento de ultrassom. Esta impressora é especialmente desenvolvida para aplicações na área da saúde, garantindo alta qualidade, agilidade e confiabilidade nas impressões.

Principais Características da impressora Sony UP-X898MD:

Alta qualidade de impressão: Com resolução superior, produz impressões nítidas e detalhadas, essenciais para a correta interpretação dos laudos médicos.

Compatibilidade Técnica: Projetada para funcionar em sinergia com os aparelhos de ultrassom, a impressora garante que todas as especificações técnicas sejam atendidas, minimizando possíveis erros.

Agilidade na impressão: Alta velocidade de impressão, permitindo que os laudos sejam gerados rapidamente, contribuindo para um atendimento mais eficiente ao público.

Interface Amigável: Operação simples e intuitiva, facilitando o uso por parte da equipe técnica do setor.

A solução completa para impressão de laudos médicos através da aquisição da impressora, por meio de um Pregão Eletrônico, contempla fornecimento do equipamento. Essa abordagem assegura que a qualidade e a eficiência dos serviços prestados ao público sejam mantidas, garantindo a integridade e a confiabilidade das informações médicas emitidas.

4. PESQUISA DE PREÇOS

E análise do presente estudo, foram consultadas as empresas, **VIEIRA E RETECHESKI LTDA; F J INFORMÁTICA E SZABO & BUHNEMANN - LTDA**, ambas atuantes na área do objeto.

5. PARCELAMENTO DO OBJETO

5.1 O critério de julgamento adotado será o menor preço do Item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

6. SUSTENTABILIDADE

6.1 Não se aplica

7. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

8. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

O(s) objeto(s) dessa licitação é(são) classificado(s) como serviço(os)/bem(ns) comum(ns), pois possui(em) especificação(ões) usual(is) de mercado e padrão(ões) de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

9. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

9.1. O objeto deste procedimento deverá ser entregue no prazo de **30 (Trinta) dias** (mediante requisição emitida pela Secretaria de Administração) junto à Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras do Município de Santa Maria do Oeste Pr, no seguinte endereço: **Central de Controle**, Rua Alexandre Kordiak nº 309, Centro.

Greeness



9.2 Os equipamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3 Os equipamentos serão recebidos definitivamente na data solicitada, após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.3.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.4 O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.5 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no Anexo VI deste edital, conforme as condições e as necessidades do licitante.

9.6 Os critérios para o recebimento estão especificados no item 7 do Anexo VII (minuta do contrato).

9.7 A gestão do contrato, bem como a fiscalização das atividades da empresa a ser contratada ficarão a cargo do gestor do contrato e do Fiscal de Contratos, nomeados pelo município, após a assinatura do contrato.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro)** horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.8 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.8.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.8.2. retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos; *João*



10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

10.2.12 Prestar informações quando acionados pelos os órgãos de controle da Administração Pública e do contratante.

10.2.13 Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.2.14 Prestar esclarecimentos ao contratante sobre eventuais fatos ou atos noticiados que o envolvam, independente de solicitação.

10.2.15 Responsabilizar-se pela divulgação de dados pessoais não expressamente autorizada pelo contratante, ou pelo uso indevido de qualquer informação relativa ao objeto do contrato.

11. FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ocorrerão conforme disposto no Decreto Municipal 010/2023, ressalvadas as exceções previstas em outra legislação pertinente.

frances



11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR, CNPJ 95.684.544/0001-26, Rua José de França Pereira nº 10**, constando número da licitação, lote/item e validade dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

11.5 Eventual atraso nos pagamentos devidos deverá ser previamente comunicado ao contratado, indicando os motivos e perspectivas para regularização e, quando possível, a data provável do pagamento conforme o Art. 140 do Decreto Municipal nº 010/2023.

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

12.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

12.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

12.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Anexo II deste edital:

12.4 O critério de julgamento da proposta está definido no item 2 das Condições Específicas do Pregão.

12.5 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

13. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

14. SUBCONTRATAÇÃO

14.1 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

15.1.1. Conforme o Item 12 do Edital e Item 14 do Contrato e subsequentes há previsão expressa de sanções administrativas pelo eventual inadimplemento, por tanto, dispensável a garantia, uma vez que o contrato não cumpriu, sofrerá as sanções previstas.

João

**16. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS SERVIÇOS.**

16.1 Não se aplica

17. VIGÊNCIA:

17.1 O contrato terá vigência de 1 (um) ano podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

18. DO REAJUSTAMENTO.

18.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se os índices INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) ou IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

18.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

18.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

18.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

18.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

18.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

19.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício	Conta	Funcional programática	Fonte de	Natureza da	Grupo da fonte
o da	despesa	despesa	recurso	despesa	
2025	3020	13.002.10.301.1001.1072	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	3030	13.002.10.301.1001.1072	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

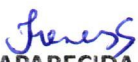
20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

21. DECRETO MUNICIPAL N.º 010 de 2023.

Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto Municipal n.º 010/2023 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Município.

Santa Maria do Oeste, 22 de Maio de 2025.


IRENE APARECIDA SCHMOELLER

Responsável pela elaboração do Termo de Referência



ANEXO II

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo estabelecido na plataforma utilizada pela Administração, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados por processo eletrônico de comunicação à distância conforme estabelecido no presente Edital:

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Cédula de Identidade, no caso de pessoa física.
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual.
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício.
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.
- e) Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

1.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidões de regularidade com a **Fazenda Federal** (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); **Fazenda Estadual e Fazenda Municipal**;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011;
- f) Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

1.4 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.4.1 O fornecedor deverá encaminhar:

- a) Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou certidão em que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedido pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. A certidão apresentada deve ter sido emitida há menos de 90 (noventa) dias da data marcada para a sessão;

1.5 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:



1.6 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LOGÍSTICA REVERSA DOS PRODUTOS E DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS (Anexo V).

1.7 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso: Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente, além de Declaração escrita sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 (**ANEXO VIII**), bem como o **Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE**, a que se refere a Resolução n.º 1.418, de 2012, de Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir.

1.7.1 De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.7.1.1 A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

1.8 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.9 Na hipótese do item 1.7.1, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.10 Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

1.11 Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

ANEXO III

MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx Ano: xxx

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor:	
CNPJ/CPF :	Inscrição Estadual :
Endereço :	
Bairro:	
CEP:	Cidade: Estado:
Telefone:	Fax: e-mail:
Banco:	Agência: Conta-corrente:

Constitui objeto desta licitação: Aquisição de **OBJETO**, para atender ao(à) ÓRGÃO/ENTIDADE.

1. Especificações técnicas:

Item	Nome do produto/serviço	Quant.	Marca	Preço máx	Preço máx total
TOTAL					

2. A validade da proposta é de [xxxx] [xxxx] dias.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de "operação interna", conforme estabelece o Convênio ICMS n.º 26, de 2003 - CONFAZ.

4.1 as empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS 26, de 2003 - CONFAZ deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

4.2 para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 4 e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.

5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

6. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e data

Representante Legal



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX,, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX,, CPF n.º XXXXXXXX,, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico n.º XXXX/XXXX, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

OUTORGANTE



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

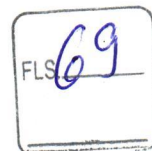
Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data.

Nome do representante legal



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE -- ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

ANEXO VI

LOCAIS DE ENTREGA

ÓRGÃO/ENTIDADE
Local de Entrega: CENTRAL DE CONTROLE, RUA ALEXANDRE KORDIAK, Nº 309 CENTRO
Responsável pelo Recebimento: LUCILENE COSTA
Telefone: 42 -99841-0503
Horário de Funcionamento: 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00hs



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

ANEXO VII

MINUTA PADRÃO – CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº [XXXXXXXXXX]

CONTRATANTE: [O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR, através do órgão Secretaria de Administração, com sede no(a) XXXXXXXX, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º XXXXXXXX, neste ato representado(a) pelo(a) [CARGO E NOME DA AUTORIDADE], nomeado pelo Decreto n.º XXXXXXXX, inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXX.

CONTRATADO(A): [NOME], inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º XXXXXXXX, com sede no(a) XXXXXXXX, neste ato representado por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, e-mail XXXXXXXX e telefone XXXXXXXX.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto Municipal n.º 010/2023; pelo edital do Pregão Eletrônico n.º 0000/202_XXXX do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1 OBJETO:

“AQUISIÇÃO DE UMA IMPRESSORA SONY UP-X898MD, PARA SUPRIR A DEMANDA DE IMPRESSÃO DE DOCUMENTOS E IMAGENS EMITIDAS PELO APARELHO DE ULTRASSOM”, conforme descrito no Termo de Referência.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Marca	Preço máx	Preço máx total
TOTAL					

2 FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º XXXXXXXX, objeto do processo administrativo n.º XXXXXXXX, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Estado n.º XXXXXXXX, de XXXXXXXX e conforme ato de autorização nas fls. [XXXX] deste protocolo.

3 FORMA DE FORNECIMENTO:**4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:**

4.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

4.2 O valor total do contrato é de R\$ XXXXXXXX (VALOR POR EXTENSO).



4.3 No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

5. DO REAJUSTE.

5.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice [XXXXXXXXXX] [INSERIR O ÍNDICE CUJA ADOÇÃO DEVE ESTAR JUSTIFICADA NO PROCESSO].

5.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

5.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 6.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas Decreto Municipal n.º 010/2023.

6.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme o item 6.3 deste, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no Decreto Municipal n.º 010/2023.

6.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante: Gestão do Contrato: IRENE APARECIDA SCHMOELLER, Secretária de Administração e fiscais JOANA LUCIANA SILVA DE ANDRADE.

6.4 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

7.1 Os equipamentos deverão ser entregues no local (Anexo VI), na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente contrato para todos os fins.

7.2 O recebimento provisório será feito no local da entrega, no prazo máximo de XXXX (PRAZO POR EXTENSO) dias, a contar da data da entrega, de acordo com o contido no Termo de Referência.

7.3 O recebimento definitivo será feito no prazo de até XXXX (PRAZO POR EXTENSO) dias da expedição do termo de recebimento provisório, depois de conferidos os itens recebidos, consignando eventuais intercorrências.

7.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de [XXXXXX] (XXXX) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8. FONTE DE RECURSOS:

**8.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:**

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte

9. VIGÊNCIA:

9.1 O contrato terá vigência de 1 (um) ano podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

10. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.8 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.8.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.8.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;



- 10.2.2** exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 10.2.3** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 10.2.4** comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- 10.2.5** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;
- 10.2.6** efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;
- 10.2.7** efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;
- 10.2.8** emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;
- 10.2.9** ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;
- 10.2.10** adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;
- 10.2.11** prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.
- 10.2.12** Prestar informações quando acionados pelos os órgãos de controle da Administração Pública e do contratante.
- 10.2.13** Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 10.2.14** Prestar esclarecimentos ao contratante sobre eventuais fatos ou atos noticiados que o envolvam, independente de solicitação.
- 10.2.15** Responsabilizar-se pela divulgação de dados pessoais não expressamente autorizada pelo contratante, ou pelo uso indevido de qualquer informação relativa ao objeto do contrato.

11. FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ocorrerão conforme disposto no Decreto Municipal 010/2023, ressalvadas as exceções previstas em outra legislação pertinente.



11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 Eventual atraso nos pagamentos devidos deverá ser previamente comunicado ao contratado, indicando os motivos e perspectivas para regularização e, quando possível, a data provável do pagamento conforme o Art. 140 do Decreto Municipal nº 010/2023.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

12.1.1 Conforme o Item 12 do Edital e 14 do contrato e subsequentes há previsão expressa de sanções administrativas pelo eventual inadimplemento, por tanto, dispensável a garantia, uma vez que o contrato não cumprido, sofrerá as sanções previstas.

13. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS SERVIÇOS.

13.1 Não se aplica

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

14.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

14.3. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

14.3.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

14.4 Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

14.5 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto na Lei Federal nº 9.784.

14.6 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133.

14.7 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013.

14.8 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública estadual.

15. CASOS DE EXTINÇÃO:

15.1 O presente instrumento poderá ser extinto:



15.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

15.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

15.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

15.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

15.4 O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

16. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

16.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

16.1.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

16.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16.3 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

16.4 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

16.5 Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período

17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

17.1 O CONTRATANTE e o CONTRATADO, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

17.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;



- 17.3** Os dados tratados pelo CONTRATADO somente poderão ser utilizados no fornecimento dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE;
- 17.4** Os registros de tratamento de dados pessoais que o CONTRATADO realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;
- 17.5** o Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;
- 17.6** o Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.
- 17.7** O eventual acesso, pelo CONTRATADO, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o CONTRATADO e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.
- 17.8** O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.
- 17.9** A critério do controlador e do encarregado de Dados do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.
- 17.10** o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.
- 17.11** Os representantes legais do CONTRATADO, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.
- 17.12** As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do CONTRATADO, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que estabeleceu a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais-LGPD.
- 17.13** O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;
- 17.14** Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, hipótese em que o SUBCONTRATADO ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao CONTRATADO.
- 17.15** Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.
- 17.16** As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE à Controladoria-Geral do Estado, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Estado em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.



18. DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1 Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

18.2 Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto Municipal n.º 010/2023 e demais leis municipais, estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

18.3 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

18.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Pitanga – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Local e data

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas

1 – Nome:

2 – Nome:



EXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

XXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º ____/_____, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- () MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- () MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.
- () COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;
2. Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

Local e data

Representante Legal



ANEXO IX

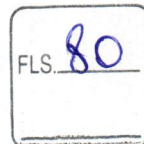
DECLARAÇÃO LGPD.

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:
 - 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
 - 1.2. referentes a participações societárias;
 - 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
 - 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
 - 1.5. estado civil;
 - 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
 - 1.7. relações de parentesco;
 - 1.8. número de telefone;
 - 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
 - 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.
2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.
3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data

Representante Legal



AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 061/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2025

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/21, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE UMA IMPRESSORA SONY UP-X898MD, PARA SUPRIR A DEMANDA DE IMPRESSÃO DE DOCUMENTOS E IMAGENS EMITIDAS PELO APARELHO DE ULTRASSOM", de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min do dia 09 de Junho de 2025.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 09 de Junho de 2025.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 09 de Junho de 2025.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"

VALOR MAXIMO: R\$ 17.233,33 (Dezessete Mil Duzentos e Trinta e Três Reais e Trinta e Três Centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

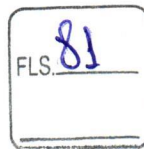
- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua José de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste PR, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9841-0495
pmsmollicitacao@yahoo.com.br

Santa Maria do Oeste PR, 22 de Maio de 2025.

FERNANDO LOPES
Pregoeiro - Portaria nº 144/2025



Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 019/2025

Nº PROC. ADM. 061/2025

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, de acordo com a regulamentação CONFORME EDITAL realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido por FERNANDO LOPES e tendo como autoridade OSCAR DELGADO.

PUBLICAÇÃO: 22/05/2025 11:34

INÍCIO REC. PROPOSTA: 23/05/2025 08:00

FIM REC. PROPOSTA: 09/06/2025 09:00

INÍCIO DISPUTA: 09/06/2025 09:30

TIPO DE LANCE: MENOR LANCE

TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO

EXCLUSIVO ME: NÃO

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 17.233,3300

OBJETO DO PROCESSO

AQUISIÇÃO DE UMA IMPRESSORA SONY UP-X898MD, PARA SUPRIR A DEMANDA DE IMPRESSÃO DE DOCUMENTOS E IMAGENS EMITIDAS PELO APARELHO DE ULTRASSOM.

Para demais informações contato via e-mail: pmsmo@yahoo.com.br, telefone: 4236441359 ou acesso pelo link: https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5D0z0LJk3jQVSwrkMbunEb9JqYwUtPmt_bhB4Y1ve0nfbjrrTWTFfe0c32SmUQXdZU3gb8WqghrrzaVUBcv0WE6S%2Fly5mpa_60QOZbUAlpU%3D

FERNANDO LOPES

SANTA MARIA DO OESTE-PR - 22/05/2025

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 05 de Junho de 2025.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 05 de Junho de 2025.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"

VALOR MAXIMO: R\$ 382.339,98 (Trezentos e Oitenta e Dois Mil Trezentos e Trinta e Nove Reais e Noventa e Oito Centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua José de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste PR, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9841-0495
pmsmolicitacao@yahoo.com.br

Santa Maria do Oeste PR, 22 de Maio de 2025.

FERNANDO LOPES
Pregoeiro - Portaria Nº 144/2025

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:271FA2C3

LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 061/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE UMA IMPRESSORA SONY UP-X898MD, PARA SUPRIR A DEMANDA DE IMPRESSÃO DE DOCUMENTOS E IMAGENS EMITIDAS PELO APARELHO DE ULTRASSOM", de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min do dia 09 de Junho de 2025.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 09 de Junho de 2025.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 09 de Junho de 2025.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"

VALOR MAXIMO: R\$ 17.233,33 (Dezessete Mil Duzentos e Trinta e Três Reais e Trinta e Três Centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua José de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste PR, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.
Informações: (42) 9 9841-0495

pmsmolicitacao@yahoo.com.br

Santa Maria do Oeste PR, 22 de Maio de 2025.

FERNANDO LOPES
Pregoeiro - Portaria Nº 144/2025

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:A1E1F4B1

LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRAÇÃO Nº 122/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. OSCAR DELGADO.

CONTRATADA: RA FERREIRA JUNIOR ENFERMAGEM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE, inscrita no CNPJ 59.855.863/0001-93, localizada Avenida José Iastrenski, s/n, Centro – Campina do Simão, Paraná.

OBJETO: "CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTROPICAS, PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS NA AREA DA SAÚDE NO AMBITO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE/PR."

Produto / Serviço					
Nome	Quantidade	Preço máximo	Valor Total	Descrição Complementar	Unidade de medida
Serviços de Assistente Social	12 meses	4.643,00	55.716,00	1 Profissional - 30 horas por semana/ 6 horas/dia	UN
Serviços de Psicologia	12 meses	4.326,66	51.919,92	1 Profissional - 20 horas semanais/04 horas diárias para atuar junto a equipe multidisciplinar.	UN
Valor total 12 (doze) meses		R\$107.635,92			

- Valor Total dos Serviços é de: **R\$ 107.635,92 (Cento e sete mil seiscentos e trinta e cinco reais e noventa e dois centavos).**

Data de assinatura: 22 de Maio de 2025.
Vigência: 21/05/2026

Publicado por:
Eliane
Código Identificador:79A85E97

LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 120/2025

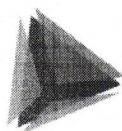
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. OSCAR DELGADO.

CONTRATADA: OG ODONTOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ 59.696.661/0001-46, localizada na Rua José Schreiner, nº s/n, Vila Pontarolo – Santa Maria do Oeste Paraná.

OBJETO: "CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTROPICAS, PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS NA AREA DA SAÚDE NO AMBITO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE/PR."

Produto / Serviço					
Nome	Quantidade	Preço máximo	Valor Total	Descrição Complementar	Unidade de medida
Serviços de Odontologia	12 meses	9.018,13	108.217,56	1 Profissional - 40 horas por semana/8 horas/dia.	UN
Valor total 12 (doze) meses		R\$ 108.217,56			

- Valor Total dos Serviços é de: **R\$ 108.217,56 (Cento e oito mil duzentos e dezessete reais e cinquenta e seis centavos).**

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

AtoTeca

Pesquisa Sair

Visualizar Ato Administrativo

Base

Base: Ato Administrativo

Versionar

Informações

Emitente: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE

Identificador: 4416278/1

Tipo Documento: Pregão Eletrônico

Subentidade:

Número: 19

Ano: 2025

Data da Assinatura: 22/05/2025

Ementa: AQUISIÇÃO DE UMA IMPRESSORA SONY UP-X898MD, PARA SUPRIR A DEMANDA DE IMPRESSÃO DE DOCUMENTOS E IMAGENS EMITIDAS PELO APARELHO DE ULTRASSOM.

Assunto: Edital;

Dados da Publicação

Data	Título	Número	Páginas	Link
23/5/2025	Diário Oficial dos Municípios do Paraná	3292	368	Ver Publicação

Arquivo(s)

Principal/Anexo	Nome	Baixar
Principal	EDITAL DE LICITAÇÃO.pdf	

Voltar

Usuário Logado: FERNANDO LOPES

Emitente Logada: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE



Ofício n.º 013/2025

Santa Maria do Oeste – Pr, 22 de Maio de 2025

Prezado(a) Senhor(a):

Em atendimento ao contido na Lei Municipal n.º 326/2011, ora encaminhamos documentos referentes aos procedimentos licitatórios abaixo relacionados quais encontram-se disponíveis no Portal do Município <http://www.santamariadooeste.pr.gov.br>:

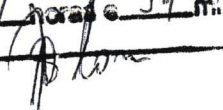
- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2025
- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2025

Sendo o que nos apresentava, reiteramos protestos de elevada estima e consideração e nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


FERNANDO LOPES
Departamento de Licitação

Exmo. Senhor:
TIAGO VARIZA
Presidente da Câmara Municipal
Santa Maria do Oeste – Paraná

Recebido em 26/05/2025
às 14 horas e 14 min.


**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

Processo Administrativo Nº 061/2025

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: FERNANDO LOPES

Data de Publicação: 22/05/2025 11:34:31

LOTE 1

Item: 1 **Quant.: 1** **Unidade: UNIDADE** **Val. Ref.: 17.233,33**

Descrição: IMPRESSORA VIDEO GRAFICA TERMICA UP - X898MD SONY. RESOLUÇÃO 325DP; GARDAÇÕES PROCESSAMENTO DE 8 BITS (256 NÍVEIS); ELEMENTOS DE IMAGEM DIGITAL; 4096 X 1280 PONTOS VIDEO NTSC; 720 X504 PONTOS 6 VIDEO PAL/; 720 X604 PONTOS; ÁREA DA IMAGEM DIGITAL: 320 X 100MM (12 5/8 X 3 7/8 POL.) (MÁX); TAMANHO DO PAPEL LARGURA DO PAPEL DE 110 MM (4 3/8POL.) TEMPO DE IMPRESSÃO MODO DE ALTA VELOCIDADE/; APROX. 1,9 SEGUNDOS/ IMAGEM (EM MODO PADRÃO) VELOCIDADE DE IMPRESSÃO NORMAL : APROX. 3,3 SEGUNDOS /IMAGEM (EM MODO PADRÃO); MEMÓRIA DA IMAGEM DIGITAL: 4.096X1.280X8 (BIT) VÍDEO: 10 MEMORIAS DE QUADRO (850 K X 8 BITS POR QUADRO); TERMINAL USB (TIPO A) PARA PENDRIVE USB (X1) USB DE ALTA VELOCIDADE (USB 2.0) (X1); SOFTWARE DO DRIVER DA EMPRESSORA MICROSOFT WINDOWS 7 32/64 BITS, 8 32/ 64BITS, 10 32/64 BITS; REQUISITOS DE ENERGIA AC 100V A 240V, 50/60HZ CORRENTE DE ENTRADA 1,3 A a 0,6 a; DIMENSÕES (LXAXP) 154 X 88 X 240MM (6 1/6X 3 1/2 X9 1/2 POLEGADAS); ACESSORIOS FORNECIDOS FOLHA DE LIMPEZA DE CABEÇOTE TÉRMICO (1), CD-ROM (1), ANTES DE USA ESTA IMPRESSORA (1), LISTA DE CONTATO DE SERVIÇO (1), CABO UNIDADE USB, MÍDIA DE IMPRESSÃO (UPP-110HG)

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 942	sony	17.233,33
PARTICIPANTE 140	SONY / X898MD	17.200,00
PARTICIPANTE 660	Sony / UP-X898MD	17.233,33
PARTICIPANTE 392	SONY / X898MD	17.233,33
PARTICIPANTE 223	SONY / OF. MOD. UPX 898	17.233,33
PARTICIPANTE 712	SONY / UP-X898MD	17.000,00
PARTICIPANTE 785	SONY / UP-X898MD	17.000,00
PARTICIPANTE 645	X898MD SONY / X898MD SONY	17.233,33
PARTICIPANTE 580	SONY / Impressora Sony UP-X898MD	17.233,00
PARTICIPANTE 037	Sony / UP-X898MD	17.230,00
PARTICIPANTE 355	sony / UP - X898MD	17.232,00

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

RELATÓRIO DE LANCES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025
Processo Administrativo Nº 061/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: FERNANDO LOPES
Data de Publicação: 22/05/2025 11:34:31

LOTE 1 - LOTE 1

09/06/2025 09:30:08	VIEIRA E RETECHESKI LTDA	VÁLIDO	17,200.00
09/06/2025 09:30:08	TOMEN INOVAÇÕES LTDA	VÁLIDO	17,233.33
09/06/2025 09:30:08	ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA - EPP	VÁLIDO	17,233.33
09/06/2025 09:30:08	AGROPECUARIA SMO LTDA	VÁLIDO	17,000.00
09/06/2025 09:30:08	LEAL EQUIPAMENTOS LTDA	VÁLIDO	17,000.00
09/06/2025 09:30:08	MTM SUL LTDA	VÁLIDO	17,233.33
09/06/2025 09:30:08	PROSPERA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LTDA	VÁLIDO	17,233.00
09/06/2025 09:30:08	DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA	VÁLIDO	17,230.00
09/06/2025 09:30:08	33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES	VÁLIDO	17,233.33
09/06/2025 09:30:08	ALBACH E CHAVES ASSOCIADOS LTDA	VÁLIDO	17,233.33
09/06/2025 09:30:08	CEMAPA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA	VÁLIDO	17,232.00
09/06/2025 09:30:17	ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA - EPP	VÁLIDO	16,999.99
09/06/2025 09:30:32	AGROPECUARIA SMO LTDA	VÁLIDO	16,800.00
09/06/2025 09:30:34	ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA - EPP	VÁLIDO	16,799.99
09/06/2025 09:30:46	VIEIRA E RETECHESKI LTDA	VÁLIDO	16,500.00
09/06/2025 09:30:51	ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA - EPP	VÁLIDO	16,499.99
09/06/2025 09:31:54	DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA	VÁLIDO	16,499.89
09/06/2025 09:31:56	ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA - EPP	VÁLIDO	16,499.88

09/06/2025 09:31:59	VIEIRA E RETECHESKI LTDA	VÁLIDO	16,100.00
09/06/2025 09:32:02	ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA - EPP	VÁLIDO	16,099.99
09/06/2025 09:32:59	VIEIRA E RETECHESKI LTDA	VÁLIDO	15,900.00
09/06/2025 09:32:59	ALBACH E CHAVES ASSOCIADOS LTDA	VÁLIDO	17,233.00
09/06/2025 09:33:05	ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA - EPP	VÁLIDO	15,899.99
09/06/2025 09:33:22	ALBACH E CHAVES ASSOCIADOS LTDA	VÁLIDO	17,232.99
09/06/2025 09:33:37	VIEIRA E RETECHESKI LTDA	VÁLIDO	15,790.00
09/06/2025 09:33:39	ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA - EPP	VÁLIDO	15,789.99
09/06/2025 09:33:41	LEAL EQUIPAMENTOS LTDA	VÁLIDO	15,500.00
09/06/2025 09:33:45	ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA - EPP	VÁLIDO	15,499.99
09/06/2025 09:34:49	VIEIRA E RETECHESKI LTDA	VÁLIDO	14,900.00
09/06/2025 09:34:54	ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA - EPP	VÁLIDO	14,899.99
09/06/2025 09:35:27	VIEIRA E RETECHESKI LTDA	VÁLIDO	14,790.00
09/06/2025 09:35:28	ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA - EPP	VÁLIDO	14,789.99
09/06/2025 09:35:39	VIEIRA E RETECHESKI LTDA	VÁLIDO	14,650.00
09/06/2025 09:35:40	ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA - EPP	VÁLIDO	14,649.99
09/06/2025 09:35:46	VIEIRA E RETECHESKI LTDA	VÁLIDO	14,590.00
09/06/2025 09:35:51	ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA - EPP	VÁLIDO	14,589.99
09/06/2025 09:35:57	VIEIRA E RETECHESKI LTDA	VÁLIDO	14,490.00
09/06/2025 09:36:03	ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA - EPP	VÁLIDO	14,489.99
09/06/2025 09:36:10	VIEIRA E RETECHESKI LTDA	VÁLIDO	14,320.00
09/06/2025 09:36:14	ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA - EPP	VÁLIDO	14,319.99
09/06/2025 09:36:21	VIEIRA E RETECHESKI LTDA	VÁLIDO	14,290.00
09/06/2025 09:36:26	ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA - EPP	VÁLIDO	14,289.99

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

09/06/2025 09:36:35	VIEIRA E RETECHESKI LTDA	VÁLIDO	13,900.00	09/06/2025 09:40:02	DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA	VÁLIDO	16,449.99
09/06/2025 09:36:36	LEAL EQUIPAMENTOS LTDA	VÁLIDO	14,000.00	09/06/2025 09:40:07	LEAL EQUIPAMENTOS LTDA	VÁLIDO	13,484.50
09/06/2025 09:36:38	ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA - EPP	VÁLIDO	13,899.99	09/06/2025 09:40:09	ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA - EPP	VÁLIDO	13,484.49
09/06/2025 09:36:59	LEAL EQUIPAMENTOS LTDA	VÁLIDO	13,800.00	09/06/2025 09:40:16	AGROPECUARIA SMO LTDA	VÁLIDO	16,448.00
09/06/2025 09:37:00	ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA - EPP	VÁLIDO	13,799.99	09/06/2025 09:40:27	LEAL EQUIPAMENTOS LTDA	VÁLIDO	13,400.00
09/06/2025 09:37:34	VIEIRA E RETECHESKI LTDA	VÁLIDO	13,690.00	09/06/2025 09:40:32	ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA - EPP	VÁLIDO	13,399.99
09/06/2025 09:37:40	ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA - EPP	VÁLIDO	13,689.99	09/06/2025 09:40:45	LEAL EQUIPAMENTOS LTDA	VÁLIDO	13,390.00
09/06/2025 09:38:27	TOMEN INOVAÇÕES LTDA	VÁLIDO	16,499.88	09/06/2025 09:40:49	ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA - EPP	VÁLIDO	13,389.99
09/06/2025 09:38:31	VIEIRA E RETECHESKI LTDA	VÁLIDO	13,590.00	09/06/2025 09:41:06	TOMEN INOVAÇÕES LTDA	VÁLIDO	16,447.99
09/06/2025 09:38:33	ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA - EPP	VÁLIDO	13,589.99	09/06/2025 09:41:13	AGROPECUARIA SMO LTDA	VÁLIDO	16,445.00
09/06/2025 09:38:38	33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES	VÁLIDO	16,499.87	09/06/2025 09:41:24	LEAL EQUIPAMENTOS LTDA	VÁLIDO	13,389.00
09/06/2025 09:38:46	VIEIRA E RETECHESKI LTDA	VÁLIDO	13,490.00	09/06/2025 09:41:27	DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA	VÁLIDO	16,444.99
09/06/2025 09:38:50	ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA - EPP	VÁLIDO	13,489.99	09/06/2025 09:41:31	ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA - EPP	VÁLIDO	13,388.99
09/06/2025 09:38:58	VIEIRA E RETECHESKI LTDA	VÁLIDO	13,485.00	09/06/2025 09:41:36	AGROPECUARIA SMO LTDA	VÁLIDO	16,440.00
09/06/2025 09:39:02	ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA - EPP	VÁLIDO	13,484.99	09/06/2025 09:41:44	LEAL EQUIPAMENTOS LTDA	VÁLIDO	13,350.00
09/06/2025 09:39:09	AGROPECUARIA SMO LTDA	VÁLIDO	16,480.00	09/06/2025 09:41:49	ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA - EPP	VÁLIDO	13,349.99
09/06/2025 09:39:13	DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA	VÁLIDO	16,499.80	09/06/2025 09:42:06	LEAL EQUIPAMENTOS LTDA	VÁLIDO	13,345.00
09/06/2025 09:39:21	33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES	VÁLIDO	16,479.99	09/06/2025 09:42:10	ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA - EPP	VÁLIDO	13,344.99
09/06/2025 09:39:23	DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA	VÁLIDO	16,479.99	09/06/2025 09:42:21	LEAL EQUIPAMENTOS LTDA	VÁLIDO	13,340.00
09/06/2025 09:39:30	33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES	VÁLIDO	16,479.98	09/06/2025 09:42:28	ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA - EPP	VÁLIDO	13,339.99
09/06/2025 09:39:31	AGROPECUARIA SMO LTDA	VÁLIDO	16,470.00	09/06/2025 09:42:38	LEAL EQUIPAMENTOS LTDA	VÁLIDO	13,339.00
09/06/2025 09:39:48	TOMEN INOVAÇÕES LTDA	VÁLIDO	16,469.99	09/06/2025 09:42:40	ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA - EPP	VÁLIDO	13,338.99
09/06/2025 09:39:57	AGROPECUARIA SMO LTDA	VÁLIDO	16,450.00	09/06/2025 09:42:50	LEAL EQUIPAMENTOS LTDA	VÁLIDO	13,300.00
09/06/2025 09:39:58	33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES	VÁLIDO	16,469.99	09/06/2025 09:42:51	ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA - EPP	VÁLIDO	13,299.99

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

09/06/2025 09:43:04	LEAL EQUIPAMENTOS LTDA	VÁLIDO	13,200.00	09/06/2025 09:45:17	LEAL EQUIPAMENTOS LTDA	VÁLIDO	13,050.00
09/06/2025 09:43:09	ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA - EPP	VÁLIDO	13,199.99	09/06/2025 09:45:21	ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA - EPP	VÁLIDO	13,049.99
09/06/2025 09:43:18	LEAL EQUIPAMENTOS LTDA	VÁLIDO	13,199.00	09/06/2025 09:45:37	LEAL EQUIPAMENTOS LTDA	VÁLIDO	13,000.00
09/06/2025 09:43:21	ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA - EPP	VÁLIDO	13,198.99	09/06/2025 09:45:38	ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA - EPP	VÁLIDO	12,999.99
09/06/2025 09:43:32	LEAL EQUIPAMENTOS LTDA	VÁLIDO	13,198.00	09/06/2025 09:46:00	TOMEN INOVAÇÕES LTDA	VÁLIDO	16,427.99
09/06/2025 09:43:38	ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA - EPP	VÁLIDO	13,197.99	09/06/2025 09:46:09	AGROPECUARIA SMO LTDA	VÁLIDO	16,419.99
09/06/2025 09:43:50	LEAL EQUIPAMENTOS LTDA	VÁLIDO	13,195.00	09/06/2025 09:46:29	TOMEN INOVAÇÕES LTDA	VÁLIDO	16,419.98
09/06/2025 09:43:55	ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA - EPP	VÁLIDO	13,194.99	09/06/2025 09:46:35	AGROPECUARIA SMO LTDA	VÁLIDO	16,417.99
09/06/2025 09:43:59	DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA	VÁLIDO	16,439.99	09/06/2025 09:46:53	TOMEN INOVAÇÕES LTDA	VÁLIDO	16,417.98
09/06/2025 09:44:02	AGROPECUARIA SMO LTDA	VÁLIDO	16,438.00	09/06/2025 09:46:55	AGROPECUARIA SMO LTDA	VÁLIDO	16,415.99
09/06/2025 09:44:11	LEAL EQUIPAMENTOS LTDA	VÁLIDO	13,190.00	09/06/2025 09:47:13	TOMEN INOVAÇÕES LTDA	VÁLIDO	16,415.98
09/06/2025 09:44:12	ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA - EPP	VÁLIDO	13,189.99	09/06/2025 09:47:16	AGROPECUARIA SMO LTDA	VÁLIDO	16,412.99
09/06/2025 09:44:14	DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA	VÁLIDO	16,437.99	09/06/2025 09:47:36	TOMEN INOVAÇÕES LTDA	VÁLIDO	16,412.98
09/06/2025 09:44:16	AGROPECUARIA SMO LTDA	VÁLIDO	16,435.00	09/06/2025 09:47:40	AGROPECUARIA SMO LTDA	VÁLIDO	16,410.99
09/06/2025 09:44:24	LEAL EQUIPAMENTOS LTDA	VÁLIDO	13,180.00	09/06/2025 09:47:59	TOMEN INOVAÇÕES LTDA	VÁLIDO	16,410.98
09/06/2025 09:44:29	ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA - EPP	VÁLIDO	13,179.99	09/06/2025 09:48:01	AGROPECUARIA SMO LTDA	VÁLIDO	16,408.99
09/06/2025 09:44:37	DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA	VÁLIDO	16,430.99	09/06/2025 09:48:22	TOMEN INOVAÇÕES LTDA	VÁLIDO	16,408.98
09/06/2025 09:44:39	LEAL EQUIPAMENTOS LTDA	VÁLIDO	13,179.00	09/06/2025 09:48:31	AGROPECUARIA SMO LTDA	VÁLIDO	16,405.00
09/06/2025 09:44:41	ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA - EPP	VÁLIDO	13,178.99	09/06/2025 09:48:49	TOMEN INOVAÇÕES LTDA	VÁLIDO	16,404.99
09/06/2025 09:44:43	AGROPECUARIA SMO LTDA	VÁLIDO	16,428.00	09/06/2025 09:48:52	AGROPECUARIA SMO LTDA	VÁLIDO	16,403.00
09/06/2025 09:44:53	LEAL EQUIPAMENTOS LTDA	VÁLIDO	13,150.00	09/06/2025 09:49:12	TOMEN INOVAÇÕES LTDA	VÁLIDO	16,402.99
09/06/2025 09:44:58	ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA - EPP	VÁLIDO	13,149.99	09/06/2025 09:49:14	AGROPECUARIA SMO LTDA	VÁLIDO	16,400.00
09/06/2025 09:45:06	LEAL EQUIPAMENTOS LTDA	VÁLIDO	13,100.00	09/06/2025 09:49:30	TOMEN INOVAÇÕES LTDA	VÁLIDO	16,399.99
09/06/2025 09:45:09	ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA - EPP	VÁLIDO	13,099.99	09/06/2025 09:49:33	AGROPECUARIA SMO LTDA	VÁLIDO	16,397.00

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

09/06/2025 09:49:55 TOMEN INOVAÇÕES LTDA VÁLIDO	16,396.99	09/06/2025 09:53:58 TOMEN INOVAÇÕES LTDA VÁLIDO	15,999.99
09/06/2025 09:50:06 AGROPECUARIA SMO LTDA VÁLIDO	16,394.99	09/06/2025 09:54:18 MTM SUL LTDA VÁLIDO	15,900.00
09/06/2025 09:50:22 TOMEN INOVAÇÕES LTDA VÁLIDO	16,394.98	09/06/2025 09:54:37 TOMEN INOVAÇÕES LTDA VÁLIDO	15,899.99
09/06/2025 09:50:25 AGROPECUARIA SMO LTDA VÁLIDO	16,391.99	09/06/2025 09:54:53 MTM SUL LTDA VÁLIDO	15,500.00
09/06/2025 09:50:46 TOMEN INOVAÇÕES LTDA VÁLIDO	16,391.98	09/06/2025 09:54:55 TOMEN INOVAÇÕES LTDA VÁLIDO	15,499.99
09/06/2025 09:50:48 AGROPECUARIA SMO LTDA VÁLIDO	16,388.99	09/06/2025 09:55:03 MTM SUL LTDA VÁLIDO	15,000.00
09/06/2025 09:51:10 TOMEN INOVAÇÕES LTDA VÁLIDO	16,388.98	09/06/2025 09:55:31 TOMEN INOVAÇÕES LTDA VÁLIDO	14,999.99
09/06/2025 09:51:11 AGROPECUARIA SMO LTDA VÁLIDO	16,385.00	09/06/2025 09:55:37 MTM SUL LTDA VÁLIDO	14,900.00
09/06/2025 09:51:29 TOMEN INOVAÇÕES LTDA VÁLIDO	16,384.99	09/06/2025 09:55:55 TOMEN INOVAÇÕES LTDA VÁLIDO	14,899.99
09/06/2025 09:51:31 AGROPECUARIA SMO LTDA VÁLIDO	16,383.00	09/06/2025 09:56:17 MTM SUL LTDA VÁLIDO	14,500.00
09/06/2025 09:51:51 DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA VÁLIDO	16,382.89	09/06/2025 09:56:37 TOMEN INOVAÇÕES LTDA VÁLIDO	14,499.99
09/06/2025 09:51:52 TOMEN INOVAÇÕES LTDA VÁLIDO	16,382.99	09/06/2025 09:56:43 MTM SUL LTDA VÁLIDO	14,300.00
09/06/2025 09:51:53 AGROPECUARIA SMO LTDA VÁLIDO	16,381.50	09/06/2025 09:57:04 TOMEN INOVAÇÕES LTDA VÁLIDO	14,299.99
09/06/2025 09:52:09 TOMEN INOVAÇÕES LTDA VÁLIDO	16,381.49	09/06/2025 09:57:16 MTM SUL LTDA VÁLIDO	14,000.00
09/06/2025 09:52:18 AGROPECUARIA SMO LTDA VÁLIDO	16,380.00		
09/06/2025 09:52:33 DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA VÁLIDO	16,379.89		
09/06/2025 09:52:46 AGROPECUARIA SMO LTDA VÁLIDO	16,377.00		
09/06/2025 09:53:04 TOMEN INOVAÇÕES LTDA VÁLIDO	16,376.99		
09/06/2025 09:53:07 AGROPECUARIA SMO LTDA VÁLIDO	16,375.00		
09/06/2025 09:53:14 MTM SUL LTDA VÁLIDO	16,300.00		
09/06/2025 09:53:29 TOMEN INOVAÇÕES LTDA VÁLIDO	16,299.99		
09/06/2025 09:53:33 MTM SUL LTDA VÁLIDO	16,000.00		
09/06/2025 09:53:40 AGROPECUARIA SMO LTDA VÁLIDO	16,300.00		
09/06/2025 09:53:56 AGROPECUARIA SMO LTDA VÁLIDO	16,250.00		

DUE SP

**CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI

VANESSA DE MELLO INFANTINI FONSECA, brasileira, maior, casada, psicóloga, portadora da Cédula de Identidade RG nº 17.430.180-7-SSP-SP e do CPF nº 272.793.228-67, residente e domiciliada na Alameda Jaguaruna nº 36, Morada dos Lagos, Barueri-SP, CEP 06429-240, RESOLVE constituir uma empresa individual de responsabilidade limitada, com denominação social de **ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI**, e terá sede na Estrada Doutor Cícero Borges de Moraes nº 1630, Vila Universal, Barueri-SP, CEP 06407-000, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – Sendo esta uma empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com personalidade jurídica e patrimônio próprio, podendo realizar os mesmos atos e negócios jurídicos permitidos a uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada, cujas disposições, ex vi legis são aplicáveis à EIRELI, por imperativo do artigo 980 § 6º, acrescentado pela Lei Federal 12.441/2011 ao Código Civil. Assim, sendo permitido a esta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada o mesmo regime jurídico que é permitido a sociedade por quotas de responsabilidade limitada, esta empresa proclama a sua opção “pela regência supletiva pelo regramento pertinente a sociedade anônima, conforme permite o parágrafo único do artigo 1.053, Lei 10.406/2002.”

Parágrafo único: A titular declara que não participa de outra empresa da mesma modalidade EIRELI.

SEGUNDA - A empresa terá por objetivo o comércio atacadista de equipamentos, móveis, eletrodomésticos, material de consumo, higiene e limpeza, descartáveis e insumos em geral, e outros produtos correlatos para as áreas hospitalar, laboratorial e escritório, produtos em geral para resgate e atendimento pré-hospitalar (APH) e equipamentos de proteção individual.

TERCEIRA – O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) constituído de 100.000 (cem mil) quotas do valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, e totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional pelo titular.

Parágrafo único: Segundo remissão determinada pelo artigo 1.054 da Lei 10.406/2002 ao artigo 997 da mesma legislação, fica expresso que a titular não responde subsidiariamente pelas obrigações sociais. A responsabilidade da titular é restrita ao valor de suas quotas, haja vista a total integralização do Capital Social. Caso haja aumento de capital, a titular responde solidariamente pela integralização do capital social, conforme artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

QUARTA – Quando de eventual e futura transferência das quotas sociais que implique a transferência desta empresa para outro titular, o titular retirante fica livre e desembaraçado de quaisquer responsabilidades posteriores à data de averbação

FLS. 90

de sua saída, das obrigações que tinha como titular desta e antecedentes à sua saída. A presente regra é instituída para afastar a regência das normas estabelecidas para o caso de omissão estatutária, de que fala o art. 1057 da Lei 10.406/2002.

QUINTA – Coerente com o princípio da preservação da empresa, as quotas do capital desta empresa não podem ser utilizadas pela titular para garantir obrigação desta perante terceiros, sendo vedada a penhora das quotas desta empresa para a garantia de obrigações particulares da titular, até porque, nenhum estranho será recebido neste ambiente social sem a concordância da titular, esta vedação impede, inclusive, a inclusão de titular pela arrematação das quotas em hasta pública, pela adjudicação judicial ou por decorrência de execuções ou de qualquer processo judicial contra a titular ou a própria empresa.

SEXTA – A administração dos negócios da empresa será exercida exclusiva e isoladamente pela titular VANESSA DE MELLO INFANTINI FONSECA, cabendo a esta todos os poderes necessários para gerir os negócios sociais, podendo representar a empresa ativa e passivamente em juízo ou fora dele sendo-lhe vedado o uso ou emprego da denominação social em assuntos estranhos à empresa, assuntos particulares ou de terceiros, tais como avais, endossos, fianças e outros títulos de favor, sob pena de nulidade.

Parágrafo primeiro: A empresa por ter profissionalizada a sua gestão, poderá ser administrada por "Administrador Não Sócio", hipótese que a titular poderá designar, nomear, investir e dar posse a "Administrador Não Sócio", que assumirá nos termos da lei e ciente das responsabilidades do cargo e dos atos da sua gestão. Se e quando a titular desejar nomear "Administrador Não Sócio", o fará por meio de Ato Modificativo, ao seu critério.

Parágrafo segundo: Na hipótese de a administração ser exercida por "Administrador Não Sócio", este deverá levantar anualmente, em 31 (trinta e um) de dezembro, o balanço geral, devendo prestar contas justificadas e anuais da sua administração, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social

Parágrafo terceiro: A titular (ou o "Administrador Não Sócio") poderá, em nome da empresa, nomear um procurador que a represente na prática de atos de mera burocracia perante entes governamentais e autárquicos. O referido mandato poderá ser revogável a qualquer tempo por mera conveniência do outorgante.

Parágrafo quarto: O Administrador representa a empresa ATIVA e PASSIVAMENTE, JUDICIAL e EXTRAJUDICIALMENTE. O administrador poderá receber um "pró labore" mensal, no montante definido pela titular, que será escriturado como despesa.

Parágrafo quinto: O administrador declara que nunca foi processado ou condenado por crime praticado contra a economia popular, fé pública, peculato ou qualquer outro crime que o impeça de praticar atos do comércio, inclusive não fora processado ou condenado por crimes falimentares, declaração de desimpedimento esta que é firmada sob as penas da lei (art. 1011, 1º Código Civil/2002).

9

2

JUCESP

FLS. 92

SÉTIMA – A duração da empresa será por prazo indeterminado. Em caso de falecimento, bem como interdição ou incapacidade do titular, a empresa não se dissolverá, continuando a operar com os substitutos legais do de cujus, do interdito ou do incapaz.

OITAVA – Os lucros podem ser distribuído liberalmente, conforme a vontade do titular, no tempo e na proporção que livremente deliberar, inclusive mensalmente se assim desejar.

NONA – A empresa poderá abrir filiais, agências, depósitos ou escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes o capital nominal que julgar útil ou necessário ao fim colimado, parcela esta que destacará do seu próprio capital, para efeitos fiscais.

DÉCIMA – Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e, supletiva pelo regramento pertinente à sociedade anônima, conforme permite o parágrafo único do artigo 1.053, Lei 10.406/2002.

Fica desde já eleito o Foro nesta Capital para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente contrato social, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem assim justos e formalizados, compromete-se por si, por seus sucessores e seus herdeiros a fazer do presente sempre bom, firme e valioso, e o assinam em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam, das quais uma das vias será arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – SP.

Barueri-SP, 07 de outubro de 2016.

Vanessa de Mello Infantini Fonseca
VANESSA DE MELLO INFANTINI FONSECA

TESTEMUNHAS:

1ª *Ana Paula de Souza*
ANA PAULA DE SOUZA
RG nº 32.979.626-4 - SSP-SP

2ª *Diogo Lopes de Almeida Barbosa*
DIOGO LOPES DE ALMEIDA BARBOSA
RG 35.230.314-1 - SSP-SP



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8620-7

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUNDE LEBRECHT

4D424844

Vanessa de M. J. Fonseca

CARTeira DE IDENTIDADE

NÃO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

17.430.180-7 2 via DATA DE EMISSÃO 27/02/2019

VANESSA DE MELLO INFANTINI FONSECA

PAI: JOSÉ MARIA INFANTINI
MÃE: VALDEZ DE MELLO INFANTINI

DATA DE NASCIMENTO: 26/07/1968

LOCAL DE NASCIMENTO: S. PAULO - SP

CPF: 272793228/67

SÃO PAULO-SP BELENZINHO CC: LV, RUE /FLS. 237 /Nº 04380

Delegado de Polícia Delegado RICARDO GUNDE LEBRECHT
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/03/83

FLS. 93

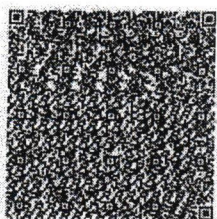
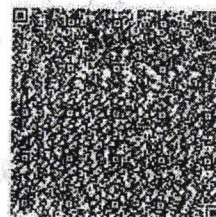


Foto (online)



Dados

Serie: B-989
011.629-4



Serie: B-989
011.629-4





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
26.527.362/0001-29
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
11/11/2016

NOME EMPRESARIAL

ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ESFERA MASTER

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

EST DOUTOR CICERO BORGES DE MORAIS

NÚMERO
1630

COMPLEMENTO

CEP

06.407-000

BAIRRO/DISTRITO

VILA UNIVERSAL

MUNICÍPIO
BARUERI

UF
SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO

DIRETORIA@ESFERAMASTER.COM.BR

TELEFONE

(11) 4303-5688/ (11) 4303-5692

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
11/11/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 05/05/2025 às 15:04:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Handwritten signatures and initials in blue ink.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA
CNPJ: 26.527.362/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:32:30 do dia 18/04/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/10/2025.

Código de controle da certidão: **BD49.A059.D9D8.60E0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinaturas manuscritas]



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

FLS. 96

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 26.527.362/0001-29

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25050757403-42

Data e hora da emissão 23/05/2025 14:27:56

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO



Procuradoria da Dívida Ativa

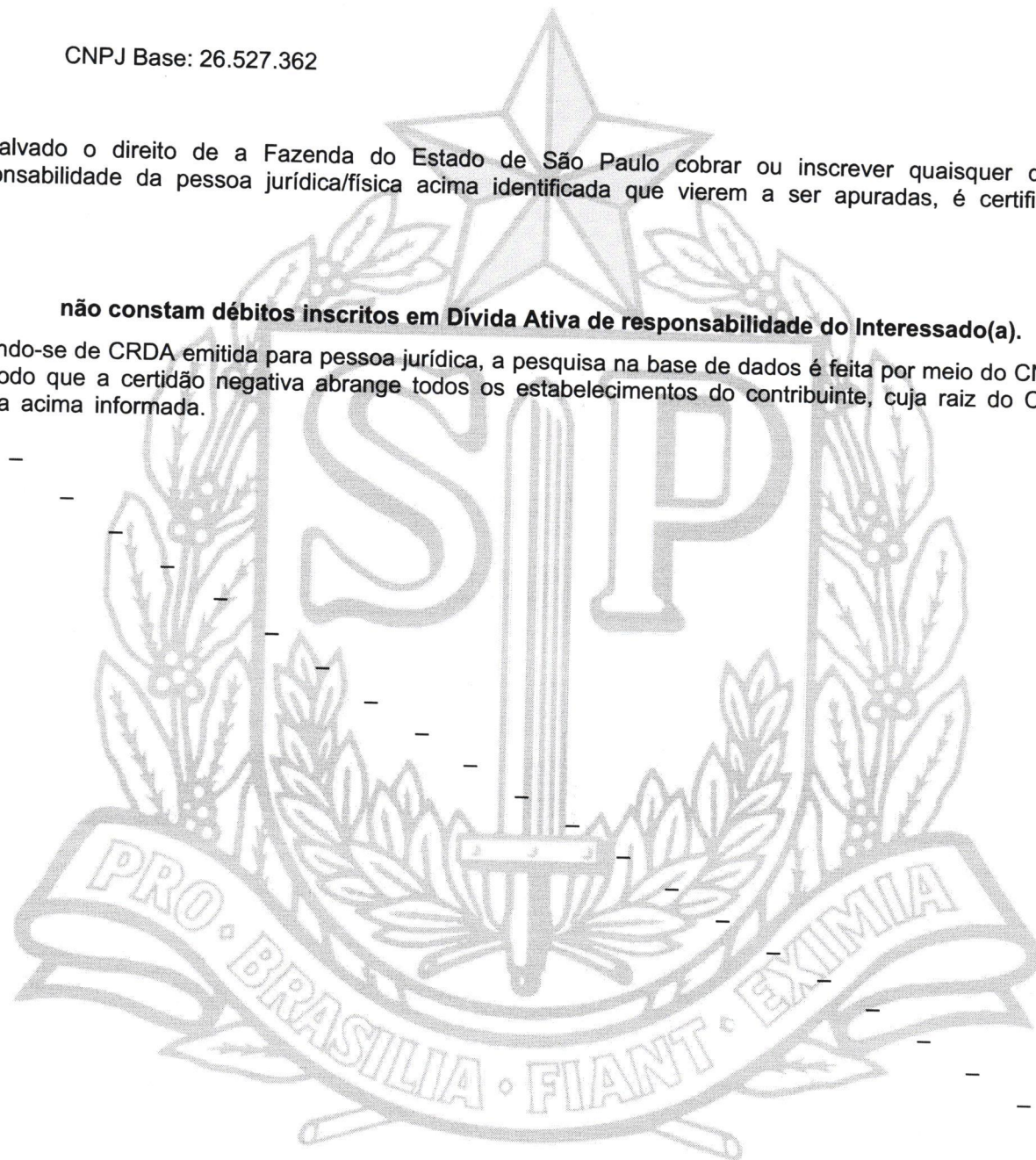
Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 26.527.362

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 68434740

Data e hora da emissão 23/05/2025 14:28:48

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)



Prefeitura Municipal de Barueri
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE FINANÇAS

Departamento Técnico de Tributos Mobiliários

CERTIDÃO NEGATIVA

Nº 37331/2025i (REEMISSÃO)

Razão Social.....: ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI EPP
CNPJ/CPF Nº.....: 26.527.362/0001-29
Inscrição Atual.....: 3.80324-1
Logradouro.....: ESTRADA DOUTOR CICERO BORGES DE MORAIS
Nº Atual.....: 1630
Complemento.....:
Bairro.....: PARQUE RIBEIRO DE LIMA / CALIFORNIA
Cidade.....: BARUERI
CEP.....: 06407000

TRIBUTOS E PERÍODOS

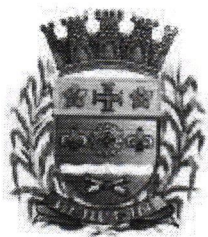
Imposto sobre serviços de qualquer natureza e taxas mobiliárias

CERTIFICAMOS, de ordem da Secretaria de Finanças, a pedido da parte interessada e à vista das informações, que em nome do contribuinte acima identificado, **NÃO EXISTE DÉBITO EM ABERTO** nesta Prefeitura, débito inscrito ou não em dívida ativa, com relação ao(s) tributo(s) acima indicado(s), até a presente data.

CERTIFICAMOS, outrossim, que fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município na cobrança de débitos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos indicados nesta certidão.

CERTIDÃO VÁLIDA POR TRINTA DIAS.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no Endereço: http://www.barueri.sp.gov.br Certidão expedida gratuitamente. Aprovado pelo Decreto nº 5635, de 25/01/2005	Informações para Verificação de Autenticidade Nº de Inscrição : 3.80324-1 Código de autenticidade : 145T.8185.4271.7749207-Q Data de emissão : 20/05/2025 Hora de emissão : 09:17:38
---	--



Prefeitura Municipal de Barueri

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE FINANÇAS

Departamento de Tributos Imobiliários



CERTIDÃO NEGATIVA

Nº 029437/2025i (REEMISSÃO)

Inscrição Atual.....:	23122.21.56.0065.00.000.1
Inscrição Anterior...:	
Logradouro.....:	ESTRADA DOUTOR CICERO BORGES DE MORAIS
Nº Atual.....:	1630
Nº Anterior.....:	
Complemento.....:	
Bairro.....:	PARQUE RIBEIRO DE LIMA / CALIFORNIA
Quadra.....:	A
Lote.....:	09
Área do Terreno.....:	162.99
Área da Edificação...:	322.75

TRIBUTOS E PERÍODOS

Imposto Predial e Territorial Urbano .

CERTIFICAMOS, de ordem da Secretaria de Finanças, a pedido da parte interessada e à vista das informações, que referente ao imóvel acima identificado, **NÃO EXISTE DÉBITO EM ABERTO** nesta Prefeitura, débito inscrito ou não em dívida ativa, referente ao(s) tributo(s) acima indicado(s) , até a presente data.

CERTIFICAMOS, outrossim, que fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município na cobrança de débitos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos indicados nesta certidão.

CERTIDÃO VÁLIDA POR TRINTA DIAS.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no endereço: http://www.barueri.sp.gov.br Certidão expedida gratuitamente. Aprovado pelo Decreto nº 5635, de 25/01/2005	Informações para Verificação de Autenticidade Nº de Inscrição : 23122.21.56.0065.00.000.1 Código de autenticidade : 433K.2633.7461.7750307-J Data de emissão : 20/05/2025 Hora de emissão : 09:24:42
--	--



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 26.527.362/0001-29
Razão Social: ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI EPP
Endereço: EST DR CICERO BORGES DE MORAIS 1630 / VILA UNIVERSAL / BARUERI / SP / 06407-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/05/2025 a 21/06/2025

Certificação Número: 2025052310024889654226

Informação obtida em 23/05/2025 14:27:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.527.362/0001-29

Certidão n°: 28530094/2025

Expedição: 23/05/2025, às 14:37:23

Validade: 19/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 26.527.362/0001-29, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



23/05/2025

0086720540



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 1454119**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 22/05/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA, CNPJ: 26.527.362/0001-29, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

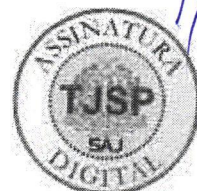
A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Não é necessária a complementação com a certidão do sistema eproc.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 23 de maio de 2025.

PEDIDO Nº:**0086720540**

Barueri, 09 de maio de 2025.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº. 061/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2025

DECLARAÇÃO

Esfera Master Comercial Ltda, CNPJ/MF 26.527.362/0001-29, sediada na Estr. Dr. Cícero Borges de Moraes, 1630 – Vila Universal Barueri – SP – CEP: 06407-000, por intermédio de seu representante legal a Sr.a VANESSA DE MELLO INFANTINI FONSECA, portador da Carteira de Identidade nº 17.430.180-7 SSP/SP e do CPF nº 272.793.228-67, DECLARAMOS, para fins de participação no Pregão Eletrônico acima, que nossa empresa:

Não está impedida de contratar com a Administração Pública, direta e indireta;
Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;
Não existe fato impeditivo à nossa habilitação;
Não possui entre nossos proprietários, nenhum titular de mandato eletivo;
Não possui funcionários, dirigentes ou acionistas detentores do controle do estabelecimento participante desta licitação, com qualquer vínculo direto ou indireto com a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, sob pena de exclusão do certame;
Recebeu todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações necessárias para participar do presente certame e das condições para o fornecimento dos equipamentos;
Aceita e concorda com todas as condições do presente Edital e das especificações que fazem parte integrante do mesmo e farão parte do Contrato, independentemente de transcrição;

Por ser expressão da verdade firmo a presente.

VANESSA DE MELLO
INFANTINI

FONSECA:27279322867

Assinado de forma digital por
VANESSA DE MELLO INFANTINI
FONSECA:27279322867
Dados: 2025.06.06 17:26:17
-03'00'

VANESSA DE MELLO INFANTINI FONSECA
TITULAR

RG: 17.430.180-7 SSP/SP
CPF: 272.793.228-67

Barueri, 09 de maio de 2025.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº. 061/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2025

DECLARAÇÃO

Esfera Master Comercial Ltda, CNPJ/MF 26.527.362/0001-29, sediada na Estr. Dr. Cícero Borges de Moraes, 1630 – Vila Universal Barueri – SP – CEP: 06407-000, por intermédio de seu representante legal a Sr.a VANESSA DE MELLO INFANTINI FONSECA, portador da Carteira de Identidade nº 17.430.180-7 SSP/SP e do CPF nº 272.793.228-67, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do Pregão eletrônico nº 19/2025 a inexistência no quadro da empresa, de sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, nos cargos de direção e chefia ou exercentes de função gratificada de mesma natureza, bem como de seus agentes políticos.

VANESSA DE MELLO
INFANTINI

FONSECA:27279322867

Assinado de forma digital por
VANESSA DE MELLO INFANTINI
FONSECA:27279322867
Dados: 2025.06.06 17:26:35 -03'00'

VANESSA DE MELLO INFANTINI FONSECA
TITULAR

RG: 17.430.180-7 SSP/SP

CPF: 272.793.228-67



Barueri, 09 de maio de 2025.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº. 061/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2025

CADASTRO DE RESPONSÁVEL

CADASTRO DA EMPRESA:

Nome: ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA - EPP
CNPJ: CNPJ: 26.527.362/0001-29
Endereço: Estr. Dr. Cícero Borges de Moraes, 1630 – Vila Universal Barueri – SP
CEP: 06407-000
IE: 206.438.490.113
IM: 3.80324-1
E-mail: licitacao2@esferamaster.com.br
E-mail: diretoria@esferamaster.com.br
Tel.: (11) 4303-5688
Tel.: (11) 4303-5692/5693

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

Nome: Sr.a VANESSA DE MELLO INFANTINI FONSECA,
Cargo: Diretora;
RG: nº 17.430.180-7 SSP/SP – Emissão: 27/02/2019;
CPF nº 272.793.228-67;
Data de Nascimento: 26/07/1968;
Estado Civil: Casada;
E-mail: licitacao2@esferamaster.com.br
E-mail: diretoria@esferamaster.com.br
Tel.: (11) 4303-5688
Tel.: (11) 4303-5692/5693
Residente: Al. Jaguaruna nº 36 – Morada dos Lagos Barueri/SP CEP: 06429-240,

BANCO	001 - BANCO DO BRASIL
AGÊNCIA	1596-2
CONTA CORRENTE	31522-2
IMPOSTO	INCLUSO
FRETE	INCLUSO

VANESSA DE MELLO
INFANTINI

FONSECA:27279322867

Assinado de forma digital por
VANESSA DE MELLO INFANTINI
FONSECA:27279322867
Dados: 2025.06.06 17:26:53 -03'00'

VANESSA DE MELLO INFANTINI FONSECA
TITULAR

RG: 17.430.180-7 SSP/SP
CPF: 272.793.228-67

ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA - EPP
Estr. Dr. Cícero Borges de Moraes, 1630 – Vila Universal Barueri – SP – CEP: 06407-000
TEL:(11)4303-5688/5692/5695 – e-mail:licitacao1@esferamaster.com.br

Barueri, 09 de maio de 2025.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº. 061/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2025

DECLARAÇÃO

Esfera Master Comercial Ltda, CNPJ/MF 26.527.362/0001-29, sediada na Estr. Dr. Cícero Borges de Moraes, 1630 – Vila Universal Barueri – SP – CEP: 06407-000, por intermédio de seu representante legal a Sr.a VANESSA DE MELLO INFANTINI FONSECA, portador da Carteira de Identidade nº 17.430.180-7 SSP/SP e do CPF nº 272.793.228-67, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º 19/2025, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- () MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- (X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- () MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.
- () COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

VANESSA DE MELLO
INFANTINI

FONSECA:27279322867

Assinado de forma digital por
VANESSA DE MELLO INFANTINI
FONSECA:27279322867
Dados: 2025.06.06 17:27:12 -03'00'

VANESSA DE MELLO INFANTINI FONSECA
TITULAR

RG: 17.430.180-7 SSP/SP
CPF: 272.793.228-67

Barueri, 09 de maio de 2025.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº. 061/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2025

DECLARAÇÃO

Esfera Master Comercial Ltda, CNPJ/MF 26.527.362/0001-29, sediada na Estr. Dr. Cícero Borges de Moraes, 1630 – Vila Universal Barueri – SP – CEP: 06407-000, por intermédio de seu representante legal a Sr.a VANESSA DE MELLO INFANTINI FONSECA, portador da Carteira de Identidade nº 17.430.180-7 SSP/SP e do CPF nº 272.793.228-67, DECLARA:

que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal

que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

VANESSA DE MELLO
INFANTINI
FONSECA:27279322867

Assinado de forma digital por
VANESSA DE MELLO INFANTINI
FONSECA:27279322867
Dados: 2025.06.06 17:27:31
-03'00'

VANESSA DE MELLO INFANTINI FONSECA

TITULAR

RG: 17.430.180-7 SSP/SP

CPF: 272.793.228-67

Barueri, 09 de maio de 2025.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº. 061/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2025

DECLARAÇÃO

Esfera Master Comercial Ltda, CNPJ/MF 26.527.362/0001-29, sediada na Estr. Dr. Cícero Borges de Moraes, 1630 – Vila Universal Barueri – SP – CEP: 06407-000, por intermédio de seu representante legal a Sr.a VANESSA DE MELLO INFANTINI FONSECA, portador da Carteira de Identidade nº 17.430.180-7 SSP/SP e do CPF nº 272.793.228-67, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

VANESSA DE MELLO
INFANTINI
FONSECA:27279322867

Assinado de forma digital por
VANESSA DE MELLO INFANTINI
FONSECA:27279322867
Dados: 2025.06.06 17:27:53
-03'00'

VANESSA DE MELLO INFANTINI FONSECA
TITULAR

RG: 17.430.180-7 SSP/SP
CPF: 272.793.228-67

Barueri, 09 de maio de 2025.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº. 061/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2025

DECLARAÇÃO

Esfera Master Comercial Ltda, CNPJ/MF 26.527.362/0001-29, sediada na Estr. Dr. Cícero Borges de Moraes, 1630 – Vila Universal Barueri – SP – CEP: 06407-000, por intermédio de seu representante legal a Sr.a VANESSA DE MELLO INFANTINI FONSECA, portador da Carteira de Identidade nº 17.430.180-7 SSP/SP e do CPF nº 272.793.228-67, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
- 1.2. referentes a participações societárias;
- 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
- 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
- 1.5. estado civil;
- 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
- 1.7. relações de parentesco;
- 1.8. número de telefone;
- 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
- 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

VANESSA DE MELLO
INFANTINI

FONSECA:27279322867

Assinado de forma digital por
VANESSA DE MELLO INFANTINI
FONSECA:27279322867

Dados: 2025.06.06 17:28:51 -03'00'

VANESSA DE MELLO INFANTINI FONSECA
TITULAR

RG: 17.430.180-7 SSP/SP
CPF: 272.793.228-67

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

TRANSFORMADA AUTOMATICAMENTE PARA LTDA - ART. 41 DA LEI 14.195 DE 26/08/2021

EMPRESA							
NIRE 35601672975	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO 11/11/2016	INÍCIO DAS ATIVIDADES 07/10/2016	PRAZO DE DURAÇÃO PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL E. M. RA MASTER COMERCIAL LTDA						TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPessoal (E.P.P.)	
C.N.P.J. 26.527.362/0001-29	ENDEREÇO ESTRADA DOUTOR CICERO BORGES DE MORAIS			NÚMERO 1630	COMPLEMENTO		
BAIRRO VILA UNIVERSAL	MUNICÍPIO BARUERI	UF SP	CEP 06407-000	MOEDA R\$	VALOR CAPITAL 100.000,00		

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME VANESSA DE MELLO INFANTINI FONSECA					
ENDEREÇO ALAMEDA JAGUARUNA			NÚMERO 36	COMPLEMENTO	
BAIRRO RESIDENCIAL MORADA	MUNICÍPIO BARUERI	UF SP	CEP 06429-240	RG 174301807	
CPF 272.793.228-67	CARGO SÓCIO E ADMINISTRADOR				QUANTIDADE COTAS 100.000,00

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA 11/11/2016	NÚMERO 833.571/16-3	
REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE – (EPP).		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35601672975
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 23/05/2025



RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35601672975	CNPJ 26.527.362/0001-29	
NOME EMPRESARIAL ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI - EPP		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 8
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 21.EC.81.F8.1E.4B.59.2E.85.65.28.35.8E.8B.85.7C.91.13.19.2E	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
CONTABILISTA	03282857810	JOSE WAGNER NASCIMENTO:03282857810	120714756650496734 191399005958833895881	23/06/2022 a 22/06/2025	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	26527362000129	ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA:26527362000129	161083619503544384 156485141901402649713	01/03/2023 a 28/02/2026	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

21.EC.81.F8.1E.4B.59.2E.85.65.28.35.8
E.8B.85.7C.91.13.19.2E-1

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 04/06/2024 às 09:13:10

F7.AF.6F.56.3C.0E.E4.95
14.42.C7.7E.BB.3B.CD.3A

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI - EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023
 Número de Ordem do Livro: 8
 CNPJ: 26.527.362/0001-29

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI - EPP
NIRE	35601672975
CNPJ	26.527.362/0001-29
Número de Ordem	8
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Município	BARUERI
Data do arquivamento dos atos constitutivos	11/11/2016
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	17772

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI - EPP
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Número de ordem	8
Quantidade total de linhas do arquivo digital	17772
Data de início	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 21.EC.81.F8.1E.4B.59.2E.85.65.28.35.8E.8B.85.7C.91.13.19.2E-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped
 Versão 10.2.1 do Visualizador

DADOS DAS ASSINATURAS

FLS. 114

Sped
CONTÁBIL.

Entidade:

ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 26.527.362/0001-29

Número de Ordem do Livro: 8

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante

CONTABILISTA

Tipo do Certificado

Pessoa Física

CPF / CNPJ

032.828.578-10

Nº de Série do Certificado

120714756650496734191399005958833895881

Nome do Signatário

JOSE WAGNER NASCIMENTO:03282857810

Autoridade Certificadora
Emissora

AC SINCOR RFB G5

Validade

23/06/2022 a 22/06/2025

Qualificação do Assinante

Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)

Tipo do Certificado

Pessoa Jurídica

CPF / CNPJ

272.793.228-67

Nº de Série do Certificado

161083619503544384156485141901402649713

Nome do Signatário

ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA:26527362000129

Autoridade Certificadora
Emissora

AC SINCOR RFB G5

Validade

01/03/2023 a 28/02/2026

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 26.527.362/0001-29

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 1.498.112,11	R\$ 1.129.228,48
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 1.481.480,02	R\$ 1.114.607,11
DISPONIVEL		R\$ 437.733,01	R\$ 203.610,08
Numerários		R\$ 32.518,90	R\$ 124.537,61
CAIXA		R\$ 32.518,90	R\$ 124.537,61
Caixa Geral		R\$ 32.518,90	R\$ 124.537,61
BANCOS		R\$ 405.214,11	R\$ 79.072,47
APLICACOES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 405.214,11	R\$ 79.323,71
BB RF		R\$ 405.214,11	R\$ 79.323,71
RECEITA FINANCEIRA		R\$ 0,00	R\$ (251,24)
(-) Receita Financeira a Apropriar		R\$ 0,00	R\$ (251,24)
CLIENTES		R\$ 741.605,56	R\$ 814.988,40
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 741.605,56	R\$ 814.988,40
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 654.476,83	R\$ 731.534,88
Notas a Receber		R\$ 138.187,12	R\$ 265.520,81
Universidade Estadual Campinas		R\$ 21.624,00	R\$ 0,00
Fundo Municipal de Saúde de Alagoinhas		R\$ 32.140,00	R\$ 0,00
Universidade Federal Santa Maria		R\$ 0,00	R\$ 8.209,88
Município de Carapicuíba		R\$ 10.829,00	R\$ 0,00
Hosp. Infantil Nossa Senhora da Glória		R\$ 0,00	R\$ 21.487,70
Secretaria de Estado da Saúde		R\$ 36.288,00	R\$ 0,00
Fundo Municipal Saúde Porto Grande		R\$ 2.089,98	R\$ 0,00
Hospital das Clinicas		R\$ 6.200,00	R\$ 0,00
HOSP. MAT. INTERLAGOS - WALDEMAR SEYSEL		R\$ 0,00	R\$ 8.826,40
HOSPITAL INFANTIL CANDIDO FONTOURA		R\$ 5.500,00	R\$ 0,00
UGA-III- HOSPITAL INFANTIL DARCY VARGAS		R\$ 8.816,00	R\$ 0,00
HOSPITAL MILITAR DE AREA DE SAO PAULO		R\$ 1.348,01	R\$ 1.348,01
DEPARTAMENTO DE CIENCIAS DA VIDA		R\$ 1.970,00	R\$ 1.948,57
HOSP. ESTAD. DE MIRANDOPOLIS DR .OSWALDO		R\$ 8.040,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE OSASCO		R\$ 7.992,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 21.EC.81.F8.1E.4B.59.2E.85.65.28.35.8E.8B.85.7C.91.13.19.2E-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

FLS. 116

Entidade: ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 26.527.362/0001-29

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAGUAI		R\$ 0,00	R\$ 73.398,65
FUNDACAO DE ATENCAO A SAUDE DE ITABUNA		R\$ 12.671,12	R\$ 12.671,12
HOSPITAL OPHIR LOYOLA		R\$ 148.740,00	R\$ 1.950,00
Hospital Guilherme Alvaro		R\$ 3.570,00	R\$ 0,00
Municipio de Praia Grande		R\$ 7.280,00	R\$ 0,00
Pref. Municipal de Extremoz		R\$ 4.060,00	R\$ 4.060,00
Fundo Municipal de Saude de Caico		R\$ 20.161,08	R\$ 0,00
Prefe. Municipal de Belo Horizonte		R\$ 123.998,92	R\$ 0,00
Municipio de São Carlos		R\$ 0,00	R\$ 25.785,81
Pref. Municipal de Vitoria da Conquista		R\$ 4.714,00	R\$ 2.400,00
Sesau - Secr de Est. da Saude de Alagoas		R\$ 0,00	R\$ 52.795,78
Instituto Dante Pazzanese de Cardiologia		R\$ 0,00	R\$ 7.469,28
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE LAGO DA PEDRA		R\$ 1.260,00	R\$ 0,00
Faculdade de Medicina de Marilia		R\$ 17.850,00	R\$ 0,00
Prefeitura Municipal de Uberlandia		R\$ 29.147,60	R\$ 0,00
Fundação hosp. de Feira de Santana		R\$ 0,00	R\$ 58.190,51
Municipio de Rio das Ostras		R\$ 0,00	R\$ 42.116,46
Hosp.Univ.Cassiano Anto.Fed.Espirito San		R\$ 0,00	R\$ 3.558,86
Prefeitura Municipal de Sapezal		R\$ 0,00	R\$ 2.666,61
Fundo Mun.de Saúde de Paripueira		R\$ 0,00	R\$ 3.556,80
Pref. Munic.de Franco da Rocha		R\$ 0,00	R\$ 129.611,76
Fundação Universidade de Brasília		R\$ 0,00	R\$ 3.961,87
ESTOQUES		R\$ 87.128,73	R\$ 83.453,52
Estoque de Mercadorias		R\$ 87.128,73	R\$ 83.453,52
OUTROS CREDITOS		R\$ 302.141,45	R\$ 96.008,63
OUTROS CREDITOS		R\$ 302.141,45	R\$ 96.008,63
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 291.378,63	R\$ 46.120,03
Adiantamentos a fornecedores		R\$ 291.378,63	R\$ 46.120,03
ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS		R\$ 8.765,29	R\$ 10.057,61
Adiantamento de Ferias		R\$ 8.765,29	R\$ 10.057,61
TRIBUTOS A RECUPERAR / COMPENSAR		R\$ 1.997,53	R\$ 39.830,99

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 21.EC.81.F8.1E.4B.59.2E.85.65.28.35.8E.8B.85.7C.91.13.19.2E-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped
Versão 10.2.1 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

FLS. 114

Entidade:

ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 26.527.362/0001-29

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ICMS Apuração Mensal		R\$ 1.997,53	R\$ 39.812,79
IRRF a Recuperar		R\$ 0,00	R\$ 18,20
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 16.632,09	R\$ 14.621,37
IMOBILIZADO		R\$ 16.632,09	R\$ 14.621,37
BENS MÓVEIS		R\$ 16.632,09	R\$ 14.621,37
BENS MÓVEIS		R\$ 61.475,63	R\$ 61.475,63
Móveis e utensílios		R\$ 23.055,03	R\$ 23.055,03
Computadores e Periféricos		R\$ 20.732,90	R\$ 20.732,90
Equipamento de Telefonia		R\$ 4.754,70	R\$ 4.754,70
Instalações		R\$ 12.405,00	R\$ 12.405,00
Equipamento de Segurança		R\$ 528,00	R\$ 528,00
(-) (-) DEPRECIACOES, AMORT. E EXAUST. ACUM.		R\$ (44.843,54)	R\$ (46.854,26)
(-) (-) Depr.Acum.de moveis e utensilios		R\$ (13.788,22)	R\$ (14.940,94)
(-) (-) Depr.Acum.comp Perifericos		R\$ (20.732,90)	R\$ (20.732,90)
(-) (-) Depr. Acumuladas de Telefonia		R\$ (2.773,40)	R\$ (3.011,12)
(-) (-) Depr. Acumuladas de Instalações		R\$ (7.021,02)	R\$ (7.641,30)
(-) (-) Depr.Acum.de Equipamento Segurança		R\$ (528,00)	R\$ (528,00)
PASSIVO		R\$ 1.498.112,11	R\$ 1.129.228,48
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 925.887,02	R\$ 584.373,73
FORNECEDORES		R\$ 823.629,12	R\$ 449.216,78
FORNECEDORES		R\$ 823.629,12	R\$ 449.216,78
FORNECEDORES		R\$ 823.629,12	R\$ 449.216,78
Kalunga Com Ind Grafica Ltda		R\$ 739,43	R\$ 0,00
Com. Mat. Med. Hosp. Macrosul Ltda		R\$ 38.858,90	R\$ 26.230,43
Vibel Comercial Eireli		R\$ 15.730,00	R\$ 15.786,40
Marte Científica Instr. Indl LT		R\$ 21.225,00	R\$ 0,00
Supricorp Suprimentos LT		R\$ 1.566,03	R\$ 0,00
Medmax Com. Equip. Médicos Sim Eirelli		R\$ 18.020,80	R\$ 27.657,10
(-) Sigmed Equipamentos Eletrônicos Ltda		R\$ (21.837,93)	R\$ 0,00
Dorja Ind. Com. Equip. Ltda		R\$ 1.720,04	R\$ 0,00
Hemelrijk Com de Impl Med Ltda		R\$ 14.225,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 21.EC.81.F8.1E.4B.59.2E.85.65.28.35.8E.8B.85.7C.91.13.19.2E-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

FLS. 118

Entidade:

ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 26.527.362/0001-29

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Medpej Equipamentos Médicos Ltda		R\$ 3.681,70	R\$ 2.024,99
Fornecedores		R\$ 166.045,45	R\$ 121.138,02
Benfer Produtos p/ Lab. Ltda		R\$ 5.200,00	R\$ 0,00
Salutem Com. Móveis Hosp. Eireli		R\$ 22.540,06	R\$ 17.153,06
Global Trade Technology Com. Imp e Exp.		R\$ 11.986,52	R\$ 4.767,85
Carci Ind. Com. Ap. Cor. Ort. Ltda		R\$ 12.298,68	R\$ 12.073,59
Arktus Ind. Com. Prod Saúde		R\$ 599,00	R\$ 45.994,50
Nazir Félix Neto ME		R\$ 5.840,00	R\$ 0,00
Ramuza Ind. Com. de Balanças LT		R\$ 3.019,97	R\$ 0,00
HR Hospitalar Ltda ME		R\$ 2.315,00	R\$ 0,00
Mikatos Ind. Com. Serv. Imp Eireli		R\$ 52.674,66	R\$ 4.400,11
Richards do Brasil Prod. Cirúrgicos Ltda		R\$ 1.464,46	R\$ 0,00
Cbemed Ind. Com. Equip. Médicos Ltda		R\$ 23.531,57	R\$ 20.322,49
Aredes Equip. Hospitalares Ltda ME		R\$ 4.366,67	R\$ 26.727,99
Xenônio Ind. Equip. Médicos Ltda		R\$ 4.350,50	R\$ 7.101,00
Transmai Equip. Médicos Hospitalares Lt		R\$ 4.280,60	R\$ 0,00
Accumed Prod. Med. Hosp. Ltda		R\$ 0,00	R\$ 5.688,00
R. Imp e Exp. de Equip. Veterina		R\$ 7.951,63	R\$ 0,00
Thiago Pinheiro Leão Equipamentos		R\$ 2.711,33	R\$ 0,00
Stermax Prod. Médicos Eireli - ME		R\$ 10.082,79	R\$ 0,00
BCF Plásticos Ltda		R\$ 182.854,10	R\$ 13.713,10
CDS Artefatos de Plásticos e Metálicos		R\$ 2.520,00	R\$ 14.133,87
CMOS Drake do Nordeste Eireli		R\$ 41.161,62	R\$ 0,00
Controller Com. Serv. Ltda		R\$ 121,86	R\$ 0,00
Ortoflex Ind e Com		R\$ 11.355,50	R\$ 0,00
Tecnoar Ind e Com		R\$ 12.649,80	R\$ 0,00
SOLUMED MATERIAIS MEDICOS LTDA		R\$ 11.958,33	R\$ 0,00
Higipratic Comercial de Descartaveis LTD		R\$ 3.361,50	R\$ 0,00
Primo Manhani Neto		R\$ 136,60	R\$ 0,00
Ifab Ind. e Com. de Mat. Hosp. Ltda		R\$ 8.993,75	R\$ 0,00
(-) Tecnica Industrial Oswaldo Filizol		R\$ (1.158,91)	R\$ 0,00
FABRICA DE ARTEFATOS		R\$ 1.158,91	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 21.EC.81.F8.1E.4B.59.2E.85.65.28.35.8E.8B.85.7C.91.13.19.2E-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped
Versão 10.2.1 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

FLS. 119

Entidade: ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 26.527.362/0001-29

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
METALURGICOS ITA			
HEALTH INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LT		R\$ 9.366,05	R\$ 0,00
AEVM PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA		R\$ 1.334,00	R\$ 0,00
BRASIL INSTRUMENTOS CIRURGICOS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 6.898,00
Cardinal Indústria e Comércio		R\$ 242,85	R\$ 0,00
Protec Exp.Ind.Com.Import.de Equip.Med.		R\$ 1.443,52	R\$ 18.196,92
Homed Equipamentos Medico Hospitalar Ltd		R\$ 26.633,00	R\$ 0,00
RHJ Ind e Com de Equip. Medicos		R\$ 6.240,00	R\$ 0,00
Hab America do Sul Com Imp e Exp		R\$ 0,00	R\$ 7.407,82
Rotoplan Industria e Comercio Ltda		R\$ 6.741,07	R\$ 0,00
MM Optics		R\$ 0,00	R\$ 10.603,49
Carrinhos Brasil Equip.Ind. Eireli		R\$ 3.311,00	R\$ 0,00
Cardics Com Equip. Medicos Hosp. Eireli		R\$ 22.941,85	R\$ 0,00
Dejamaro Ind Com de Prod Med Hosp Eireli		R\$ 13.166,66	R\$ 11.193,32
Pro-Life Equipamentos Medicos Ltda		R\$ 346,79	R\$ 0,00
Rioxi Ind. Com Imp.e Exp. de Equip.Hosp.		R\$ 12.322,98	R\$ 1.431,71
Global Tec.Ind.e Com.de Prod. Médicos LT		R\$ 1.241,30	R\$ 0,00
DREAM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 7.997,13	R\$ 12.073,02
I.M.B de Conto Importação ME		R\$ 0,00	R\$ 16.500,00
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 54.409,24	R\$ 80.754,32
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 54.409,24	R\$ 80.754,32
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER		R\$ 54.409,24	R\$ 80.754,32
IRRF s/ folha		R\$ 1.122,19	R\$ 1.277,43
Pis a Recolher		R\$ 2.774,20	R\$ 1.812,66
Cofins a Recolher		R\$ 12.804,01	R\$ 8.366,17
IRPJ a Recolher		R\$ 22.062,37	R\$ 1.532,50
CSLL a Recolher		R\$ 15.646,47	R\$ 10.026,94
ICMS a Recolher		R\$ 0,00	R\$ 57.738,62
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIA		R\$ 35.591,94	R\$ 41.086,97
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIA		R\$ 35.591,94	R\$ 41.086,97

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 21.EC.81.F8.1E.4B.59.2E.85.65.28.35.8E.8B.85.7C.91.13.19.2E-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 5 de 6

BALANÇO PATRIMONIAL

FLS. 120

Entidade: ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 26.527.362/0001-29

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
OBRIGACOES COM O PESSOAL		R\$ 3.320,33	R\$ 3.097,38
Salarios e ordenados a pagar		R\$ 3.320,33	R\$ 3.062,38
Contribuição Assistencial		R\$ 0,00	R\$ 35,00
OBRIGACOES PREVIDENCIARIAS		R\$ 5.509,38	R\$ 5.888,27
INSS a recolher		R\$ 4.603,65	R\$ 4.906,94
FGTS a recolher		R\$ 905,73	R\$ 981,33
PROVISÕES		R\$ 26.762,23	R\$ 32.101,32
Provisão de Férias		R\$ 23.128,85	R\$ 32.101,32
Provisão de 13º Salário		R\$ 3.633,38	R\$ 0,00
OUTRAS OBRIGACOES		R\$ 12.256,72	R\$ 13.315,66
OUTRAS OBRIGACOES		R\$ 12.256,72	R\$ 13.315,66
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 261,60
Adiantamentos de Clientes		R\$ 0,00	R\$ 261,60
CONTAS A PAGAR		R\$ 12.256,72	R\$ 13.054,06
Pro - Labore a pagar		R\$ 4.614,72	R\$ 4.889,06
Honorarios a pagar		R\$ 2.242,00	R\$ 2.365,00
Aluguel a pagar		R\$ 5.400,00	R\$ 5.800,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 572.225,09	R\$ 544.854,75
CAPITAL SOCIAL		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
Capital social		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
RESERVAS		R\$ 472.225,09	R\$ 444.854,75
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 472.225,09	R\$ 444.854,75
LUCROS E OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 472.225,09	R\$ 444.854,75
Lucros e ou Prejuizos Acumulados		R\$ 472.225,09	R\$ 444.854,75

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 21.EC.81.F8.1E.4B.59.2E.85.65.28.35.8E.8B.85.7C.91.13.19.2E-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 6 de 6

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI - EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023
 Número de Ordem do Livro: 8
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023
 CNPJ: 26.527.362/0001-29

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receitas Brutas		R\$ 3.973.951,89	R\$ 3.721.163,03
Venda de Mercadorias		R\$ 3.973.951,89	R\$ 3.721.163,03
(-) Deduções		R\$ (490.862,56)	R\$ (664.380,21)
(-) COFINS		R\$ (104.843,18)	R\$ (92.398,27)
(-) PIS		R\$ (22.715,59)	R\$ (20.019,61)
(-) (-) Vendas Anuladas		R\$ (6.084,90)	R\$ (183.217,72)
(-) (-) ICMS s/ Vendas		R\$ (357.218,89)	R\$ (368.744,61)
=RECEITA LIQUIDA		R\$ 3.483.089,33	R\$ 3.056.782,82
(-) Custos		R\$ (2.309.766,02)	R\$ (2.037.464,15)
(-) CMV		R\$ (2.309.766,02)	R\$ (2.037.464,15)
= Lucro Bruto		R\$ 1.173.323,31	R\$ 1.019.318,67
(-) Despesas Gerais		R\$ (279.155,13)	R\$ (345.019,96)
(-) Aluguel		R\$ (64.800,00)	R\$ (70.000,00)
ICMS Diferencial de Alíquota		R\$ (13.044,20)	R\$ 0,00
(-) Honorários		R\$ (43.146,00)	R\$ (42.745,00)
(-) Material de Consumo		R\$ (614,59)	R\$ (139,94)
(-) Depreciação		R\$ (5.075,02)	R\$ (2.010,72)
(-) Material Escritorio		R\$ (37,70)	R\$ (2.440,10)
(-) Agua		R\$ (759,97)	R\$ (837,29)
(-) Energia Eletrica		R\$ (3.107,50)	R\$ (3.110,39)
(-) Conselho Federal Farmacia		R\$ (1.529,99)	R\$ (1.508,56)
(-) Despesas Diversas		R\$ (1.184,60)	R\$ (4.450,47)
(-) Despesa c/ Frete		R\$ (77.955,80)	R\$ (83.101,58)
(-) Serv. informática, manutenção programa		R\$ (12.520,50)	R\$ (13.103,80)
(-) Desp. c/ combustível		R\$ 0,00	R\$ (4.109,20)
(-) Desp. c/ Refeição		R\$ 0,00	R\$ (28.800,80)
(-) Carga e Recarga de Extintores		R\$ 0,00	R\$ (300,00)
(-) Desp. c/ Licitações		R\$ (8.275,26)	R\$ (10.886,29)
Despesas c/ Propagandas		R\$ (425,00)	R\$ 0,00
(-) Telefone		R\$ (5.214,48)	R\$ (5.036,38)
(-) Despesas c/ GNRE		R\$ (41.464,52)	R\$ (72.439,44)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (235.163,49)	R\$ (231.708,64)
(-) Pro - Labore		R\$ (67.516,08)	R\$ (74.465,88)
(-) Vale Transporte		R\$ (6.288,60)	R\$ (6.854,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 21.EC.81.F8.1E.4B.59.2E.85.65.28.35.8E.8B.85.7C.91.13.19.2E-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped
 Versão 10.2.1 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

FLS. 122

Entidade: ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI - EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 26.527.362/0001-29
 Número de Ordem do Livro: 8
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) INSS		R\$ (33.583,44)	R\$ (37.798,31)
(-) FGTS		R\$ (5.859,98)	R\$ (6.967,37)
(-) Exame Medico Funcionario		R\$ 0,00	R\$ (970,00)
(-) Provisao de Ferias		R\$ (14.443,30)	R\$ (16.541,36)
(-) Provisao 13 salario		R\$ (8.931,00)	R\$ (7.110,62)
(-) Salarios e Ordenados		R\$ (67.710,00)	R\$ (81.001,10)
Vale Refeicao		R\$ (30.831,09)	R\$ 0,00
(-) Despesas Tributárias		R\$ (13.452,96)	R\$ (10.817,57)
(-) Taxas diversas		R\$ (13.452,96)	R\$ (10.817,57)
= Lucro antes das receitas e despesas financeiras		R\$ 645.551,73	R\$ 431.772,50
Receitas Financeiras		R\$ 3.879,99	R\$ 1.569,20
Rendimento s/ Aplicação Financeira		R\$ 3.879,99	R\$ 1.569,20
(-) Despesas Financeiras		R\$ (57.779,78)	R\$ (5.281,58)
(-) Multas de mora		R\$ (2.476,29)	R\$ (1.891,11)
Multa Por Infração		R\$ (12.432,45)	R\$ 0,00
(-) Despesas Bancárias		R\$ (2.487,63)	R\$ (2.904,96)
Despesas IR s/aplicação		R\$ (337,61)	R\$ 0,00
Juros		R\$ (237,61)	R\$ 0,00
(-) IOF		R\$ (769,91)	R\$ (237,66)
(-) Descontos Concedidos		R\$ 0,00	R\$ (247,85)
Juros e Multas s/ Parcelamento		R\$ (39.038,28)	R\$ 0,00
= Lucro antes dos tributos sobre o lucro		R\$ 591.651,94	R\$ 428.060,12
(-) Contribuição Social		R\$ (42.981,09)	R\$ (38.351,06)
(-) CSLL		R\$ (42.981,09)	R\$ (38.351,06)
(-) Imposto de Renda		R\$ (56.424,49)	R\$ (47.666,63)
(-) IRPJ		R\$ (56.424,49)	R\$ (47.666,63)
= Lucro líquido das operações continuadas		R\$ 492.246,36	R\$ 342.042,43
= Lucro Líquido do Período		R\$ 492.246,36	R\$ 342.042,43
= Lucro		R\$ 492.246,36	R\$ 342.042,43

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 21.EC.81.F8.1E.4B.59.2E.85.65.28.35.8E.8B.85.7C.91.13.19.2E-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped
 Versão 10.2.1 do Visualizador



ALDEIA CONTABILIDADE

APURAÇÃO CONTÁBIL - FINANCEIRA DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ

NOME DA EMPRESA: Esfera Master Comercial Eireli EPP
CNPJ : 26.527.362/0001-29

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL			
DESCRIÇÃO	VALOR R\$		%
Ativo Circulante	1.114.607,11		
Realizavel a Longo Prazo	-		
Ativo Total	1.129.228,48		
Passivo Circulante	584.373,73		
Exigível a Longo Prazo	-		

ILG = Índice de Liquidez Geral

<u>AC + RLP</u>	1.114.607,11	1,91
PC + ELP	584.373,73	

SG = Índice de Solvência Geral

<u>AT</u>	1.129.228,48	1,61
PC + ELP	584.373,73	

EG = Índice de endividamento Geral

<u>PC + ELP</u>	584.373,73	0,52
AT	1.129.228,48	

LC = Índice de Liquidez Corrente

<u>AC</u>	1.114.607,11	1,91
PC	584.373,73	

Nome do Contador: José Wagner Nascimento - CRC 121008/07

JOSE WAGNER

Assinatura : NASCIMENTO:03282857810

Assinado de forma digital por JOSE WAGNER
NASCIMENTO:03282857810
Dados: 2024.06.04 10:21:28 -03'00'

Data ____/____/____

Nome do responsável pela empresa: Vanessa de Mello Infantini Fonseca

VANESSA DE MELLO INFANTINI

Assinatura : FONSECA:27279322867

Assinado de forma digital por VANESSA DE MELLO
INFANTINI FONSECA:27279322867
Dados: 2024.06.05 14:20:03 -03'00'

Data ____/____/____

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35601672975	CNPJ 26.527.362/0001-29	
NOME EMPRESARIAL ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI - EPP		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 8
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 21.EC.81.F8.1E.4B.59.2E.85.65.28.35.8E.8B.85.7C.91.13.19.2E	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
CONTABILISTA	03282857810	JOSE WAGNER NASCIMENTO:03282857 810	120714756650496734 191399005958833895 881	23/06/2022 a 22/06/2025	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	26527362000129	ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA:26527362000129	161083619503544384 156485141901402649 713	01/03/2023 a 28/02/2026	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

21.EC.81.F8.1E.4B.59.2E.85.65.28.35.8
E.8B.85.7C.91.13.19.2E-1

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 04/06/2024 às 09:13:10

F7.AF.6F.56.3C.0E.E4.95
14.42.C7.7E.BB.3B.CD.3A

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI - EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 26.527.362/0001-29
 Número de Ordem do Livro: 8

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI - EPP
NIRE	35601672975
CNPJ	26.527.362/0001-29
Número de Ordem	8
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Município	BARUERI
Data do arquivamento dos atos constitutivos	11/11/2016
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	17772

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI - EPP
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Número de ordem	8
Quantidade total de linhas do arquivo digital	17772
Data de início	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 21.EC.81.F8.1E.4B.59.2E.85.65.28.35.8E.8B.85.7C.91.13.19.2E-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI - EPP
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 **CNPJ:** 26.527.362/0001-29
Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Março de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 1.498.112,11	R\$ 1.540.052,54
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 1.481.480,02	R\$ 1.524.425,81
DISPONIVEL		R\$ 437.733,01	R\$ 226.419,51
Numerários		R\$ 32.518,90	R\$ 123.197,96
CAIXA		R\$ 32.518,90	R\$ 123.197,96
Caixa Geral		R\$ 32.518,90	R\$ 123.197,96
BANCOS		R\$ 405.214,11	R\$ 103.221,55
APLICACOES FINANCEIRAS LIQUIDEZ MEDIATA		R\$ 405.214,11	R\$ 103.322,76
BB RF		R\$ 405.214,11	R\$ 103.322,76
RECEITA FINANCEIRA		R\$ 0,00	R\$ (101,21)
(-) Receita Financeira a Apropriar		R\$ 0,00	R\$ (101,21)
CLIENTES		R\$ 741.605,56	R\$ 1.275.379,59
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 741.605,56	R\$ 1.275.379,59
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 654.476,83	R\$ 718.553,50
Notas a Receber		R\$ 138.187,12	R\$ 171.513,40
Universidade Estadual Campinas		R\$ 21.624,00	R\$ 0,00
Fundo Municipal de Saúde de Alagoins		R\$ 32.140,00	R\$ 0,00
Universidade Federal de Alagoas		R\$ 0,00	R\$ 6.213,90
Universidade Federal de Alenas		R\$ 0,00	R\$ 20.762,37
Município de Carapicuíba		R\$ 10.829,00	R\$ 0,00
Prefeitura Município de Piracicaba		R\$ 0,00	R\$ 218,00
Prefeitura Municipal de Poços de Caldas		R\$ 0,00	R\$ 6.290,50
Fundo Municipal de Saúde Volta Redonda		R\$ 0,00	R\$ 1.579,98
Prefeitura Munic. Ribeirão Preto		R\$ 0,00	R\$ 37.930,00
Universidade Fed. Rural Pernambuco		R\$ 0,00	R\$ 22.900,00
Secretaria de Estado da Saúde		R\$ 36.288,00	R\$ 0,00
Fundo Municipal Saúde Porto Grande		R\$ 2.089,98	R\$ 0,00
UNIFAE - CENTRO univ. Fac Assoc Ensino		R\$ 0,00	R\$ 105.260,00
Hospital das Clínicas		R\$ 6.200,00	R\$ 6.200,00
HOSPITAL INFANTIL CANDIDO FONTOURA		R\$ 5.500,00	R\$ 0,00
UGA-III- HOSPITAL INFANTIL DARCY VARGAS		R\$ 8.816,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 21.EC.81.F8.1E.4B.59.2E.85.65.28.35.8E.8B.85.7C.91.13.19.2E-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped
 Versão 10.2.1 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

FLS. 127

Entidade: ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 26.527.362/0001-29

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Março de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
HOSPITAL MILITAR DE AREA DE SAO PAULO		R\$ 1.348,01	R\$ 1.348,01
DEPARTAMENTO DE CIENCIAS DA VIDA		R\$ 1.970,00	R\$ 1.970,00
HOSP. ESTAD. DE MIRANDOPOLIS DR .OSWALDO		R\$ 8.040,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE OSASCO		R\$ 7.992,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAGUAI		R\$ 0,00	R\$ 22.983,65
FUNDACAO DE ATENCAO A SAUDE DE ITABUNA		R\$ 12.671,12	R\$ 12.671,12
HOSPITAL OPHIR LOYOLA		R\$ 148.740,00	R\$ 148.740,00
PREF. MUN. DE VITORIA - FUNDO MUN. DE SA		R\$ 0,00	R\$ 6.989,11
Hospital Guilherme Alvaro		R\$ 3.570,00	R\$ 0,00
Municipio de Praia Grande		R\$ 7.280,00	R\$ 0,00
Pref. Municipal de Extremoz		R\$ 4.060,00	R\$ 4.060,00
Fundo Municipal de Saude de Caico		R\$ 20.161,08	R\$ 0,00
Prefe. Municipal de Belo Horizonte		R\$ 123.998,92	R\$ 43.123,46
Pref. Municipal de Vitoria da Conquista		R\$ 4.714,00	R\$ 2.400,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE LAGO DA PEDRA		R\$ 1.260,00	R\$ 0,00
Faculdade de Medicina de Marilia		R\$ 17.850,00	R\$ 0,00
Prefeitura Municipal de Uberlandia		R\$ 29.147,60	R\$ 0,00
Pref. Mun da Estan Balnearia de Ilhabela		R\$ 0,00	R\$ 23.100,00
Fund. Pró Sangue Hemocentro de São Paulo		R\$ 0,00	R\$ 60.000,00
Municipio de Rio das Ostras		R\$ 0,00	R\$ 12.300,00
STOQUES		R\$ 87.128,73	R\$ 556.826,09
Estoque de Mercadorias		R\$ 87.128,73	R\$ 556.826,09
OUTROS CREDITOS		R\$ 302.141,45	R\$ 22.626,71
OUTROS CREDITOS		R\$ 302.141,45	R\$ 22.626,71
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 291.378,63	R\$ 20.767,25
Adiantamentos a fornecedores		R\$ 291.378,63	R\$ 20.767,25
ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS		R\$ 8.765,29	R\$ 1.685,24
Adiantamento de Ferias		R\$ 8.765,29	R\$ 1.685,24
TRIBUTOS A RECUPERAR / COMPENSAR		R\$ 1.997,53	R\$ 174,22

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 21.EC.81.F8.1E.4B.59.2E.85.65.28.35.8E.8B.85.7C.91.13.19.2E-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 2 de 6

BALANÇO PATRIMONIAL

FLS. 128

Entidade: ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 26.527.362/0001-29

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Março de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ICMS Apuração Mensal		R\$ 1.997,53	R\$ 0,00
CSLL a Recuperar		R\$ 0,00	R\$ 0,01
IRRF a Recuperar		R\$ 0,00	R\$ 174,21
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 16.632,09	R\$ 15.626,73
IMOBILIZADO		R\$ 16.632,09	R\$ 15.626,73
BENS MÓVEIS		R\$ 16.632,09	R\$ 15.626,73
BENS MÓVEIS		R\$ 61.475,63	R\$ 61.475,63
Móveis e utensílios		R\$ 23.055,03	R\$ 23.055,03
Computadores e Periféricos		R\$ 20.732,90	R\$ 20.732,90
Equipamento de Telefonia		R\$ 4.754,70	R\$ 4.754,70
Instalações		R\$ 12.405,00	R\$ 12.405,00
Equipamento de Segurança		R\$ 528,00	R\$ 528,00
(-) (-) DEPRECIACOES, AMORT. E EXAUST. ACUM.		R\$ (44.843,54)	R\$ (45.848,90)
(-) (-) Depr.Acum.de moveis e utensilios		R\$ (13.788,22)	R\$ (14.364,58)
(-) (-) Depr.Acum.comp Periféricos		R\$ (20.732,90)	R\$ (20.732,90)
(-) (-) Depr. Acumuladas de Telefonia		R\$ (2.773,40)	R\$ (2.892,26)
(-) (-) Depr. Acumuladas de Instalações		R\$ (7.021,02)	R\$ (7.331,16)
(-) (-) Depr.Acum.de Equipamento Segurança		R\$ (528,00)	R\$ (528,00)
PASSIVO		R\$ 1.498.112,11	R\$ 1.540.052,54
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 925.887,02	R\$ 497.158,60
FORNECEDORES		R\$ 823.629,12	R\$ 391.444,15
FORNECEDORES		R\$ 823.629,12	R\$ 391.444,15
FORNECEDORES		R\$ 823.629,12	R\$ 391.444,15
Kalunga Com Ind Grafica Ltda		R\$ 739,43	R\$ 143,16
Com. Mat. Med. Hosp. Macrosul Ltda		R\$ 38.858,90	R\$ 26.130,84
Vibel Comercial Eireli		R\$ 15.730,00	R\$ 15.730,00
Marte Científica Instr. Indl LT		R\$ 21.225,00	R\$ 0,00
Supricorp Suprimentos LT		R\$ 1.566,03	R\$ 0,00
Medmax Com. Equip. Médicos Sim Eirelli		R\$ 18.020,80	R\$ 16.522,77
(-) Sigmed Equipamentos Eletrônicos Ltda		R\$ (21.837,93)	R\$ 0,00
Dorja Ind. Com. Equip. Ltda		R\$ 1.720,04	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 21.EC.81.F8.1E.4B.59.2E.85.65.28.35.8E.8B.85.7C.91.13.19.2E-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 3 de 6

BALANÇO PATRIMONIAL

FLS. 129

Entidade: ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 26.527.362/0001-29

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Março de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Hemelrijk Com de Impl Med Ltda		R\$ 14.225,00	R\$ 0,00
Medpej Equipamentos Médicos Ltda		R\$ 3.681,70	R\$ 10.605,00
Fornecedores		R\$ 166.045,45	R\$ 56.514,19
Benfer Produtos p/ Lab. Ltda		R\$ 5.200,00	R\$ 0,00
Salutem Com. Móveis Hosp. Eireli		R\$ 22.540,06	R\$ 8.209,06
Global Trade Technology Com. Imp e Exp.		R\$ 11.986,52	R\$ 3.322,94
Carci Ind. Com. Ap. Cor. Ort. Ltda		R\$ 12.298,68	R\$ 9.648,36
Arktus Ind. Com. Prod Saúde		R\$ 599,00	R\$ 1.504,68
Nazir Félix Neto ME		R\$ 5.840,00	R\$ 0,00
Ramuza Ind. Com. de Balanças LT		R\$ 3.019,97	R\$ 0,00
HR Hospitalar Ltda ME		R\$ 2.315,00	R\$ 0,00
Mikatos Ind. Com. Serv. Imp Eireli		R\$ 52.674,66	R\$ 3.524,94
Richards do Brasil Prod. Cirúrgicos Ltda		R\$ 1.464,46	R\$ 1.462,14
ABC Instrumentos Cirúrgicos Ltda		R\$ 0,00	R\$ 8.166,20
Cbemed Ind. Com. Equip. Médicos Ltda		R\$ 23.531,57	R\$ 19.996,37
Aredes Equip. Hospitalares Ltda ME		R\$ 4.366,67	R\$ 0,00
Xenônio Ind. Equip. Médicos Ltda		R\$ 4.350,50	R\$ 3.252,50
Transmai Equip. Médicos Hospitalares Lt		R\$ 4.280,60	R\$ 0,00
R. Imp e Exp. de Equip. Veterina		R\$ 7.951,63	R\$ 0,00
AKSO Produtos Eletrônicos		R\$ 0,00	R\$ 2.243,50
Thiago Pinheiro Leão Equipamentos		R\$ 2.711,33	R\$ 0,00
Stermax Prod. Médicos Eireli - ME		R\$ 10.082,79	R\$ 0,00
ICF Plásticos Ltda		R\$ 182.854,10	R\$ 36.383,35
CDS Artefatos de Plásticos e Metálicos		R\$ 2.520,00	R\$ 0,00
CMOS Drake do Nordeste Eireli		R\$ 41.161,62	R\$ 0,00
Controller Com. Serv. Ltda		R\$ 121,86	R\$ 0,00
Ortoflex Ind e Com		R\$ 11.355,50	R\$ 0,00
Tecnoar Ind e Com		R\$ 12.649,80	R\$ 0,00
SOLUMED MATERIAIS MEDICOS LTDA		R\$ 11.958,33	R\$ 0,05
Higipratic Comercial de Descartaveis LTD		R\$ 3.361,50	R\$ 0,00
Primo Manhani Neto		R\$ 136,60	R\$ 0,00
Ifab Ind. e Com. de Mat. Hosp. Ltda		R\$ 8.993,75	R\$ 1.035,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 21.EC.81.F8.1E.4B.59.2E.85.65.28.35.8E.8B.85.7C.91.13.19.2E-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 4 de 6

BALANÇO PATRIMONIAL

FIS 130

Entidade: ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 26.527.362/0001-29

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Março de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) Tecnica Industrial Oswaldo Filizol		R\$ (1.158,91)	R\$ 0,00
FABRICA DE ARTEFATOS METALURGICOS ITA		R\$ 1.158,91	R\$ 1.004,11
HEALTH INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LT		R\$ 9.366,05	R\$ 0,00
ALERGOSHOP PRODUTOS PARA ALERGICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 43.600,00
AEVM PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA		R\$ 1.334,00	R\$ 0,00
BRASIL INSTRUMENTOS CIRURGICOS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 14.458,00
Cardinal Indústria e Comércio		R\$ 242,85	R\$ 0,00
Protec Exp.Ind.Com.Import.de Equip.Med.		R\$ 1.443,52	R\$ 0,00
Homed Equipamentos Medico Hospitalar Ltd		R\$ 26.633,00	R\$ 0,00
RHJ Ind e Com de Equip. Medicos		R\$ 6.240,00	R\$ 0,00
Rotoplan Industria e Comercio Ltda		R\$ 6.741,07	R\$ 0,00
MM Optics		R\$ 0,00	R\$ 22.053,13
Carrinhos Brasil Equip.Ind. Eireli		R\$ 3.311,00	R\$ 0,00
Cardics Com Equip. Medicos Hosp. Eireli		R\$ 22.941,85	R\$ 0,00
Dejamaro Ind Com de Prod Med Hosp Eireli		R\$ 13.166,66	R\$ 8.686,66
Pro-Life Equipamentos Medicos Ltda		R\$ 346,79	R\$ 0,00
Rioxi Ind. Com Imp.e Exp. de Equip.Hosp.		R\$ 12.322,98	R\$ 6.878,41
Nova Tecnica Ind.e Com.de Equip.p/Labora		R\$ 0,00	R\$ 42.147,90
Global Tec.Ind.e Com.de Prod. Médicos LT		R\$ 1.241,30	R\$ 0,02
DREAM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 7.997,13	R\$ 11.720,87
.M.B de Conto Importação ME		R\$ 0,00	R\$ 16.500,00
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 54.409,24	R\$ 55.108,78
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 54.409,24	R\$ 55.108,78
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER		R\$ 54.409,24	R\$ 55.108,78
IRRF s/ folha		R\$ 1.122,19	R\$ 846,63
Pis a Recolher		R\$ 2.774,20	R\$ 2.086,82
Cofins a Recolher		R\$ 12.804,01	R\$ 9.631,49
IRPJ a Recolher		R\$ 22.062,37	R\$ 10.638,68
CSLL a Recolher		R\$ 15.646,47	R\$ 8.799,07

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 21.EC.81.F8.1E.4B.59.2E.85.65.28.35.8E.8B.85.7C.91.13.19.2E-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 5 de 6

BALANÇO PATRIMONIAL

FLS. 131

Entidade: ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 26.527.362/0001-29

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Março de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ICMS a Recolher		R\$ 0,00	R\$ 23.106,09
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIA		R\$ 35.591,94	R\$ 33.467,21
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIA		R\$ 35.591,94	R\$ 33.467,21
OBRIGACOES COM O PESSOAL		R\$ 3.320,33	R\$ 3.188,16
Salarios e ordenados a pagar		R\$ 3.320,33	R\$ 3.188,16
OBRIGACOES PREVIDENCIARIAS		R\$ 5.509,38	R\$ 4.809,28
INSS a recolher		R\$ 4.603,65	R\$ 4.277,28
FGTS a recolher		R\$ 905,73	R\$ 532,00
PROVISOES		R\$ 26.762,23	R\$ 25.469,77
Provisão de Férias		R\$ 23.128,85	R\$ 19.603,63
Provisão de 13º Salário		R\$ 3.633,38	R\$ 5.866,14
OUTRAS OBRIGACOES		R\$ 12.256,72	R\$ 17.138,46
OUTRAS OBRIGACOES		R\$ 12.256,72	R\$ 17.138,46
CONTAS A PAGAR		R\$ 12.256,72	R\$ 13.038,46
Pro - Labore a pagar		R\$ 4.614,72	R\$ 4.873,46
Honorarios a pagar		R\$ 2.242,00	R\$ 2.365,00
Aluguel a pagar		R\$ 5.400,00	R\$ 5.800,00
CONTAS CORRENTES		R\$ 0,00	R\$ 4.100,00
C/C Vanessa		R\$ 0,00	R\$ 4.100,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 572.225,09	R\$ 1.042.893,94
CAPITAL SOCIAL		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
Capital social		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
RESERVAS		R\$ 472.225,09	R\$ 942.893,94
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 472.225,09	R\$ 942.893,94
LUCROS E OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 472.225,09	R\$ 942.893,94
Lucros e ou Prejuizos Acumulados		R\$ 472.225,09	R\$ 942.893,94

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 21.EC.81.F8.1E.4B.59.2E.85.65.28.35.8E.8B.85.7C.91.13.19.2E-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 6 de 6

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 26.527.362/0001-29

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Abril de 2023 a 30 de Junho de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 1.540.052,54	R\$ 1.768.021,90
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 1.524.425,81	R\$ 1.753.400,53
DISPONIVEL		R\$ 226.419,51	R\$ 146.936,48
Numerários		R\$ 123.197,96	R\$ 124.537,61
CAIXA		R\$ 123.197,96	R\$ 124.537,61
Caixa Geral		R\$ 123.197,96	R\$ 124.537,61
BANCOS		R\$ 103.221,55	R\$ 22.398,87
APLICACOES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 103.322,76	R\$ 22.564,07
BB RF		R\$ 103.322,76	R\$ 22.564,07
(-) RECEITA FINANCEIRA		R\$ (101,21)	R\$ (165,20)
(-) (-) Receita Financeira a Apropriar		R\$ (101,21)	R\$ (165,20)
CLIENTES		R\$ 1.275.379,59	R\$ 1.570.164,60
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 1.275.379,59	R\$ 1.570.164,60
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 718.553,50	R\$ 583.547,53
Notas a Receber		R\$ 171.513,40	R\$ 151.794,85
Universidade Federal de Alagoas		R\$ 6.213,90	R\$ 0,00
Universidade Federal de Alenas		R\$ 20.762,37	R\$ 0,00
Prefeitura Municipal de Uberaba		R\$ 0,00	R\$ 5.575,50
Prefeitura Município de Piracicaba		R\$ 218,00	R\$ 0,00
Prefeitura Muncpal de Poços de Caldas		R\$ 6.290,50	R\$ 11.864,00
Fundo Municipal de Saúde Volta Redonda		R\$ 1.579,98	R\$ 0,00
Município de Guarulhos		R\$ 0,00	R\$ 30.000,00
Prefeitura Munic. Ribeirão Preto		R\$ 37.930,00	R\$ 0,00
Universidade Fed. Rural Pernambuco		R\$ 22.900,00	R\$ 0,00
UNIFAE - cENTRO univ. Fac Assoc Ensino		R\$ 105.260,00	R\$ 0,00
Hospital das Clinicas		R\$ 6.200,00	R\$ 6.200,00
HOSPITAL MILITAR DE AREA DE SAO PAULO		R\$ 1.348,01	R\$ 1.348,01
DEPARTAMENTO DE CIENCIAS DA VIDA		R\$ 1.970,00	R\$ 1.970,00
INSTITUTO DE INFECTOLOGIA EMILIO RIBAS		R\$ 0,00	R\$ 10.400,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAGUAI		R\$ 22.983,65	R\$ 48.519,37

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 21.EC.81.F8.1E.4B.59.2E.85.65.28.35.8E.8B.85.7C.91.13.19.2E-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 5

BALANÇO PATRIMONIAL

FLS. 133

Entidade: ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 26.527.362/0001-29

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Abril de 2023 a 30 de Junho de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FUNDACAO DE ATENCAO A SAUDE DE ITABUNA		R\$ 12.671,12	R\$ 12.671,12
HOSPITAL OPHIR LOYOLA		R\$ 148.740,00	R\$ 148.740,00
PREF. MUN. DE VITORIA - FUNDO MUN. DE SA		R\$ 6.989,11	R\$ 0,00
Pref. Municipal de Extremoz		R\$ 4.060,00	R\$ 4.060,00
Prefe. Municipal de Belo Horizonte		R\$ 43.123,46	R\$ 38.706,80
Município de São Carlos		R\$ 0,00	R\$ 1.776,00
Pref. Municipal de Vitória da Conquista		R\$ 2.400,00	R\$ 4.070,00
SERVIÇO AUTONOMO HOSPITALAR		R\$ 0,00	R\$ 2.100,00
Hospital das Clínicas de Botucatu		R\$ 0,00	R\$ 11.664,00
Pref. Mun da Estan Balnearia de Ilhabela		R\$ 23.100,00	R\$ 23.100,00
Fund. Pró Sangue Hemocentro de São Paulo		R\$ 60.000,00	R\$ 0,00
Município de Rio das Ostras		R\$ 12.300,00	R\$ 0,00
Univers. Estadual de Mato Grosso do Sul		R\$ 0,00	R\$ 66.287,88
Pref. Municipal de Indaiatuba		R\$ 0,00	R\$ 2.700,00
ESTOQUES		R\$ 556.826,09	R\$ 986.617,07
Estoque de Mercadorias		R\$ 556.826,09	R\$ 986.617,07
OUTROS CREDITOS		R\$ 22.626,71	R\$ 36.299,45
OUTROS CREDITOS		R\$ 22.626,71	R\$ 36.299,45
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 20.767,25	R\$ 34.524,88
Adiantamentos a fornecedores		R\$ 20.767,25	R\$ 34.524,88
ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS		R\$ 1.685,24	R\$ 1.685,24
Adiantamento de Ferias		R\$ 1.685,24	R\$ 1.685,24
TRIBUTOS A RECUPERAR / COMPENSAR		R\$ 174,22	R\$ 89,33
CSLL a Recuperar		R\$ 0,01	R\$ 0,01
IRRF a Recuperar		R\$ 174,21	R\$ 89,32
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 15.626,73	R\$ 14.621,37
IMOBILIZADO		R\$ 15.626,73	R\$ 14.621,37
BENS MÓVEIS		R\$ 15.626,73	R\$ 14.621,37
BENS MÓVEIS		R\$ 61.475,63	R\$ 61.475,63
Móveis e utensílios		R\$ 23.055,03	R\$ 23.055,03
Computadores e Perifericos		R\$ 20.732,90	R\$ 20.732,90

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 21.EC.81.F8.1E.4B.59.2E.85.65.28.35.8E.8B.85.7C.91.13.19.2E-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 2 de 5

BALANÇO PATRIMONIAL

FLS. 134

Entidade: ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 26.527.362/0001-29

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Abril de 2023 a 30 de Junho de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Equipamento de Telefonia		R\$ 4.754,70	R\$ 4.754,70
Instalações		R\$ 12.405,00	R\$ 12.405,00
Equipamento de Segurança		R\$ 528,00	R\$ 528,00
(-) (-) DEPRECIACOES, AMORT. E EXAUST. ACUM.		R\$ (45.848,90)	R\$ (46.854,26)
(-) (-) Depr.Acum.de moveis e utensilios		R\$ (14.364,58)	R\$ (14.940,94)
(-) (-) Depr.Acum.comp Perifericos		R\$ (20.732,90)	R\$ (20.732,90)
(-) (-) Depr. Acumuladas de Telefonia		R\$ (2.892,26)	R\$ (3.011,12)
(-) (-) Depr. Acumuladas de Instalações		R\$ (7.331,16)	R\$ (7.641,30)
(-) (-) Depr.Acum.de Equipamento Segurança		R\$ (528,00)	R\$ (528,00)
PASSIVO		R\$ 1.540.052,54	R\$ 1.768.021,90
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 497.158,60	R\$ 467.514,85
FORNECEDORES		R\$ 391.444,15	R\$ 378.307,32
FORNECEDORES		R\$ 391.444,15	R\$ 378.307,32
FORNECEDORES		R\$ 391.444,15	R\$ 378.307,32
Kalunga Com Ind Grafica Ltda		R\$ 143,16	R\$ 582,19
Com. Mat. Med. Hosp. Macrosul Ltda		R\$ 26.130,84	R\$ 32.414,86
Vibel Comercial Eireli		R\$ 15.730,00	R\$ 15.730,00
Medmax Com. Equip. Médicos Sim Eirelli		R\$ 16.522,77	R\$ 7.691,88
Dorja Ind. Com. Equip. Ltda		R\$ 0,00	R\$ 1.097,03
Medpej Equipamentos Médicos Ltda		R\$ 10.605,00	R\$ 2.025,00
Fornecedores		R\$ 56.514,19	R\$ 39.123,91
Salutem Com. Móveis Hosp. Eireli		R\$ 8.209,06	R\$ 8.209,06
Global Trade Technology Com. Imp e Exp.		R\$ 3.322,94	R\$ 3.322,94
Carci Ind. Com. Ap. Cor. Ort. Ltda		R\$ 9.648,36	R\$ 35.555,52
Arktus Ind. Com. Prod Saúde		R\$ 1.504,68	R\$ 1.077,89
Mikatos Ind. Com. Serv. Imp Eireli		R\$ 3.524,94	R\$ 36.587,43
Richards do Brasil Prod. Cirúrgicos Ltda		R\$ 1.462,14	R\$ 0,00
ABC Instrumentos Cirúrgicos Ltda		R\$ 8.166,20	R\$ 0,00
Cbemed Ind. Com. Equip. Médicos Ltda		R\$ 19.996,37	R\$ 19.450,70
Aredes Equip. Hospitalares Ltda ME		R\$ 0,00	R\$ 32.385,86
Xenônio Ind. Equip. Médicos Ltda		R\$ 3.252,50	R\$ 3.381,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 21.EC.81.F8.1E.4B.59.2E.85.65.28.35.8E.8B.85.7C.91.13.19.2E-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 3 de 5

BALANÇO PATRIMONIAL

FLS. 135

Entidade: ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 26.527.362/0001-29

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Abril de 2023 a 30 de Junho de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Accumed Prod. Med. Hosp. Ltda		R\$ 0,00	R\$ 5.088,25
AKSO Produtos Eletrônicos		R\$ 2.243,50	R\$ 2.314,64
BCF Plásticos Ltda		R\$ 36.383,35	R\$ 61.749,05
SOLUMED MATERIAIS MEDICOS LTDA		R\$ 0,05	R\$ 0,00
Ifab Ind. e Com. de Mat. Hosp. Ltda		R\$ 1.035,00	R\$ 6.210,00
FABRICA DE ARTEFATOS METALURGICOS ITA		R\$ 1.004,11	R\$ 7.061,60
ALERGOSHOP PRODUTOS PARA ALERGICOS LTDA		R\$ 43.600,00	R\$ 0,00
RWR Ind. e Com. de Equipamentos para		R\$ 0,00	R\$ 3.923,61
BRASIL INSTRUMENTOS CIRURGICOS EIRELI		R\$ 14.458,00	R\$ 6.070,00
Protec Exp.Ind.Com.Import.de Equip.Med.		R\$ 0,00	R\$ 4.972,82
MM Optics		R\$ 22.053,13	R\$ 0,00
Dejamaro Ind Com de Prod Med Hosp Eireli		R\$ 8.686,66	R\$ 11.246,66
Rioxi Ind. Com Imp.e Exp. de Equip.Hosp.		R\$ 6.878,41	R\$ 1.056,76
Nova Tecnica Ind.e Com.de Equip.p/Labora		R\$ 42.147,90	R\$ 0,00
Global Tec.Ind.e Com.de Prod. Médicos LT		R\$ 0,02	R\$ 0,00
DREAM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 11.720,87	R\$ 8.121,66
JPL Imp Exp e Com de Equip Med Hosp		R\$ 0,00	R\$ 4.875,00
Medupply Eletro Eletronica Ltda		R\$ 0,00	R\$ 482,00
I.M.B de Conto Importação ME		R\$ 16.500,00	R\$ 16.500,00
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 55.108,78	R\$ 31.582,06
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 55.108,78	R\$ 31.582,06
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER		R\$ 55.108,78	R\$ 31.582,06
IRRF s/ folha		R\$ 846,63	R\$ 736,59
Pis a Recolher		R\$ 2.086,82	R\$ 1.462,07
Cofins a Recolher		R\$ 9.631,49	R\$ 6.748,00
IRPJ a Recolher		R\$ 10.638,68	R\$ 8.025,65
CSLL a Recolher		R\$ 8.799,07	R\$ 7.383,68
ICMS a Recolher		R\$ 23.106,09	R\$ 7.226,07
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIA		R\$ 33.467,21	R\$ 38.771,41
OBRIGACOES TRABALHISTAS E		R\$ 33.467,21	R\$ 38.771,41

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 21.EC.81.F8.1E.4B.59.2E.85.65.28.35.8E.8B.85.7C.91.13.19.2E-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 4 de 5

BALANÇO PATRIMONIAL

FLS. 136

Entidade: ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 26.527.362/0001-29

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Abril de 2023 a 30 de Junho de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PREVIDENCIARIA			
OBRIGACOES COM O PESSOAL		R\$ 3.188,16	R\$ 3.283,14
Salarios e ordenados a pagar		R\$ 3.188,16	R\$ 3.283,14
OBRIGACOES PREVIDENCIARIAS		R\$ 4.809,28	R\$ 4.808,74
INSS a recolher		R\$ 4.277,28	R\$ 4.276,74
FGTS a recolher		R\$ 532,00	R\$ 532,00
PROVISOES		R\$ 25.469,77	R\$ 30.679,53
Provisão de Férias		R\$ 19.603,63	R\$ 22.580,63
Provisão de 13º Salário		R\$ 5.866,14	R\$ 8.098,90
OUTRAS OBRIGACOES		R\$ 17.138,46	R\$ 18.854,06
OUTRAS OBRIGACOES		R\$ 17.138,46	R\$ 18.854,06
CONTAS A PAGAR		R\$ 13.038,46	R\$ 18.854,06
Pro - Labore a pagar		R\$ 4.873,46	R\$ 4.889,06
Honorarios a pagar		R\$ 2.365,00	R\$ 2.365,00
Aluguel a pagar		R\$ 5.800,00	R\$ 11.600,00
CONTAS CORRENTES		R\$ 4.100,00	R\$ 0,00
C/C Vanessa		R\$ 4.100,00	R\$ 0,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 1.042.893,94	R\$ 1.300.507,05
CAPITAL SOCIAL		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
Capital social		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
RESERVAS		R\$ 942.893,94	R\$ 1.200.507,05
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 942.893,94	R\$ 1.200.507,05
LUCROS E OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 942.893,94	R\$ 1.200.507,05
Lucros e ou Prejuizos Acumulados		R\$ 942.893,94	R\$ 1.200.507,05

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 21.EC.81.F8.1E.4B.59.2E.85.65.28.35.8E.8B.85.7C.91.13.19.2E-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 5 de 5

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI - EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 26.527.362/0001-29
 Número de Ordem do Livro: 8
 Período Selecionado: 01 de Julho de 2023 a 30 de Setembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 1.768.021,90	R\$ 2.466.213,15
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 1.753.400,53	R\$ 2.451.591,78
DISPONIVEL		R\$ 146.936,48	R\$ 351.634,84
Numerários		R\$ 124.537,61	R\$ 124.537,61
CAIXA		R\$ 124.537,61	R\$ 124.537,61
Caixa Geral		R\$ 124.537,61	R\$ 124.537,61
BANCOS		R\$ 22.398,87	R\$ 227.097,23
APLICACOES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 22.564,07	R\$ 227.493,91
3B RF		R\$ 22.564,07	R\$ 227.493,91
(-) RECEITA FINANCEIRA		R\$ (165,20)	R\$ (396,68)
(-) (-) Receita Financeira a Apropriar		R\$ (165,20)	R\$ (396,68)
CLIENTES		R\$ 1.570.164,60	R\$ 2.066.666,17
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 1.570.164,60	R\$ 2.066.666,17
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 583.547,53	R\$ 534.836,81
Notas a Receber		R\$ 151.794,85	R\$ 219.433,71
Prefeitura Municipal de Uberaba		R\$ 5.575,50	R\$ 0,00
Prefeitura Municipal de Poços de Caldas		R\$ 11.864,00	R\$ 0,00
Município de Guarulhos		R\$ 30.000,00	R\$ 0,00
Fundo Munic. Saúde de Jaguaretama		R\$ 0,00	R\$ 41.500,00
Hospital das Clinicas		R\$ 6.200,00	R\$ 6.200,00
HOSPITAL MILITAR DE AREA DE SAO PAULO		R\$ 1.348,01	R\$ 1.348,01
DEPARTAMENTO DE CIENCIAS DA VIDA		R\$ 1.970,00	R\$ 25.690,00
INSTITUTO DE INFECTOLOGIA EMILIO RIBAS		R\$ 10.400,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAGUAI		R\$ 48.519,37	R\$ 78.061,35
FUNDACAO DE ATENCAO A SAUDE DE ITABUNA		R\$ 12.671,12	R\$ 12.671,12
HOSPITAL OPHIR LOYOLA		R\$ 148.740,00	R\$ 7.929,50
MUNICIPIO DE BOITUVA		R\$ 0,00	R\$ 2.124,00
FESURV Universidade Rio Verde		R\$ 0,00	R\$ 27.530,00
CEETEPS Centro Paula Souza		R\$ 0,00	R\$ 41.250,00
Fundo Municipal de Saude Nova Friburgo		R\$ 0,00	R\$ 7.177,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 21.EC.81.F8.1E.4B.59.2E.85.65.28.35.8E.8B.85.7C.91.13.19.2E-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 5

BALANÇO PATRIMONIAL

FLS.

138

Entidade: ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 26.527.362/0001-29

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Julho de 2023 a 30 de Setembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Pref. Municipal de Extremoz		R\$ 4.060,00	R\$ 4.060,00
Prefe. Municipal de Belo Horizonte		R\$ 38.706,80	R\$ 0,00
Município de São Carlos		R\$ 1.776,00	R\$ 0,00
Pref. Municipal de Vitoria da Conquista		R\$ 4.070,00	R\$ 2.400,00
SERVIÇO AUTONOMO HOSPITALAR		R\$ 2.100,00	R\$ 0,00
Hospital das Clinicas de Botucatu		R\$ 11.664,00	R\$ 0,00
Pref. Mun da Estan Balnearia de Ilhabela		R\$ 23.100,00	R\$ 23.100,00
Univers. Estadual de Mato Grosso do Sul		R\$ 66.287,88	R\$ 34.362,12
Pref. Municipal de Indaiatuba		R\$ 2.700,00	R\$ 0,00
ESTOQUES		R\$ 986.617,07	R\$ 1.531.829,36
Estoque de Mercadorias		R\$ 986.617,07	R\$ 1.531.829,36
OUTROS CREDITOS		R\$ 36.299,45	R\$ 33.290,77
OUTROS CREDITOS		R\$ 36.299,45	R\$ 33.290,77
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 34.524,88	R\$ 35.908,16
Adiantamentos a fornecedores		R\$ 34.524,88	R\$ 35.908,16
ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS		R\$ 1.685,24	R\$ 1.685,24
Adiantamento de Ferias		R\$ 1.685,24	R\$ 1.685,24
TRIBUTOS A RECUPERAR / COMPENSAR		R\$ 89,33	R\$ (4.302,63)
ICMS Apuração Mensal		R\$ 0,00	R\$ (3.510,19)
CSLL a Recuperar		R\$ 0,01	R\$ 0,01
IRRF a Recuperar		R\$ 89,32	R\$ (792,45)
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 14.621,37	R\$ 14.621,37
OBILIZADO		R\$ 14.621,37	R\$ 14.621,37
BENS MÓVEIS		R\$ 14.621,37	R\$ 14.621,37
BENS MÓVEIS		R\$ 61.475,63	R\$ 61.475,63
Móveis e utensílios		R\$ 23.055,03	R\$ 23.055,03
Computadores e Perifericos		R\$ 20.732,90	R\$ 20.732,90
Equipamento de Telefonia		R\$ 4.754,70	R\$ 4.754,70
Instalações		R\$ 12.405,00	R\$ 12.405,00
Equipamento de Segurança		R\$ 528,00	R\$ 528,00
(-) (-) DEPRECIACOES, AMORT. E EXAUST. ACUM.		R\$ (46.854,26)	R\$ (46.854,26)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 21.EC.81.F8.1E.4B.59.2E.85.65.28.35.8E.8B.85.7C.91.13.19.2E-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 2 de 5

BALANÇO PATRIMONIAL

FLS. 139

Entidade: ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 26.527.362/0001-29

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Julho de 2023 a 30 de Setembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) (-) Depr.Acum.de moveis e utensilios		R\$ (14.940,94)	R\$ (14.940,94)
(-) (-) Depr.Acum.comp Perifericos		R\$ (20.732,90)	R\$ (20.732,90)
(-) (-) Depr. Acumuladas de Telefonia		R\$ (3.011,12)	R\$ (3.011,12)
(-) (-) Depr. Acumuladas de Instalações		R\$ (7.641,30)	R\$ (7.641,30)
(-) (-) Depr.Acum.de Equipamento Segurança		R\$ (528,00)	R\$ (528,00)
PASSIVO		R\$ 1.768.021,90	R\$ 2.466.213,15
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 467.514,85	R\$ 440.941,30
FORNECEDORES		R\$ 378.307,32	R\$ 345.226,47
FORNECEDORES		R\$ 378.307,32	R\$ 345.226,47
FORNECEDORES		R\$ 378.307,32	R\$ 345.226,47
Kalunga Com Ind Grafica Ltda		R\$ 582,19	R\$ 0,00
Com. Mat. Med. Hosp. Macrosul Ltda		R\$ 32.414,86	R\$ 5.041,72
Vibel Comercial Eireli		R\$ 15.730,00	R\$ 15.730,00
Medmax Com. Equip. Médicos Sim Eirelli		R\$ 7.691,88	R\$ 16.495,34
Dorja Ind. Com. Equip. Ltda		R\$ 1.097,03	R\$ 0,00
Medpej Equipamentos Médicos Ltda		R\$ 2.025,00	R\$ 18.024,99
Fornecedores		R\$ 39.123,91	R\$ 85.763,29
Salutem Com. Móveis Hosp. Eireli		R\$ 8.209,06	R\$ 14.871,14
Global Trade Technology Com. Imp e Exp.		R\$ 3.322,94	R\$ 18.962,32
Carci Ind. Com. Ap. Cor. Ort. Ltda		R\$ 35.555,52	R\$ 8.208,71
Arktus Ind. Com. Prod Saúde		R\$ 1.077,89	R\$ 11.346,13
Mikatos Ind. Com. Serv. Imp Eireli		R\$ 36.587,43	R\$ 8.579,43
Caumaq Ind. Metalurgica Ltda		R\$ 0,00	R\$ 4.861,73
Cbemed Ind. Com. Equip. Médicos Ltda		R\$ 19.450,70	R\$ 20.322,49
Inbrás Ind. Com. Equip. p/ Saúde Ltda		R\$ 0,00	R\$ 12.000,00
Aredes Equip. Hospitalares Ltda ME		R\$ 32.385,86	R\$ 37.617,29
Xenônio Ind. Equip. Médicos Ltda		R\$ 3.381,00	R\$ 7.101,00
Accumed Prod. Med. Hosp. Ltda		R\$ 5.088,25	R\$ 1.798,09
AKSO Produtos Eletrônicos		R\$ 2.314,64	R\$ 0,00
BCF Plásticos Ltda		R\$ 61.749,05	R\$ 13.713,10
Ifab Ind. e Com. de Mat. Hosp. Ltda		R\$ 6.210,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 21.EC.81.F8.1E.4B.59.2E.85.65.28.35.8E.8B.85.7C.91.13.19.2E-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 3 de 5

BALANÇO PATRIMONIAL

FLS. 140

Entidade: ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 26.527.362/0001-29

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Julho de 2023 a 30 de Setembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FABRICA DE ARTEFATOS METALURGICOS ITA		R\$ 7.061,60	R\$ 0,00
RWR Ind. e Com. de Equipamentos para Ele		R\$ 3.923,61	R\$ 0,00
BRASIL INSTRUMENTOS CIRURGICOS EIRELI		R\$ 6.070,00	R\$ 3.752,00
Protec Exp.Ind.Com.Import.de Equip.Med.		R\$ 4.972,82	R\$ 0,00
MM Optics		R\$ 0,00	R\$ 913,18
Dejamaro Ind Com de Prod Med Hosp Eireli		R\$ 11.246,66	R\$ 7.166,66
Rioxi Ind. Com Imp.e Exp. de Equip.Hosp.		R\$ 1.056,76	R\$ 0,00
DREAM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 8.121,66	R\$ 16.457,86
JPL Imp Exp e Com de Equip Med Hosp		R\$ 4.875,00	R\$ 0,00
Medupply Eletro Eletronica Ltda		R\$ 482,00	R\$ 0,00
I.M.B de Conto Importação ME		R\$ 16.500,00	R\$ 16.500,00
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 31.582,06	R\$ 31.675,81
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 31.582,06	R\$ 31.675,81
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER		R\$ 31.582,06	R\$ 31.675,81
IRRF s/ folha		R\$ 736,59	R\$ 934,63
Pis a Recolher		R\$ 1.462,07	R\$ 2.032,15
Cofins a Recolher		R\$ 6.748,00	R\$ 9.379,16
IRPJ a Recolher		R\$ 8.025,65	R\$ 8.349,56
CSLL a Recolher		R\$ 7.383,68	R\$ 10.980,31
ICMS a Recolher		R\$ 7.226,07	R\$ 0,00
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIA		R\$ 38.771,41	R\$ 50.984,96
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIA		R\$ 38.771,41	R\$ 50.984,96
OBRIGACOES COM O PESSOAL		R\$ 3.283,14	R\$ 4.267,40
Salarios e ordenados a pagar		R\$ 3.283,14	R\$ 4.267,40
OBRIGACOES PREVIDENCIARIAS		R\$ 4.808,74	R\$ 5.439,49
INSS a recolher		R\$ 4.276,74	R\$ 4.799,49
FGTS a recolher		R\$ 532,00	R\$ 640,00
PROVISOES		R\$ 30.679,53	R\$ 41.278,07
Provisão de Férias		R\$ 22.580,63	R\$ 29.586,63
Provisão de 13º Salário		R\$ 8.098,90	R\$ 11.691,44

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 21.EC.81.F8.1E.4B.59.2E.85.65.28.35.8E.8B.85.7C.91.13.19.2E-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 4 de 5

BALANÇO PATRIMONIAL

FLS. 343

Entidade: ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI - EPP
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 26.527.362/0001-29
Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Julho de 2023 a 30 de Setembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
OUTRAS OBRIGACOES		R\$ 18.854,06	R\$ 13.054,06
OUTRAS OBRIGACOES		R\$ 18.854,06	R\$ 13.054,06
CONTAS A PAGAR		R\$ 18.854,06	R\$ 13.054,06
Pro - Labore a pagar		R\$ 4.889,06	R\$ 4.889,06
Honorarios a pagar		R\$ 2.365,00	R\$ 2.365,00
Aluguel a pagar		R\$ 11.600,00	R\$ 5.800,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 1.300.507,05	R\$ 2.025.271,85
CAPITAL SOCIAL		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
APITAL SOCIAL		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
Capital social		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
RESERVAS		R\$ 1.200.507,05	R\$ 1.925.271,85
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 1.200.507,05	R\$ 1.925.271,85
LUCROS E OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 1.200.507,05	R\$ 1.925.271,85
Lucros e ou Prejuizos Acumulados		R\$ 1.200.507,05	R\$ 1.925.271,85

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 21.EC.81.F8.1E.4B.59.2E.85.65.28.35.8E.8B.85.7C.91.13.19.2E-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 5 de 5

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 26.527.362/0001-29

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 2.466.213,15	R\$ 1.129.228,48
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 2.451.591,78	R\$ 1.114.607,11
DISPONIVEL		R\$ 351.634,84	R\$ 203.610,08
Numerários		R\$ 124.537,61	R\$ 124.537,61
CAIXA		R\$ 124.537,61	R\$ 124.537,61
Caixa Geral		R\$ 124.537,61	R\$ 124.537,61
BANCOS		R\$ 227.097,23	R\$ 79.072,47
APLICACOES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 227.493,91	R\$ 79.323,71
BB RF		R\$ 227.493,91	R\$ 79.323,71
(-) RECEITA FINANCEIRA		R\$ (396,68)	R\$ (251,24)
(-) (-) Receita Financeira a Apropriar		R\$ (396,68)	R\$ (251,24)
CLIENTES		R\$ 2.066.666,17	R\$ 814.988,40
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 2.066.666,17	R\$ 814.988,40
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 534.836,81	R\$ 731.534,88
Notas a Receber		R\$ 219.433,71	R\$ 265.520,81
Universidade Federal Santa Maria		R\$ 0,00	R\$ 8.209,88
Hosp. Infantil Nossa Senhora da Gloria		R\$ 0,00	R\$ 21.487,70
Fundo Munic. Saúde de Jaguaretama		R\$ 41.500,00	R\$ 0,00
Hospital das Clinicas		R\$ 6.200,00	R\$ 0,00
HOSP. MAT. INTERLAGOS - WALDEMAR SEYSEL		R\$ 0,00	R\$ 8.826,40
HOSPITAL MILITAR DE AREA DE SAO PAULO		R\$ 1.348,01	R\$ 1.348,01
DEPARTAMENTO DE CIENCIAS DA SAUDE		R\$ 25.690,00	R\$ 1.948,57
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAGUAI		R\$ 78.061,35	R\$ 73.398,65
FUNDACAO DE ATENCAO A SAUDE DE ITABUNA		R\$ 12.671,12	R\$ 12.671,12
HOSPITAL OPHIR LOYOLA		R\$ 7.929,50	R\$ 1.950,00
MUNICIPIO DE BOITUVA		R\$ 2.124,00	R\$ 0,00
FESURV Universidade Rio Verde		R\$ 27.530,00	R\$ 0,00
CEETEPS Centro Paula Souza		R\$ 41.250,00	R\$ 0,00
Fundo Municipal de Saude Nova Friburgo		R\$ 7.177,00	R\$ 0,00
Pref. Municipal de Extremoz		R\$ 4.060,00	R\$ 4.060,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 21.EC.81.F8.1E.4B.59.2E.85.65.28.35.8E.8B.85.7C.91.13.19.2E-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 5

BALANÇO PATRIMONIAL

FLS. 143

Entidade: ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 26.527.362/0001-29

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Município de São Carlos		R\$ 0,00	R\$ 25.785,81
Pref. Municipal de Vitoria da Conquista		R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00
Sesau - Secr de Est. da Saude de Alagoas		R\$ 0,00	R\$ 52.795,78
Instituto Dante Pazzanese de Cardiologia		R\$ 0,00	R\$ 7.469,28
Fundação hosp. de Feira de Santana		R\$ 0,00	R\$ 58.190,51
Pref. Mun da Estan Balnearia de Ilhabela		R\$ 23.100,00	R\$ 0,00
Município de Rio das Ostras		R\$ 0,00	R\$ 42.116,46
Univers. Estadual de Mato Grosso do Sul		R\$ 34.362,12	R\$ 0,00
Hosp.Univ.Cassiano Anto.Fed.Espirito San		R\$ 0,00	R\$ 3.558,86
Prefeitura Municipal de Sapezal		R\$ 0,00	R\$ 2.666,61
Fundo Mun.de Saúde de Paripueira		R\$ 0,00	R\$ 3.556,80
Pref. Munic.de Franco da Rocha		R\$ 0,00	R\$ 129.611,76
Fundação Universidade de Brasília		R\$ 0,00	R\$ 3.961,87
ESTOQUES		R\$ 1.531.829,36	R\$ 83.453,52
Estoque de Mercadorias		R\$ 1.531.829,36	R\$ 83.453,52
OUTROS CREDITOS		R\$ 33.290,77	R\$ 96.008,63
OUTROS CREDITOS		R\$ 33.290,77	R\$ 96.008,63
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 35.908,16	R\$ 46.120,03
Adiantamentos a fornecedores		R\$ 35.908,16	R\$ 46.120,03
ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS		R\$ 1.685,24	R\$ 10.057,61
Adiantamento de Ferias		R\$ 1.685,24	R\$ 10.057,61
(-) TRIBUTOS A RECUPERAR / COMPENSAR		R\$ (4.302,63)	R\$ 39.830,99
(-) ICMS Apuração Mensal		R\$ (3.510,19)	R\$ 39.812,79
CSLL a Recuperar		R\$ 0,01	R\$ 0,00
(-) IRRF a Recuperar		R\$ (792,45)	R\$ 18,20
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 14.621,37	R\$ 14.621,37
IMOBILIZADO		R\$ 14.621,37	R\$ 14.621,37
BENS MÓVEIS		R\$ 14.621,37	R\$ 14.621,37
BENS MÓVEIS		R\$ 61.475,63	R\$ 61.475,63
Móveis e utensílios		R\$ 23.055,03	R\$ 23.055,03
Computadores e Periféricos		R\$ 20.732,90	R\$ 20.732,90

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 21.EC.81.F8.1E.4B.59.2E.85.65.28.35.8E.8B.85.7C.91.13.19.2E-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 2 de 5

BALANÇO PATRIMONIAL

FLS. 144

Entidade: ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 26.527.362/0001-29

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Equipamento de Telefonia		R\$ 4.754,70	R\$ 4.754,70
Instalações		R\$ 12.405,00	R\$ 12.405,00
Equipamento de Segurança		R\$ 528,00	R\$ 528,00
(-) (-) DEPRECIACOES, AMORT. E EXAUST. ACUM.		R\$ (46.854,26)	R\$ (46.854,26)
(-) (-) Depr.Acum.de moveis e utensilios		R\$ (14.940,94)	R\$ (14.940,94)
(-) (-) Depr.Acum.comp Perifericos		R\$ (20.732,90)	R\$ (20.732,90)
(-) (-) Depr. Acumuladas de Telefonia		R\$ (3.011,12)	R\$ (3.011,12)
(-) (-) Depr. Acumuladas de Instalações		R\$ (7.641,30)	R\$ (7.641,30)
(-) (-) Depr.Acum.de Equipamento Segurança		R\$ (528,00)	R\$ (528,00)
PASSIVO		R\$ 2.466.213,15	R\$ 1.129.228,48
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 440.941,30	R\$ 584.373,73
FORNECEDORES		R\$ 345.226,47	R\$ 449.216,78
FORNECEDORES		R\$ 345.226,47	R\$ 449.216,78
FORNECEDORES		R\$ 345.226,47	R\$ 449.216,78
Com. Mat. Med. Hosp. Macrosul Ltda		R\$ 5.041,72	R\$ 26.230,43
Vibel Comercial Eireli		R\$ 15.730,00	R\$ 15.786,40
Medmax Com. Equip. Médicos Sim Eirelli		R\$ 16.495,34	R\$ 27.657,10
Medpej Equipamentos Médicos Ltda		R\$ 18.024,99	R\$ 2.024,99
Fornecedores		R\$ 85.763,29	R\$ 121.138,02
Salutem Com. Móveis Hosp. Eireli		R\$ 14.871,14	R\$ 17.153,06
Global Trade Technology Com. Imp e Exp.		R\$ 18.962,32	R\$ 4.767,85
Carci Ind. Com. Ap. Cor. Ort. Ltda		R\$ 8.208,71	R\$ 12.073,59
Arktus Ind. Com. Prod Saúde		R\$ 11.346,13	R\$ 45.994,50
Mikatos Ind. Com. Serv. Imp Eireli		R\$ 8.579,43	R\$ 4.400,11
Caumaq Ind. Metalúrgica Ltda		R\$ 4.861,73	R\$ 0,00
Cbemed Ind. Com. Equip. Médicos Ltda		R\$ 20.322,49	R\$ 20.322,49
Inbrás Ind. Com. Equip. p/ Saúde Ltda		R\$ 12.000,00	R\$ 0,00
Aredes Equip. Hospitalares Ltda ME		R\$ 37.617,29	R\$ 26.727,99
Xenônio Ind. Equip. Médicos Ltda		R\$ 7.101,00	R\$ 7.101,00
Accumed Prod. Med. Hosp. Ltda		R\$ 1.798,09	R\$ 5.688,00
BCF Plásticos Ltda		R\$ 13.713,10	R\$ 13.713,10

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 21.EC.81.F8.1E.4B.59.2E.85.65.28.35.8E.8B.85.7C.91.13.19.2E-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 3 de 5

BALANÇO PATRIMONIAL

FLS. 145

Entidade: ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 26.527.362/0001-29

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CDS Artefatos de Plásticos e Metálicos		R\$ 0,00	R\$ 14.133,87
BRASIL INSTRUMENTOS CIRURGICOS EIRELI		R\$ 3.752,00	R\$ 6.898,00
Protec Exp.Ind.Com.Import.de Equip.Med.		R\$ 0,00	R\$ 18.196,92
Hab America do Sul Com Imp e Exp		R\$ 0,00	R\$ 7.407,82
MM Optics		R\$ 913,18	R\$ 10.603,49
Dejamaro Ind Com de Prod Med Hosp Eireli		R\$ 7.166,66	R\$ 11.193,32
Rioxi Ind. Com Imp.e Exp. de Equip.Hosp.		R\$ 0,00	R\$ 1.431,71
DREAM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 16.457,86	R\$ 12.073,02
I.M.B de Conto Importação ME		R\$ 16.500,00	R\$ 16.500,00
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 31.675,81	R\$ 80.754,32
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 31.675,81	R\$ 80.754,32
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER		R\$ 31.675,81	R\$ 80.754,32
IRRF s/ folha		R\$ 934,63	R\$ 1.277,43
Pis a Recolher		R\$ 2.032,15	R\$ 1.812,66
Cofins a Recolher		R\$ 9.379,16	R\$ 8.366,17
IRPJ a Recolher		R\$ 8.349,56	R\$ 1.532,50
CSLL a Recolher		R\$ 10.980,31	R\$ 10.026,94
ICMS a Recolher		R\$ 0,00	R\$ 57.738,62
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIA		R\$ 50.984,96	R\$ 41.086,97
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIA		R\$ 50.984,96	R\$ 41.086,97
OBRIGACOES COM O PESSOAL		R\$ 4.267,40	R\$ 3.097,38
Salarios e ordenados a pagar		R\$ 4.267,40	R\$ 3.062,38
Contribuição Assistencial		R\$ 0,00	R\$ 35,00
OBRIGACOES PREVIDENCIARIAS		R\$ 5.439,49	R\$ 5.888,27
INSS a recolher		R\$ 4.799,49	R\$ 4.906,94
FGTS a recolher		R\$ 640,00	R\$ 981,33
PROVISÕES		R\$ 41.278,07	R\$ 32.101,32
Provisão de Férias		R\$ 29.586,63	R\$ 32.101,32
Provisão de 13º Salário		R\$ 11.691,44	R\$ 0,00
OUTRAS OBRIGACOES		R\$ 13.054,06	R\$ 13.315,66

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 21.EC.81.F8.1E.4B.59.2E.85.65.28.35.8E.8B.85.7C.91.13.19.2E-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 4 de 5

BALANÇO PATRIMONIAL

FLS.

146

Entidade: ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI - EPP
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 26.527.362/0001-29
Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
OUTRAS OBRIGACOES		R\$ 13.054,06	R\$ 13.315,66
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 261,60
Adiantamentos de Clientes		R\$ 0,00	R\$ 261,60
CONTAS A PAGAR		R\$ 13.054,06	R\$ 13.054,06
Pro - Labore a pagar		R\$ 4.889,06	R\$ 4.889,06
Honorarios a pagar		R\$ 2.365,00	R\$ 2.365,00
Aluguel a pagar		R\$ 5.800,00	R\$ 5.800,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 2.025.271,85	R\$ 544.854,75
CAPITAL SOCIAL		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
Capital social		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
RESERVAS		R\$ 1.925.271,85	R\$ 444.854,75
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 1.925.271,85	R\$ 444.854,75
LUCROS E OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 1.925.271,85	R\$ 444.854,75
Lucros e ou Prejuizos Acumulados		R\$ 1.925.271,85	R\$ 444.854,75

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 21.EC.81.F8.1E.4B.59.2E.85.65.28.35.8E.8B.85.7C.91.13.19.2E-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 5 de 5

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 26.527.362/0001-29

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Março de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receitas Brutas		R\$ 1.462.613,22	R\$ 928.618,66
Venda de Mercadorias		R\$ 1.462.613,22	R\$ 928.618,66
(-) Deduções		R\$ (190.097,33)	R\$ (179.613,68)
(-) COFINS		R\$ (39.386,26)	R\$ (21.982,83)
(-) PIS		R\$ (8.533,26)	R\$ (4.762,94)
(-) (-) Vendas Anuladas		R\$ (234,90)	R\$ (60.000,00)
(-) (-) ICMS s/ Vendas		R\$ (141.942,91)	R\$ (92.867,91)
=RECEITA LIQUIDA		R\$ 1.272.515,89	R\$ 749.004,98
Custos		R\$ (2.309.766,02)	R\$ 0,00
CMV		R\$ (2.309.766,02)	R\$ 0,00
= Lucro Bruto		R\$ (1.037.250,13)	R\$ 749.004,98
(-) Despesas Gerais		R\$ (101.029,84)	R\$ (80.349,90)
(-) Aluguel		R\$ (16.200,00)	R\$ (17.800,00)
(-) Honorários		R\$ (11.968,00)	R\$ (10.095,00)
(-) Material de Consumo		R\$ (139,94)	R\$ (139,94)
(-) Depreciação		R\$ (1.005,36)	R\$ (1.005,36)
(-) Material Escritório		R\$ 0,00	R\$ (429,50)
(-) Água		R\$ (199,45)	R\$ (197,28)
(-) Energia Elétrica		R\$ (679,30)	R\$ (718,97)
(-) Conselho Federal Farmacia		R\$ 0,00	R\$ (502,86)
(-) Despesas Diversas		R\$ (207,49)	R\$ (1.557,00)
(-) Despesa c/ Frete		R\$ (33.364,91)	R\$ (20.327,92)
(-) Serv. informática, manutenção programa		R\$ (3.365,35)	R\$ (2.794,20)
(-) Desp. c/ combustível		R\$ 0,00	R\$ (1.503,45)
(-) Desp. c/ Refeição		R\$ 0,00	R\$ (6.461,80)
(-) Carga e Recarga de Extintores		R\$ 0,00	R\$ (300,00)
(-) Desp. c/ Licitações		R\$ (2.629,47)	R\$ (2.357,10)
(-) Telefone		R\$ (1.217,41)	R\$ (1.252,80)
(-) Despesas c/ GNRE		R\$ (30.053,16)	R\$ (12.906,72)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (64.720,46)	R\$ (53.319,61)
(-) Pro - Labore		R\$ (17.413,50)	R\$ (18.616,47)
(-) Vale Transporte		R\$ (1.184,40)	R\$ (1.698,60)
(-) INSS		R\$ (10.400,98)	R\$ (9.397,64)
(-) FGTS		R\$ (1.856,39)	R\$ (1.726,04)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 21.EC.81.F8.1E.4B.59.2E.85.65.28.35.8E.8B.85.7C.91.13.19.2E-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 2

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

FLS. 148

Entidade: ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI - EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 26.527.362/0001-29
 Número de Ordem do Livro: 8
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Março de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Exame Medico Funcionario		R\$ 0,00	R\$ (120,00)
(-) Provisao de Ferias		R\$ (3.917,12)	R\$ (2.977,00)
(-) Provisao 13 salario		R\$ (2.686,02)	R\$ (2.232,76)
(-) Salarios e Ordenados		R\$ (19.285,00)	R\$ (16.551,10)
Vale Refeicao		R\$ (7.977,05)	R\$ 0,00
(-) Despesas Tributárias		R\$ (1.966,55)	R\$ (10.317,25)
(-) Taxas diversas		R\$ (1.966,55)	R\$ (10.317,25)
= Lucro antes das receitas e despesas financeiras		R\$ (1.204.966,98)	R\$ 605.018,22
Receitas Financeiras		R\$ 380,64	R\$ 428,74
Rendimento s/ Aplicação Financeira		R\$ 380,64	R\$ 428,74
(-) Despesas Financeiras		R\$ (12.767,87)	R\$ (816,13)
Multa Por Infração		R\$ (2.100,56)	R\$ 0,00
(-) Despesas Bancárias		R\$ (885,81)	R\$ (721,90)
(-) IOF		R\$ (21,93)	R\$ (94,23)
Juros e Multas s/ Parcelamento		R\$ (9.759,57)	R\$ 0,00
= Lucro antes dos tributos sobre o lucro		R\$ (1.217.354,21)	R\$ 604.630,83
(-) Contribuição Social		R\$ (15.855,62)	R\$ (9.419,67)
(-) CSLL		R\$ (15.855,62)	R\$ (9.419,67)
(-) Imposto de Renda		R\$ (23.511,42)	R\$ (11.479,54)
(-) IRPJ		R\$ (23.511,42)	R\$ (11.479,54)
= Lucro líquido das operações continuadas		R\$ (1.256.721,25)	R\$ 583.731,62
= Lucro Líquido do Período		R\$ (1.256.721,25)	R\$ 583.731,62
= Lucro		R\$ (1.256.721,25)	R\$ 583.731,62

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 21.EC.81.F8.1E.4B.59.2E.85.65.28.35.8E.8B.85.7C.91.13.19.2E-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 2 de 2

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI - EPP
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 **CNPJ:** 26.527.362/0001-29
Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Abril de 2023 a 30 de Junho de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receitas Brutas		R\$ 928.618,66	R\$ 739.881,84
Venda de Mercadorias		R\$ 928.618,66	R\$ 739.881,84
(-) Deduções		R\$ (179.613,68)	R\$ (170.372,78)
(-) COFINS		R\$ (21.982,83)	R\$ (17.599,40)
(-) PIS		R\$ (4.762,94)	R\$ (3.813,20)
(-) (-) Vendas Anuladas		R\$ (60.000,00)	R\$ (60.000,00)
(-) (-) ICMS s/ Vendas		R\$ (92.867,91)	R\$ (88.960,18)
=RECEITA LIQUIDA		R\$ 749.004,98	R\$ 569.509,06
= Lucro Bruto		R\$ 749.004,98	R\$ 569.509,06
(-) Despesas Gerais		R\$ (80.349,90)	R\$ (79.090,26)
(-) Aluguel		R\$ (17.800,00)	R\$ (17.400,00)
(-) Honorários		R\$ (10.095,00)	R\$ (10.095,00)
Material de Consumo		R\$ (139,94)	R\$ 0,00
(-) Depreciação		R\$ (1.005,36)	R\$ (1.005,36)
(-) Material Escritorio		R\$ (429,50)	R\$ (985,60)
(-) Agua		R\$ (197,28)	R\$ (205,33)
(-) Energia Eletrica		R\$ (718,97)	R\$ (739,46)
(-) Conselho Federal Farmacia		R\$ (502,86)	R\$ (754,29)
(-) Despesas Diversas		R\$ (1.557,00)	R\$ (633,57)
(-) Despesa c/ Frete		R\$ (20.327,92)	R\$ (18.273,25)
(-) Serv. informática, manutenção programa		R\$ (2.794,20)	R\$ (2.839,20)
(-) Desp. c/ combustível		R\$ (1.503,45)	R\$ (1.503,45)
(-) Desp. c/ Refeição		R\$ (6.461,80)	R\$ (6.769,80)
Carga e Recarga de Extintores		R\$ (300,00)	R\$ 0,00
(-) Desp. c/ Licitações		R\$ (2.357,10)	R\$ (1.938,15)
(-) Telefone		R\$ (1.252,80)	R\$ (1.230,53)
(-) Despesas c/ GNRE		R\$ (12.906,72)	R\$ (14.717,27)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (53.319,61)	R\$ (56.011,15)
(-) Pro - Labore		R\$ (18.616,47)	R\$ (18.616,47)
(-) Vale Transporte		R\$ (1.698,60)	R\$ (1.668,80)
(-) INSS		R\$ (9.397,64)	R\$ (8.970,12)
(-) FGTS		R\$ (1.726,04)	R\$ (1.596,00)
Exame Medico Funcionario		R\$ (120,00)	R\$ 0,00
(-) Provisao de Férias		R\$ (2.977,00)	R\$ (2.977,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 21.EC.81.F8.1E.4B.59.2E.85.65.28.35.8E.8B.85.7C.91.13.19.2E-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 2

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

FLS. 150

Entidade: ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 26.527.362/0001-29

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Abril de 2023 a 30 de Junho de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Provisão 13 salário		R\$ (2.232,76)	R\$ (2.232,76)
(-) Salários e Ordenados		R\$ (16.551,10)	R\$ (19.950,00)
(-) Despesas Tributárias		R\$ (10.317,25)	R\$ (389,04)
(-) Taxas diversas		R\$ (10.317,25)	R\$ (389,04)
= Lucro antes das receitas e despesas financeiras		R\$ 605.018,22	R\$ 434.018,61
Receitas Financeiras		R\$ 428,74	R\$ 455,02
Rendimento s/ Aplicação Financeira		R\$ 428,74	R\$ 455,02
(-) Despesas Financeiras		R\$ (816,13)	R\$ (1.000,00)
(-) Despesas Bancárias		R\$ (721,90)	R\$ (722,00)
(-) IOF		R\$ (94,23)	R\$ (53,82)
(-) Descontos Concedidos		R\$ 0,00	R\$ (224,18)
= Lucro antes dos tributos sobre o lucro		R\$ 604.630,83	R\$ 433.473,63
(-) Contribuição Social		R\$ (9.419,67)	R\$ (7.383,68)
(-) CSLL		R\$ (9.419,67)	R\$ (7.383,68)
(-) Imposto de Renda		R\$ (11.479,54)	R\$ (8.226,84)
(-) IRPJ		R\$ (11.479,54)	R\$ (8.226,84)
= Lucro líquido das operações continuadas		R\$ 583.731,62	R\$ 417.863,11
= Lucro Líquido do Período		R\$ 583.731,62	R\$ 417.863,11
= Lucro		R\$ 583.731,62	R\$ 417.863,11

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 21.EC.81.F8.1E.4B.59.2E.85.65.28.35.8E.8B.85.7C.91.13.19.2E-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 2 de 2

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

151
SPED
CONTÁBIL

Entidade: **ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI - EPP**

Período da Escrituração: **01/01/2023 a 31/12/2023** CNPJ: **26.527.362/0001-29**

Número de Ordem do Livro: **8**

Período Selecionado: **01 de Julho de 2023 a 30 de Setembro de 2023**

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receitas Brutas		R\$ 739.881,84	R\$ 1.095.488,01
Venda de Mercadorias		R\$ 739.881,84	R\$ 1.095.488,01
(-) Deduções		R\$ (170.372,78)	R\$ (168.874,12)
(-) COFINS		R\$ (17.599,40)	R\$ (28.460,54)
(-) PIS		R\$ (3.813,20)	R\$ (6.166,45)
(-) (-) Vendas Anuladas		R\$ (60.000,00)	R\$ (54.309,12)
(-) (-) ICMS s/ Vendas		R\$ (88.960,18)	R\$ (79.938,01)
=RECEITA LIQUIDA		R\$ 569.509,06	R\$ 926.613,89
= Lucro Bruto		R\$ 569.509,06	R\$ 926.613,89
(-) Despesas Gerais		R\$ (79.090,26)	R\$ (78.134,20)
(-) Aluguel		R\$ (17.400,00)	R\$ (17.400,00)
(-) Honorários		R\$ (10.095,00)	R\$ (10.095,00)
Depreciação		R\$ (1.005,36)	R\$ 0,00
(-) Material Escritorio		R\$ (985,60)	R\$ (721,20)
(-) Agua		R\$ (205,33)	R\$ (218,53)
(-) Energia Eletrica		R\$ (739,46)	R\$ (720,82)
(-) Conselho Federal Farmacia		R\$ (754,29)	R\$ (251,41)
(-) Despesas Diversas		R\$ (633,57)	R\$ (880,00)
(-) Despesa c/ Frete		R\$ (18.273,25)	R\$ (21.093,10)
(-) Serv. informática, manutenção programa		R\$ (2.839,20)	R\$ (2.550,70)
(-) Desp. c/ combustível		R\$ (1.503,45)	R\$ (501,15)
(-) Desp. c/ Refeição		R\$ (6.769,80)	R\$ (7.872,10)
(-) Desp. c/ Licitações		R\$ (1.938,15)	R\$ (2.838,71)
(-) Telefone		R\$ (1.230,53)	R\$ (1.290,71)
(-) Despesas c/ GNRE		R\$ (14.717,27)	R\$ (11.700,77)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (56.011,15)	R\$ (63.570,58)
(-) Pro - Labore		R\$ (18.616,47)	R\$ (18.616,47)
(-) Vale Transporte		R\$ (1.668,80)	R\$ (2.026,40)
(-) INSS		R\$ (8.970,12)	R\$ (9.325,17)
(-) FGTS		R\$ (1.596,00)	R\$ (1.704,00)
(-) Provisao de Ferias		R\$ (2.977,00)	R\$ (7.006,00)
(-) Provisao 13 salario		R\$ (2.232,76)	R\$ (3.592,54)
(-) Salarios e Ordenados		R\$ (19.950,00)	R\$ (21.300,00)
(-) Despesas Tributárias		R\$ (389,04)	R\$ (111,28)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 21.EC.81.F8.1E.4B.59.2E.85.65.28.35.8E.8B.85.7C.91.13.19.2E-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 2

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

FLS. 152

Entidade: ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 26.527.362/0001-29

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Julho de 2023 a 30 de Setembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Taxas diversas		R\$ (389,04)	R\$ (111,28)
= Lucro antes das receitas e despesas financeiras		R\$ 434.018,61	R\$ 784.797,83
Receitas Financeiras		R\$ 455,02	R\$ 109,18
Rendimento s/ Aplicação Financeira		R\$ 455,02	R\$ 109,18
(-) Despesas Financeiras		R\$ (1.000,00)	R\$ (2.636,78)
(-) Multas de mora		R\$ 0,00	R\$ (1.891,11)
(-) Despesas Bancárias		R\$ (722,00)	R\$ (650,54)
(-) IOF		R\$ (53,82)	R\$ (71,46)
(-) Descontos Concedidos		R\$ (224,18)	R\$ (23,67)
= Lucro antes dos tributos sobre o lucro		R\$ 433.473,63	R\$ 782.270,23
(-) Contribuição Social		R\$ (7.383,68)	R\$ (11.254,56)
(-) CSLL		R\$ (7.383,68)	R\$ (11.254,56)
(-) Imposto de Renda		R\$ (8.226,84)	R\$ (14.850,87)
(-) IRPJ		R\$ (8.226,84)	R\$ (14.850,87)
= Lucro líquido das operações continuadas		R\$ 417.863,11	R\$ 756.164,80
= Lucro Líquido do Período		R\$ 417.863,11	R\$ 756.164,80
= Lucro		R\$ 417.863,11	R\$ 756.164,80

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 21.EC.81.F8.1E.4B.59.2E.85.65.28.35.8E.8B.85.7C.91.13.19.2E-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 2 de 2

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 26.527.362/0001-29

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receitas Brutas		R\$ 1.095.488,01	R\$ 957.174,52
Venda de Mercadorias		R\$ 1.095.488,01	R\$ 957.174,52
(-) Deduções		R\$ (168.874,12)	R\$ (145.519,63)
(-) COFINS		R\$ (28.460,54)	R\$ (24.355,50)
(-) PIS		R\$ (6.166,45)	R\$ (5.277,02)
(-) (-) Vendas Anuladas		R\$ (54.309,12)	R\$ (8.908,60)
(-) (-) ICMS s/ Vendas		R\$ (79.938,01)	R\$ (106.978,51)
=RECEITA LIQUIDA		R\$ 926.613,89	R\$ 811.654,89
(-) Custos		R\$ 0,00	R\$ (2.037.464,15)
(-) CMV		R\$ 0,00	R\$ (2.037.464,15)
(-) = Prejuízo Bruto		R\$ 926.613,89	R\$ (1.225.809,26)
(-) Despesas Gerais		R\$ (78.134,20)	R\$ (107.445,60)
(-) Aluguel		R\$ (17.400,00)	R\$ (17.400,00)
(-) Honorários		R\$ (10.095,00)	R\$ (12.460,00)
(-) Material Escritorio		R\$ (721,20)	R\$ (303,80)
(-) Agua		R\$ (218,53)	R\$ (216,15)
(-) Energia Eletrica		R\$ (720,82)	R\$ (931,14)
Conselho Federal Farmacia		R\$ (251,41)	R\$ 0,00
(-) Despesas Diversas		R\$ (880,00)	R\$ (1.379,90)
(-) Despesa c/ Frete		R\$ (21.093,10)	R\$ (23.407,31)
(-) Serv. informática, manutenção programa		R\$ (2.550,70)	R\$ (4.919,70)
(-) Desp. c/ combustível		R\$ (501,15)	R\$ (601,15)
(-) Desp. c/ Refeição		R\$ (7.872,10)	R\$ (7.697,10)
(-) Desp. c/ Licitações		R\$ (2.838,71)	R\$ (3.752,33)
(-) Telefone		R\$ (1.290,71)	R\$ (1.262,34)
(-) Despesas c/ GNRE		R\$ (11.700,77)	R\$ (33.114,68)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (63.570,58)	R\$ (58.807,30)
(-) Pro - Labore		R\$ (18.616,47)	R\$ (18.616,47)
(-) Vale Transporte		R\$ (2.026,40)	R\$ (1.460,20)
(-) INSS		R\$ (9.325,17)	R\$ (10.105,38)
(-) FGTS		R\$ (1.704,00)	R\$ (1.941,33)
(-) Exame Medico Funcionario		R\$ 0,00	R\$ (850,00)
(-) Provisao de Ferias		R\$ (7.006,00)	R\$ (3.581,36)
Provisao 13 salario		R\$ (3.592,54)	R\$ 947,44

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 21.EC.81.F8.1E.4B.59.2E.85.65.28.35.8E.8B.85.7C.91.13.19.2E-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped
Versão 10.2.1 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

FLS. 154

Entidade: ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 26.527.362/0001-29

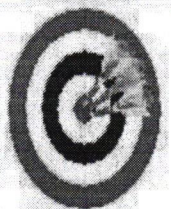
Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Salários e Ordenados		R\$ (21.300,00)	R\$ (23.200,00)
Despesas Tributárias		R\$ (111,28)	R\$ 0,00
Taxas diversas		R\$ (111,28)	R\$ 0,00
(-) = Prejuízo antes das receitas e despesas financeiras		R\$ 784.797,83	R\$ (1.392.062,16)
Receitas Financeiras		R\$ 109,18	R\$ 576,26
Rendimento s/ Aplicação Financeira		R\$ 109,18	R\$ 576,26
(-) Despesas Financeiras		R\$ (2.636,78)	R\$ (828,67)
Multas de mora		R\$ (1.891,11)	R\$ 0,00
(-) Despesas Bancárias		R\$ (650,54)	R\$ (810,52)
(-) IOF		R\$ (71,46)	R\$ (18,15)
Descontos Concedidos		R\$ (23,67)	R\$ 0,00
(-) = Prejuízo antes dos tributos sobre o lucro		R\$ 782.270,23	R\$ (1.392.314,57)
(-) Contribuição Social		R\$ (11.254,56)	R\$ (10.293,15)
(-) CSLL		R\$ (11.254,56)	R\$ (10.293,15)
(-) Imposto de Renda		R\$ (14.850,87)	R\$ (13.109,38)
(-) IRPJ		R\$ (14.850,87)	R\$ (13.109,38)
(-) = Prejuízo líquido das operações continuadas		R\$ 756.164,80	R\$ (1.415.717,10)
(-) = Prejuízo Líquido do Período		R\$ 756.164,80	R\$ (1.415.717,10)
(-) = Prejuízo		R\$ 756.164,80	R\$ (1.415.717,10)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 21.EC.81.F8.1E.4B.59.2E.85.65.28.35.8E.8B.85.7C.91.13.19.2E-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped
Versão 10.2.1 do Visualizador



ALDEIA CONTABILIDADE

APURAÇÃO CONTÁBIL - FINANCEIRA DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ

NOME DA EMPRESA: Esfera Master Comercial Eireli EPP

CNPJ : 26.527.362/0001-29

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL			
DESCRIÇÃO	VALOR R\$		%
Ativo Circulante	1.114.607,11		
Realizável a Longo Prazo	-		
Ativo Total	1.129.228,48		
Passivo Circulante	584.373,73		
Exigível a Longo Prazo	-		

ILG = Índice de Liquidez Geral

<u>AC + RLP</u>	1.114.607,11	1,91
PC + ELP	584.373,73	

SG = Índice de Solvência Geral

<u>AT</u>	1.129.228,48	1,61
PC + ELP	584.373,73	

EG = Índice de endividamento Geral

<u>PC + ELP</u>	584.373,73	0,52
AT	1.129.228,48	

LC = Índice de Liquidez Corrente

<u>AC</u>	1.114.607,11	1,91
PC	584.373,73	

Nome do Contador: José Wagner Nascimento - CRC 121008/07

JOSE WAGNER

Assinatura : NASCIMENTO:03282857810

Assinado de forma digital por JOSE WAGNER

NASCIMENTO:03282857810

Dados: 2024.06.04 10:21:28 -03'00'

Data ____/____/____

Nome do responsável pela empresa: Vanessa de Mello Infantini Fonseca

VANESSA DE MELLO INFANTINI

Assinatura : FONSECA:27279322867

Assinado de forma digital por VANESSA DE

MELLO INFANTINI FONSECA:27279322867

Dados: 2024.06.05 15:31:01 -03'00'

Data ____/____/____

Barueri, 09 de maio de 2025.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº. 061/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2025

PROPOSTA COMERCIAL

Pelo presente formulamos a proposta comercial, visando ao fornecimento do objeto referente ao PE Nº 140/2024 de acordo com as condições do edital que rege a presente licitação, com o qual acordamos em todos os seus termos:

LOTE	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	MODELO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Impressora vídeo gráfica: Ofertamos o modelo: conforme descritivo abaixo: A impressora Sony UP-X898MD é uma impressora compacta a preto e branco, para utilização em ambiente médico e concebida para ser ligada a sistemas de imagiologia radiológica analógicos e/ou digitais, tais como braço em c móvel, ecógrafo, carrinho de laboratório de cateterização cardíaca e outros sistemas compatíveis de imagiologia médica. A impressora produz cópias impressas de imagens fixas captadas pelo sistema de imagiologia que serão utilizadas como impressões de referência para o registo do doente ou para consulta. médicos. Reg. da ANVISA 80102511103	1	SONY	OF. MOD. UPX 898	R\$ 12.999,99	R\$ 12.999,99

Valor Total da Proposta: R\$ 12.999,99 (doze mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de Entrega: 30 (trinta) dias

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias.

Garantia: conforme edital.

Declaramos que nos preços estão incluídas todas as despesas relacionadas com o objeto da licitação, como impostos, fretes, seguros, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, gastos com transportes, prêmios de seguros e outras despesas decorrentes de exigência legal.

Declaramos que estou de acordo com todas as normas e condições deste Edital e seus anexos.

Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal.

O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Dados da Empresa

Nome: ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA – EPP

CNPJ: CNPJ: 26.527.362/0001-29

Endereço: Estr. Dr. Cícero Borges de Moraes, 1630 – Vila Universal Barueri – SP – CEP: 06407-000

VANESSA DE
MELLO INFANTINI
FONSECA:2727932
2867
Assinado de forma digital
por VANESSA DE MELLO
INFANTINI
FONSECA:27279322867
Data: 2025.06.09
10:17:52 -03'00'

ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA - EPP

Estr. Dr. Cícero Borges de Moraes, 1630 – Vila Universal Barueri – SP – CEP: 06407-000

TEL:(11)4303-5688/5692/5695 – e-mail:licitacao1@esferamaster.com.br

IE: 206.438.490.113

IM: 3.80324-1

E-mail: licitacao2@esferamaster.com.br - E-mail: diretoria@esferamaster.com.br

Tel.: (11) 4303-5688 Tel.: (11) 4303-5692/5693

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

Nome: Sr.a VANESSA DE MELLO INFANTINI FONSECA,

Cargo: Diretora;

RG: nº 17.430.180-7 SSP/SP – Emissão: 27/02/2019;

CPF nº 272.793.228-67;

Data de Nascimento: 26/07/1968;

Estado Civil: Casada;

E-mail: licitacao2@esferamaster.com.br - E-mail: diretoria@esferamaster.com.br

Tel.: (11) 4303-5688 - Tel.: (11) 4303-5692/5693

Residente: Al. Jaguaruna nº 36 – Morada dos Lagos Barueri/SP CEP: 06429-240,

BANCO	001 - BANCO DO BRASIL
AGÊNCIA	1596-2
CONTA CORRENTE	31522-2
IMPOSTO	INCLUSO
FRETE	INCLUSO

VANESSA DE MELLO

INFANTINI

FONSECA:272793228

67

Assinado de forma digital por
VANESSA DE MELLO INFANTINI

FONSECA:27279322867

Dados: 2025.06.09 10:18:32

-03'00'

VANESSA DE MELLO INFANTINI FONSECA

TITULAR

RG: 17.430.180-7 SSP/SP

CPF: 272.793.228-67



CONTROLLER
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Av. das Universidades, 325 - Pedra Branca
Palhoça - SC - Cep 88137-315
Fone/Fax: 55 (48) 3248-2828
55 (11) 4063-0023
55 (31) 4063-9244
55 (51) 4063-9277
www.controller-sc.com.br
vendas@controller-sc.com.br

FLS. 158

Ficha Técnica



IMPRESSORA SONY UPX-898

Apresentação do produto:

A impressora Sony UP-X898MD é uma impressora compacta a preto e branco, para utilização em ambiente médico e concebida para ser ligada a sistemas de imagiologia radiológica analógicos e/ou digitais, tais como braço em c móvel, ecógrafo, carrinho de laboratório de cateterização cardíaca e outros sistemas compatíveis de imagiologia médica. A impressora produz cópias impressas de imagens fixas captadas pelo sistema de imagiologia que serão utilizadas como impressões de referência para o registo do doente ou para consulta. médicos.

Características gerais:

- Alta qualidade de impressão
- Impressões A6 em menos de dois segundos
- Operação híbrida com entradas analógicas e digitais
- Armazene imagens em um pendrive USB
- Design compacto, que ocupa pouco espaço

Nossas
Marcas:



Tmax
Tape

bioland
a sua parcerria na saúde

**HYGIA
CAST**

SONY
make.believe



CONTROLLER
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Av. das Universidades, 325 - Pedra Branca
Palhoça - SC - Cep 88137-315
Fone/Fax: 55 (48) 3248-2828
55 (11) 4063-0023
55 (31) 4063-9244
55 (51) 4063-9277
www.controller-sc.com.br
vendas@controller-sc.com.br

FLS. 159

- Maior capacidade de operação
- Referência impressa das configurações de impressão
- Usa mídia de impressão facilmente disponível
- Ampla compatibilidade com PC
- Guia de impressão rápida
- Recurso de impressão wireless
- Em conformidade com os com os padrões de segurança médica

Características Técnicas

Produto	Impressora Sony UPX-898
Tamanho	8*15,4*24
Visor	Visor digital de LCD
Compatibilidade	UPP-110S, UPP-110HD, UPP-110HG
Validade	Indeterminada
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Reg. da ANVISA	80102511103
EAN	0752785110220
Fabricante	Sony Corporation
Importador	Controller Comércio e Serviços Ltda
Peso	Unidade 5,500kg
Dimensões	Unidade 23*33*21

Responsável Técnico
Arthur Aurélio Bernardes
CRF/SC 15829

Edição 07.2023

Nossas
Marcas:



Tmax
Tape

bioland
O SEU SUPLENTO NA SAÚDE

**HYGIA
CAST**

SONY
make.believe

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

ATA DE SESSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025
Processo Administrativo Nº 061/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: FERNANDO LOPES
Data de Publicação: 22/05/2025 11:34:31

MOVIMENTOS DO PROCESSO

31/05/2025 10:15:10	CADASTRO DE PROPOSTA	33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES
04/06/2025 20:16:31	CADASTRO DE PROPOSTA	VIEIRA E RETECHESKI LTDA
05/06/2025 10:13:33	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	VIEIRA E RETECHESKI LTDA
05/06/2025 20:30:17	CADASTRO DE PROPOSTA	TOMEN INOVAÇÕES LTDA
06/06/2025 12:57:42	CADASTRO DE PROPOSTA	MTM SUL LTDA
06/06/2025 13:06:06	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MTM SUL LTDA
06/06/2025 17:49:08	CADASTRO DE PROPOSTA	ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA - EPP
06/06/2025 17:53:56	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA - EPP
06/06/2025 20:16:57	CADASTRO DE PROPOSTA	AGROPECUARIA SMO LTDA
06/06/2025 21:01:32	CADASTRO DE PROPOSTA	LEAL EQUIPAMENTOS LTDA
07/06/2025 10:45:24	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	AGROPECUARIA SMO LTDA
08/06/2025 19:11:46	CADASTRO DE PROPOSTA	ALBACH E CHAVES ASSOCIADOS LTDA
08/06/2025 21:45:04	CADASTRO DE PROPOSTA	PROSPERA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LTDA
09/06/2025 07:23:47	CADASTRO DE PROPOSTA	DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA
09/06/2025 07:57:56	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA
09/06/2025 08:33:59	CADASTRO DE PROPOSTA	CEMAPA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA
09/06/2025 09:06:51	MENSAGEM	PREGOEIRO
BOM DIA, AGRADECEMOS A PARTICIPAÇÃO, INFORMAMOS SEMPRE APRESENTAR LANCES EXEQUIVEIS.		
09/06/2025 10:01:15	MENSAGEM	PREGOEIRO
O condutor ativou o anexo de documentos complementares.		
09/06/2025 10:06:33	MENSAGEM	PREGOEIRO
BOM DIA RETORNAMOS AS 11:00 HORAS, APÓS ANALISE DOS DOCUMENTOS, FAVOR ANEXAR PROPOSTA ATUALIZADA.		
09/06/2025 10:20:01	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA - EPP adicionou o arquivo 1b393c47ec254b67a00617a2eac31ba.pdf aos documentos complementares.		
09/06/2025 10:20:17	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA - EPP adicionou o arquivo 41cf076230184c5d8a4e5686017923a3.pdf aos documentos complementares.		
09/06/2025 10:20:18	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA - EPP adicionou o arquivo 19735b58fd0a4e39b219b367d792cc85.pdf aos documentos complementares.		
09/06/2025 11:00:55	MENSAGEM	PREGOEIRO
APÓS CONFERÊNCIA A DOCUMENTAÇÃO, VERIFICA-SE QUE A EMPRESA VENCEDORA ENCONTRA-SE HABILITADA.		

**LOTE 1 - ADJUDICADO
LOTE 1**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

Item: 1 **Unidade: UNIDADE** **Marca: SONY** **Modelo: OF. MOD. UPX 898**
Descrição: IMPRESSORA VIDEO GRAFICA TERMICA UP - X898MD SONY. RESOLUÇÃO 325DP; GARDAÇÕES
 PROCESSAMENTO DE 8 BITS (256 NÍVEIS); ELEMENTOS DE IMAGEM DIGITAL; 4096 X 1280 PONTOS VIDEO NTSC: 720 X504
 PONTOS 6 VIDEO PAL; 720 X604 PONTOS; ÁREA DA IMAGEM DIGITAL: 320 X 100MM (12 5/8 X 3 7/8 POL.) (MÁX); TAMANHO
 DO PAPEL LARGURA DO PAPEL DE 110 MM (4 3/8POL.) TEMPO DE IMPRESSÃO MODO DE ALTA VELOCIDADE/; APROX. 1,9
 SEGUNDOS/ IMAGEM (EM MODO PADRÃO) VELOCIDADE DE IMPRESSÃO NORMAL : APROX. 3,3 SEGUNDOS /IMAGEM (EM
 MODO PADRÃO); MEMÓRIA DA IMAGEM DIGITAL: 4.096X1.280X8 (BIT) VIDEO: 10 MEMORIAS DE QUADRO (850 K X 8 BITS
 POR QUADRO); TERMINAL USB (TIPO A) PARA PENDRIVE USB (X1) USB DE ALTA VELOCIDADE (USB 2.0) (X1); SOFTWARE
 DO DRIVER DA EMPRESSORA MICROSOFT WINDOWS 7 32/64 BITS, 8 32/ 64BITS, 10 32/64 BITS; REQUISITOS DE ENERGIA
 AC 100V A 240V, 50/60HZ CORRENTE DE ENTRADA 1,3 A a 0,6 a; DIMENSÕES (LXAXP) 154 X 88 X 240MM (6 1/6X 3 1/2 X9 1/2
 POLEGADAS); ACESSORIOS FORNECIDOS FOLHA DE LIMPEZA DE CABEÇOTE TÉRMICO (1), CD-ROM (1), ANTES DE USA
 ESTA IMPRESSORA (1), LISTA DE CONTATO DE SERVIÇO (1), CABO UNIDADE USB, MÍDIA DE IMPRESSÃO (UPP-110HG)
Quantidade: 1 **Valor Unit.: 12.999,99** **Valor Total: 12.999,99**

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA -	223	26.527.362/0001-29	17.233,33	12.999,99		Sim
2 LEAL EQUIPAMENTOS LTDA	785	53.953.936/0001-01	17.000,00	13.000,00	0,00	Sim
3 VIEIRA E RETECHESKI LTDA	140	10.902.446/0001-65	17.200,00	13.485,00	3,73	Sim
4 MTM SUL LTDA	392	49.064.583/0001-03	17.233,33	14.000,00	3,82	Sim
5 TOMEN INOVAÇÕES LTDA	660	51.240.452/0001-81	17.233,33	14.299,99	2,14	Sim
6 AGROPECUARIA SMO LTDA	712	10.218.320/0001-76	17.000,00	16.250,00	13,64	Sim
7 DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA	037	18.861.730/0001-42	17.230,00	16.379,89	0,80	Sim
8 33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES	942	33.184.069/0001-71	17.233,33	16.469,99	0,55	Sim
9 CEMAPA SOLUCOES EM INFORMATICA	355	81.504.763/0001-71	17.232,00	17.232,00	4,63	Sim
10 ALBACH E CHAVES ASSOCIADOS LTDA	645	50.915.513/0001-09	17.233,33	17.232,99	0,01	Sim
11 PROSPERA COMERCIO DE	580	53.130.453/0001-07	17.233,00	17.233,00	0,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

22/05/2025 11:34:30	PUBLICADO					
23/05/2025 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
09/06/2025 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
09/06/2025 09:30:08	DISPUTA					
09/06/2025 09:30:08	LANCE	33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES (PARTICIPANTE 942)			17.233,33	
09/06/2025 09:30:08	LANCE	ALBACH E CHAVES ASSOCIADOS LTDA (PARTICIPANTE 645)			17.233,33	
09/06/2025 09:30:08	LANCE	CEMAPA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 355)			17.232,00	
09/06/2025 09:30:08	LANCE	VIEIRA E RETECHESKI LTDA (PARTICIPANTE 140)			17.200,00	
09/06/2025 09:30:08	LANCE	TOMEN INOVAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 660)			17.233,33	
09/06/2025 09:30:08	LANCE	ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA - EPP (PARTICIPANTE 223)			17.233,33	
09/06/2025 09:30:08	LANCE	AGROPECUARIA SMO LTDA (PARTICIPANTE 712)			17.000,00	
09/06/2025 09:30:08	LANCE	LEAL EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 785)			17.000,00	
09/06/2025 09:30:08	LANCE	MTM SUL LTDA (PARTICIPANTE 392)			17.233,33	
09/06/2025 09:30:08	LANCE	PROSPERA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LTDA			17.233,00	
09/06/2025 09:30:08	LANCE	DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 037)			17.230,00	
09/06/2025 09:30:17	LANCE	ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA - EPP (PARTICIPANTE 223)			16.999,99	

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

09/06/2025 09:30:32	LANCE	AGROPECUARIA SMO LTDA (PARTICIPANTE 712)	16.800,00
09/06/2025 09:30:34	LANCE	ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA - EPP (PARTICIPANTE 223)	16.799,99
09/06/2025 09:30:46	LANCE	VIEIRA E RETECHESKI LTDA (PARTICIPANTE 140)	16.500,00
09/06/2025 09:30:51	LANCE	ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA - EPP (PARTICIPANTE 223)	16.499,99
09/06/2025 09:31:54	LANCE	DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 037)	16.499,88
09/06/2025 09:31:56	LANCE	ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA - EPP (PARTICIPANTE 223)	16.499,88
09/06/2025 09:31:59	LANCE	VIEIRA E RETECHESKI LTDA (PARTICIPANTE 140)	16.100,00
09/06/2025 09:32:02	LANCE	ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA - EPP (PARTICIPANTE 223)	16.099,99
09/06/2025 09:32:59	LANCE	VIEIRA E RETECHESKI LTDA (PARTICIPANTE 140)	15.900,00
09/06/2025 09:32:59	LANCE	ALBACH E CHAVES ASSOCIADOS LTDA (PARTICIPANTE 645)	17.233,00
09/06/2025 09:33:05	LANCE	ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA - EPP (PARTICIPANTE 223)	15.899,99
09/06/2025 09:33:22	LANCE	ALBACH E CHAVES ASSOCIADOS LTDA (PARTICIPANTE 645)	17.232,99
09/06/2025 09:33:37	LANCE	VIEIRA E RETECHESKI LTDA (PARTICIPANTE 140)	15.790,00
09/06/2025 09:33:39	LANCE	ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA - EPP (PARTICIPANTE 223)	15.789,99
09/06/2025 09:33:41	LANCE	LEAL EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 785)	15.500,00
09/06/2025 09:33:45	LANCE	ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA - EPP (PARTICIPANTE 223)	15.499,99
09/06/2025 09:34:49	LANCE	VIEIRA E RETECHESKI LTDA (PARTICIPANTE 140)	14.900,00
09/06/2025 09:34:54	LANCE	ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA - EPP (PARTICIPANTE 223)	14.899,99
09/06/2025 09:35:27	LANCE	VIEIRA E RETECHESKI LTDA (PARTICIPANTE 140)	14.790,00
09/06/2025 09:35:28	LANCE	ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA - EPP (PARTICIPANTE 223)	14.789,99
09/06/2025 09:35:39	LANCE	VIEIRA E RETECHESKI LTDA (PARTICIPANTE 140)	14.650,00
09/06/2025 09:35:40	LANCE	ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA - EPP (PARTICIPANTE 223)	14.649,99
09/06/2025 09:35:46	LANCE	VIEIRA E RETECHESKI LTDA (PARTICIPANTE 140)	14.590,00
09/06/2025 09:35:51	LANCE	ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA - EPP (PARTICIPANTE 223)	14.589,99
09/06/2025 09:35:57	LANCE	VIEIRA E RETECHESKI LTDA (PARTICIPANTE 140)	14.490,00
09/06/2025 09:36:03	LANCE	ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA - EPP (PARTICIPANTE 223)	14.489,99
09/06/2025 09:36:10	LANCE	VIEIRA E RETECHESKI LTDA (PARTICIPANTE 140)	14.320,00
09/06/2025 09:36:14	LANCE	ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA - EPP (PARTICIPANTE 223)	14.319,99
09/06/2025 09:36:21	LANCE	VIEIRA E RETECHESKI LTDA (PARTICIPANTE 140)	14.290,00
09/06/2025 09:36:26	LANCE	ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA - EPP (PARTICIPANTE 223)	14.289,99
09/06/2025 09:36:35	LANCE	VIEIRA E RETECHESKI LTDA (PARTICIPANTE 140)	13.900,00
09/06/2025 09:36:36	LANCE	LEAL EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 785)	14.000,00
09/06/2025 09:36:38	LANCE	ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA - EPP (PARTICIPANTE 223)	13.899,99
09/06/2025 09:36:59	LANCE	LEAL EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 785)	13.800,00
09/06/2025 09:37:00	LANCE	ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA - EPP (PARTICIPANTE 223)	13.799,99
09/06/2025 09:37:34	LANCE	VIEIRA E RETECHESKI LTDA (PARTICIPANTE 140)	13.690,00
09/06/2025 09:37:40	LANCE	ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA - EPP (PARTICIPANTE 223)	13.689,99
09/06/2025 09:38:27	LANCE	TOMEN INOVAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 660)	16.499,88
09/06/2025 09:38:27	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
09/06/2025 09:38:31	LANCE	VIEIRA E RETECHESKI LTDA (PARTICIPANTE 140)	13.590,00
09/06/2025 09:38:33	LANCE	ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA - EPP (PARTICIPANTE 223)	13.589,99
09/06/2025 09:38:38	LANCE	33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES (PARTICIPANTE 942)	16.499,87
09/06/2025 09:38:46	LANCE	VIEIRA E RETECHESKI LTDA (PARTICIPANTE 140)	13.490,00
09/06/2025 09:38:50	LANCE	ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA - EPP (PARTICIPANTE 223)	13.489,99

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

09/06/2025 09:38:58	LANCE	VIEIRA E RETECHESKI LTDA (PARTICIPANTE 140)	13.485,00
09/06/2025 09:39:02	LANCE	ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA - EPP (PARTICIPANTE 223)	13.484,99
09/06/2025 09:39:09	LANCE	AGROPECUARIA SMO LTDA (PARTICIPANTE 712)	16.480,00
09/06/2025 09:39:13	LANCE	DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 037)	16.499,80
09/06/2025 09:39:21	LANCE	33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES (PARTICIPANTE 942)	16.479,99
09/06/2025 09:39:23	LANCE	DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 037)	16.479,99
09/06/2025 09:39:30	LANCE	33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES (PARTICIPANTE 942)	16.479,98
09/06/2025 09:39:31	LANCE	AGROPECUARIA SMO LTDA (PARTICIPANTE 712)	16.470,00
09/06/2025 09:39:48	LANCE	TOMEN INOVAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 660)	16.469,99
09/06/2025 09:39:57	LANCE	AGROPECUARIA SMO LTDA (PARTICIPANTE 712)	16.450,00
09/06/2025 09:39:58	LANCE	33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES (PARTICIPANTE 942)	16.469,99
09/06/2025 09:40:02	LANCE	DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 037)	16.449,99
09/06/2025 09:40:07	LANCE	LEAL EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 785)	13.484,50
09/06/2025 09:40:09	LANCE	ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA - EPP (PARTICIPANTE 223)	13.484,49
09/06/2025 09:40:16	LANCE	AGROPECUARIA SMO LTDA (PARTICIPANTE 712)	16.448,00
09/06/2025 09:40:27	LANCE	LEAL EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 785)	13.400,00
09/06/2025 09:40:32	LANCE	ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA - EPP (PARTICIPANTE 223)	13.399,99
09/06/2025 09:40:45	LANCE	LEAL EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 785)	13.390,00
09/06/2025 09:40:49	LANCE	ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA - EPP (PARTICIPANTE 223)	13.389,99
09/06/2025 09:41:06	LANCE	TOMEN INOVAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 660)	16.447,99
09/06/2025 09:41:13	LANCE	AGROPECUARIA SMO LTDA (PARTICIPANTE 712)	16.445,00
09/06/2025 09:41:24	LANCE	LEAL EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 785)	13.389,00
09/06/2025 09:41:27	LANCE	DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 037)	16.444,99
09/06/2025 09:41:31	LANCE	ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA - EPP (PARTICIPANTE 223)	13.388,99
09/06/2025 09:41:36	LANCE	AGROPECUARIA SMO LTDA (PARTICIPANTE 712)	16.440,00
09/06/2025 09:41:44	LANCE	LEAL EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 785)	13.350,00
09/06/2025 09:41:49	LANCE	ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA - EPP (PARTICIPANTE 223)	13.349,99
09/06/2025 09:42:06	LANCE	LEAL EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 785)	13.345,00
09/06/2025 09:42:10	LANCE	ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA - EPP (PARTICIPANTE 223)	13.344,99
09/06/2025 09:42:21	LANCE	LEAL EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 785)	13.340,00
09/06/2025 09:42:28	LANCE	ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA - EPP (PARTICIPANTE 223)	13.339,99
09/06/2025 09:42:38	LANCE	LEAL EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 785)	13.339,00
09/06/2025 09:42:40	LANCE	ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA - EPP (PARTICIPANTE 223)	13.338,99
09/06/2025 09:42:50	LANCE	LEAL EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 785)	13.300,00
09/06/2025 09:42:51	LANCE	ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA - EPP (PARTICIPANTE 223)	13.299,99
09/06/2025 09:43:04	LANCE	LEAL EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 785)	13.200,00
09/06/2025 09:43:09	LANCE	ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA - EPP (PARTICIPANTE 223)	13.199,99
09/06/2025 09:43:18	LANCE	LEAL EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 785)	13.199,00
09/06/2025 09:43:21	LANCE	ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA - EPP (PARTICIPANTE 223)	13.198,99
09/06/2025 09:43:32	LANCE	LEAL EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 785)	13.198,00
09/06/2025 09:43:38	LANCE	ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA - EPP (PARTICIPANTE 223)	13.197,99
09/06/2025 09:43:50	LANCE	LEAL EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 785)	13.195,00
09/06/2025 09:43:55	LANCE	ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA - EPP (PARTICIPANTE 223)	13.194,99
09/06/2025 09:43:59	LANCE	DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 037)	16.439,99

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

09/06/2025 09:44:02	LANCE	AGROPECUARIA SMO LTDA (PARTICIPANTE 712)	16.438,00
09/06/2025 09:44:11	LANCE	LEAL EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 785)	13.190,00
09/06/2025 09:44:12	LANCE	ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA - EPP (PARTICIPANTE 223)	13.189,99
09/06/2025 09:44:14	LANCE	DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 037)	16.437,99
09/06/2025 09:44:16	LANCE	AGROPECUARIA SMO LTDA (PARTICIPANTE 712)	16.435,00
09/06/2025 09:44:24	LANCE	LEAL EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 785)	13.180,00
09/06/2025 09:44:29	LANCE	ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA - EPP (PARTICIPANTE 223)	13.179,99
09/06/2025 09:44:37	LANCE	DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 037)	16.430,99
09/06/2025 09:44:39	LANCE	LEAL EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 785)	13.179,00
09/06/2025 09:44:41	LANCE	ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA - EPP (PARTICIPANTE 223)	13.178,99
09/06/2025 09:44:43	LANCE	AGROPECUARIA SMO LTDA (PARTICIPANTE 712)	16.428,00
09/06/2025 09:44:53	LANCE	LEAL EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 785)	13.150,00
09/06/2025 09:44:58	LANCE	ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA - EPP (PARTICIPANTE 223)	13.149,99
09/06/2025 09:45:06	LANCE	LEAL EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 785)	13.100,00
09/06/2025 09:45:09	LANCE	ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA - EPP (PARTICIPANTE 223)	13.099,99
09/06/2025 09:45:17	LANCE	LEAL EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 785)	13.050,00
09/06/2025 09:45:21	LANCE	ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA - EPP (PARTICIPANTE 223)	13.049,99
09/06/2025 09:45:37	LANCE	LEAL EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 785)	13.000,00
09/06/2025 09:45:38	LANCE	ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA - EPP (PARTICIPANTE 223)	12.999,99
09/06/2025 09:46:00	LANCE	TOMEN INOVAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 660)	16.427,99
09/06/2025 09:46:09	LANCE	AGROPECUARIA SMO LTDA (PARTICIPANTE 712)	16.419,99
09/06/2025 09:46:29	LANCE	TOMEN INOVAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 660)	16.419,98
09/06/2025 09:46:35	LANCE	AGROPECUARIA SMO LTDA (PARTICIPANTE 712)	16.417,99
09/06/2025 09:46:53	LANCE	TOMEN INOVAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 660)	16.417,98
09/06/2025 09:46:55	LANCE	AGROPECUARIA SMO LTDA (PARTICIPANTE 712)	16.415,99
09/06/2025 09:47:13	LANCE	TOMEN INOVAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 660)	16.415,98
09/06/2025 09:47:16	LANCE	AGROPECUARIA SMO LTDA (PARTICIPANTE 712)	16.412,99
09/06/2025 09:47:36	LANCE	TOMEN INOVAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 660)	16.412,98
09/06/2025 09:47:40	LANCE	AGROPECUARIA SMO LTDA (PARTICIPANTE 712)	16.410,99
09/06/2025 09:47:59	LANCE	TOMEN INOVAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 660)	16.410,98
09/06/2025 09:48:01	LANCE	AGROPECUARIA SMO LTDA (PARTICIPANTE 712)	16.408,99
09/06/2025 09:48:22	LANCE	TOMEN INOVAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 660)	16.408,98
09/06/2025 09:48:31	LANCE	AGROPECUARIA SMO LTDA (PARTICIPANTE 712)	16.405,00
09/06/2025 09:48:49	LANCE	TOMEN INOVAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 660)	16.404,99
09/06/2025 09:48:52	LANCE	AGROPECUARIA SMO LTDA (PARTICIPANTE 712)	16.403,00
09/06/2025 09:49:12	LANCE	TOMEN INOVAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 660)	16.402,99
09/06/2025 09:49:14	LANCE	AGROPECUARIA SMO LTDA (PARTICIPANTE 712)	16.400,00
09/06/2025 09:49:30	LANCE	TOMEN INOVAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 660)	16.399,99
09/06/2025 09:49:33	LANCE	AGROPECUARIA SMO LTDA (PARTICIPANTE 712)	16.397,00
09/06/2025 09:49:55	LANCE	TOMEN INOVAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 660)	16.396,99
09/06/2025 09:50:06	LANCE	AGROPECUARIA SMO LTDA (PARTICIPANTE 712)	16.394,99
09/06/2025 09:50:22	LANCE	TOMEN INOVAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 660)	16.394,98
09/06/2025 09:50:25	LANCE	AGROPECUARIA SMO LTDA (PARTICIPANTE 712)	16.391,99
09/06/2025 09:50:46	LANCE	TOMEN INOVAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 660)	16.391,98

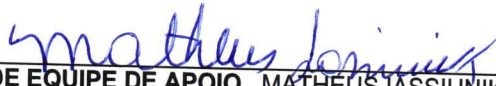
**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

09/06/2025 09:50:48	LANCE	AGROPECUARIA SMO LTDA (PARTICIPANTE 712)	16.388,99
09/06/2025 09:51:10	LANCE	TOMEN INOVAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 660)	16.388,98
09/06/2025 09:51:11	LANCE	AGROPECUARIA SMO LTDA (PARTICIPANTE 712)	16.385,00
09/06/2025 09:51:29	LANCE	TOMEN INOVAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 660)	16.384,99
09/06/2025 09:51:31	LANCE	AGROPECUARIA SMO LTDA (PARTICIPANTE 712)	16.383,00
09/06/2025 09:51:51	LANCE	DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 037)	16.382,89
09/06/2025 09:51:52	LANCE	TOMEN INOVAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 660)	16.382,99
09/06/2025 09:51:53	LANCE	AGROPECUARIA SMO LTDA (PARTICIPANTE 712)	16.381,50
09/06/2025 09:52:09	LANCE	TOMEN INOVAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 660)	16.381,49
09/06/2025 09:52:18	LANCE	AGROPECUARIA SMO LTDA (PARTICIPANTE 712)	16.380,00
09/06/2025 09:52:33	LANCE	DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 037)	16.379,89
09/06/2025 09:52:46	LANCE	AGROPECUARIA SMO LTDA (PARTICIPANTE 712)	16.377,00
09/06/2025 09:53:04	LANCE	TOMEN INOVAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 660)	16.376,99
09/06/2025 09:53:07	LANCE	AGROPECUARIA SMO LTDA (PARTICIPANTE 712)	16.375,00
09/06/2025 09:53:14	LANCE	MTM SUL LTDA (PARTICIPANTE 392)	16.300,00
09/06/2025 09:53:29	LANCE	TOMEN INOVAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 660)	16.299,99
09/06/2025 09:53:33	LANCE	MTM SUL LTDA (PARTICIPANTE 392)	16.000,00
09/06/2025 09:53:40	LANCE	AGROPECUARIA SMO LTDA (PARTICIPANTE 712)	16.300,00
09/06/2025 09:53:56	LANCE	AGROPECUARIA SMO LTDA (PARTICIPANTE 712)	16.250,00
09/06/2025 09:53:58	LANCE	TOMEN INOVAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 660)	15.999,99
09/06/2025 09:54:18	LANCE	MTM SUL LTDA (PARTICIPANTE 392)	15.900,00
09/06/2025 09:54:37	LANCE	TOMEN INOVAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 660)	15.899,99
09/06/2025 09:54:53	LANCE	MTM SUL LTDA (PARTICIPANTE 392)	15.500,00
09/06/2025 09:54:55	LANCE	TOMEN INOVAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 660)	15.499,99
09/06/2025 09:55:03	LANCE	MTM SUL LTDA (PARTICIPANTE 392)	15.000,00
09/06/2025 09:55:31	LANCE	TOMEN INOVAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 660)	14.999,99
09/06/2025 09:55:37	LANCE	MTM SUL LTDA (PARTICIPANTE 392)	14.900,00
09/06/2025 09:55:55	LANCE	TOMEN INOVAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 660)	14.899,99
09/06/2025 09:56:17	LANCE	MTM SUL LTDA (PARTICIPANTE 392)	14.500,00
09/06/2025 09:56:37	LANCE	TOMEN INOVAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 660)	14.499,99
09/06/2025 09:56:43	LANCE	MTM SUL LTDA (PARTICIPANTE 392)	14.300,00
09/06/2025 09:57:04	LANCE	TOMEN INOVAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 660)	14.299,99
09/06/2025 09:57:16	LANCE	MTM SUL LTDA (PARTICIPANTE 392)	14.000,00
09/06/2025 09:59:17	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA - EPP			
09/06/2025 09:59:17	HABILITAÇÃO		
09/06/2025 10:04:08	MENSAGEM	ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA - EPP (PARTICIPANTE 223)	
Bom dia, Senhor. Estamos em nossa melhor oferta.			
09/06/2025 11:01:16	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
09/06/2025 11:31:17	EM ADJUDICAÇÃO		
09/06/2025 11:32:14	ADJUDICADO		

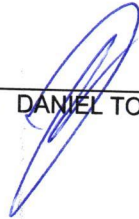
**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**



PREGOEIRO: FERNANDO LOPES



MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO MATHEUS TASSIUNIK DOS SANTOS



MEMBRO DE APOIO DANIEL TOMEN

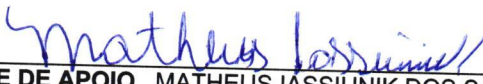
**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

VENCEDORES DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025
Processo Administrativo Nº 061/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: FERNANDO LOPES
Data de Publicação: 22/05/2025 11:34:31

				TOTAL DO PROCESSO: 12.999,99	
ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA - EPP				26.527.362/0001-29	
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 223	Lance: 12.999,99	12.999,99	
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: SONY	Total: 12.999,99		
			Modelo: OF. MOD. UPX 898		
Descrição: IMPRESSORA VIDEO GRAFICA TERMICA UP - X898MD SONY. RESOLUÇÃO 325DP; GARDAÇÕES PROCESSAMENTO DE 8 BITS (256 NÍVEIS); ELEMENTOS DE IMAGEM DIGITAL; 4096 X 1280 PONTOS VIDEO NTSC: 720 X504 PONTOS 6 VIDEO PAL/; 720 X604 PONTOS; ÁREA DA IMAGEM DIGITAL: 320 X 100MM (12 5/8 X 3 7/8 POL.) (MÁX); TAMANHO DO PAPEL LARGURA DO PAPEL DE 110 MM (4 3/8POL.) TEMPO DE IMPRESSÃO MODO DE ALTA VELOCIDADE/; APROX. 1,9 SEGUNDOS/ IMAGEM (EM MODO PADRÃO) VELOCIDADE DE IMPRESSÃO NORMAL : APROX. 3,3 SEGUNDOS /IMAGEM (EM MODO PADRÃO); MEMÓRIA DA IMAGEM DIGITAL: 4.096X1.280X8 (BIT) VÍDEO: 10 MEMORIAS DE QUADRO (850 K X 8 BITS POR QUADRO); TERMINAL USB (TIPO A) PARA PENDRIVE USB (X1) USB DE ALTA VELOCIDADE (USB 2.0) (X1); SOFTWARE DO DRIVER DA EMPRESSORA MICROSOFT WINDOWS 7 32/64 BITS, 8 32/ 64BITS, 10 32/64 BITS; REQUISITOS DE ENERGIA AC 100V A 240V, 50/60HZ CORRENTE DE ENTRADA 1,3 A a 0,6 a; DIMENSÕES (LXAXP) 154 X 88 X 240MM (6 1/6X 3 1/2 X9 1/2 POLEGADAS); ACESSORIOS FORNECIDOS FOLHA DE LIMPEZA DE CABEÇOTE TÉRMICO (1), CD-ROM (1), ANTES DE USA ESTA IMPRESSORA (1), LISTA DE CONTATO DE SERVIÇO (1), CABO UNIDADE USB, MÍDIA DE IMPRESSÃO (UPP-110HG)					
Quantidade: 1		Val. Ref.: 17.233,33		Valor Unit.: 12.999,99	
				Total Item: 12.999,99	


PREGOEIRO: FERNANDO LOPES


MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO MATHEUS IASSIUNIK DOS SANTOS


MEMBRO DE APOIO DANIEL TOMEN

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

ATA DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025
 Processo Administrativo Nº 061/2025
 Tipo: AQUISIÇÃO
 PREGOEIRO: FERNANDO LOPES
 Data de Publicação: 22/05/2025 11:34:31

LOTE 1 - ADJUDICADO - 09/06/2025 11:32:14
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

n: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: SONY	Modelo: OF. MOD. UPX 898
Descrição: IMPRESSORA VIDEO GRAFICA TERMICA UP - X898MD SONY. RESOLUÇÃO 325DP; GARDAÇÕES PROCESSAMENTO DE 8 BITS (256 NÍVEIS); ELEMENTOS DE IMAGEM DIGITAL: 4096 X 1280 PONTOS VIDEO NTSC: 720 X504 PONTOS 6 VIDEO PAL/; 720 X604 PONTOS; ÁREA DA IMAGEM DIGITAL: 320 X 100MM (12 5/8 X 3 7/8 POL.) (MÁX); TAMANHO DO PAPEL LARGURA DO PAPEL DE 110 MM (4 3/8POL.) TEMPO DE IMPRESSÃO MODO DE ALTA VELOCIDADE/; APROX. 1,9 SEGUNDOS/ IMAGEM (EM MODO PADRÃO) VELOCIDADE DE IMPRESSÃO NORMAL : APROX. 3,3 SEGUNDOS /IMAGEM (EM MODO PADRÃO); MEMÓRIA DA IMAGEM DIGITAL: 4.096X1.280X8 (BIT) VIDEO: 10 MEMORIAS DE QUADRO (850 K X 8 BITS POR QUADRO); TERMINAL USB (TIPO A) PARA PENDRIVE USB (X1) USB DE ALTA VELOCIDADE (USB 2.0) (X1); SOFTWARE DO DRIVER DA EMPRESSORA MICROSOFT WINDOWS 7 32/64 BITS, 8 32/ 64BITS, 10 32/64 BITS; REQUISITOS DE ENERGIA AC 100V A 240V, 50/60HZ CORRENTE DE ENTRADA 1,3 A a 0,6 a; DIMENSÕES (LXAXP) 154 X 88 X 240MM (6 1/6X 3 1/2 X9 1/2 POLEGADAS); ACESSORIOS FORNECIDOS FOLHA DE LIMPEZA DE CABEÇOTE TÉRMICO (1), CD-ROM (1), ANTES DE USA ESTA IMPRESSORA (1), LISTA DE CONTATO DE SERVIÇO (1), CABO UNIDADE USB, MÍDIA DE IMPRESSÃO (UPP-110HG)			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 12.999,99	Valor Total: 12.999,99

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA -	223	26.527.362/0001-29	17.233,33	12.999,99		Sim
2 LEAL EQUIPAMENTOS LTDA	785	53.953.936/0001-01	17.000,00	13.000,00	0,00	Sim
3 VIEIRA E RETECHESKI LTDA	140	10.902.446/0001-65	17.200,00	13.485,00	3,73	Sim
4 MTM SUL LTDA	392	49.064.583/0001-03	17.233,33	14.000,00	3,82	Sim
5 TOMEN INOVAÇÕES LTDA	660	51.240.452/0001-81	17.233,33	14.299,99	2,14	Sim
6 AGROPECUARIA SMO LTDA	712	10.218.320/0001-76	17.000,00	16.250,00	13,64	Sim
7 DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA	037	18.861.730/0001-42	17.230,00	16.379,89	0,80	Sim
8 33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES	942	33.184.069/0001-71	17.233,33	16.469,99	0,55	Sim
9 CEMAPA SOLUCOES EM INFORMATICA	355	81.504.763/0001-71	17.232,00	17.232,00	4,63	Sim
10 ALBACH E CHAVES ASSOCIADOS LTDA	645	50.915.513/0001-09	17.233,33	17.232,99	0,01	Sim
11 PROSPERA COMERCIO DE	580	53.130.453/0001-07	17.233,00	17.233,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**



PREGOEIRO: FERNANDO LOPES

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO MATHEUS IASSIUNIK DOS SANTOS

MEMBRO DE APOIO DANIEL TOMEN

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025
Processo Administrativo Nº 061/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: FERNANDO LOPES
Data de Publicação: 22/05/2025 11:34:31

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 09/06/2025 11:32:22
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

n: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: SONY	Modelo: OF. MOD. UPX 898
Descrição: IMPRESSORA VIDEO GRAFICA TERMICA UP - X898MD SONY. RESOLUÇÃO 325DP; GARDAÇÕES PROCESSAMENTO DE 8 BITS (256 NÍVEIS); ELEMENTOS DE IMAGEM DIGITAL; 4096 X 1280 PONTOS VIDEO NTSC: 720 X504 PONTOS 6 VIDEO PAL; 720 X604 PONTOS; ÁREA DA IMAGEM DIGITAL: 320 X 100MM (12 5/8 X 3 7/8 POL.) (MÁX); TAMANHO DO PAPEL LARGURA DO PAPEL DE 110 MM (4 3/8POL.) TEMPO DE IMPRESSÃO MODO DE ALTA VELOCIDADE; APROX. 1,9 SEGUNDOS/ IMAGEM (EM MODO PADRÃO) VELOCIDADE DE IMPRESSÃO NORMAL : APROX. 3,3 SEGUNDOS /IMAGEM (EM MODO PADRÃO); MEMÓRIA DA IMAGEM DIGITAL: 4.096X1.280X8 (BIT) VIDEO: 10 MEMORIAS DE QUADRO (850 K X 8 BITS POR QUADRO); TERMINAL USB (TIPO A) PARA PENDRIVE USB (X1) USB DE ALTA VELOCIDADE (USB 2.0) (X1); SOFTWARE DO DRIVER DA EMPRESSORA MICROSOFT WINDOWS 7 32/64 BITS, 8 32/ 64BITS, 10 32/64 BITS; REQUISITOS DE ENERGIA AC 100V A 240V, 50/60HZ CORRENTE DE ENTRADA 1,3 A a 0,6 a; DIMENSÕES (LXAXP) 154 X 88 X 240MM (6 1/6X 3 1/2 X9 1/2 POLEGADAS); ACESSORIOS FORNECIDOS FOLHA DE LIMPEZA DE CABEÇOTE TÉRMICO (1), CD-ROM (1), ANTES DE USA ESTA IMPRESSORA (1), LISTA DE CONTATO DE SERVIÇO (1), CABO UNIDADE USB, MÍDIA DE IMPRESSÃO (UPP-110HG)			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 12.999,99		Valor Total: 12.999,99

CLASSIFICAÇÃO

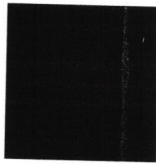
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA -	223	26.527.362/0001-29	17.233,33	12.999,99		Sim
2 LEAL EQUIPAMENTOS LTDA	785	53.953.936/0001-01	17.000,00	13.000,00	0,00	Sim
3 VIEIRA E RETECHESKI LTDA	140	10.902.446/0001-65	17.200,00	13.485,00	3,73	Sim
4 MTM SUL LTDA	392	49.064.583/0001-03	17.233,33	14.000,00	3,82	Sim
5 TOMEN INOVAÇÕES LTDA	660	51.240.452/0001-81	17.233,33	14.299,99	2,14	Sim
6 AGROPECUARIA SMO LTDA	712	10.218.320/0001-76	17.000,00	16.250,00	13,64	Sim
7 DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA	037	18.861.730/0001-42	17.230,00	16.379,89	0,80	Sim
8 33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES	942	33.184.069/0001-71	17.233,33	16.469,99	0,55	Sim
9 CEMAPA SOLUCOES EM INFORMATICA	355	81.504.763/0001-71	17.232,00	17.232,00	4,63	Sim
10 ALBACH E CHAVES ASSOCIADOS LTDA	645	50.915.513/0001-09	17.233,33	17.232,99	0,01	Sim
11 PROSPERA COMERCIO DE	580	53.130.453/0001-07	17.233,00	17.233,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----



**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

AUTORIDADE: OSCAR DELGADO



RELATÓRIO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 061/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2025

O presente processo Licitatório foi instaurado pelo Município de Santa Maria do Oeste – PR, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, e tem como **OBJETO: "AQUISIÇÃO DE UMA IMPRESSORA SONY UP-X898MD, PARA SUPRIR A DEMANDA DE IMPRESSÃO DE DOCUMENTOS E IMAGENS EMITIDAS PELO APARELHO DE ULTRASSOM"**. Iniciado seus tramites legais, teve o seguinte desenvolvimento. O aviso de licitação foi devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios na data de 23 de Maio de 2025, edição 3282, desta forma, disponibilizado aos interessados. Sendo que procederam ao acesso através da plataforma eletrônica BLL COMPRAS do edital as empresas:

Razão Social	CPF/CNPJ
33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES	33184069000171
AGROPECUARIA SMO LTDA	10218320000176
ALBACH E CHAVES ASSOCIADOS LTDA	50915513000109
CEMAPA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA	81504763000171
DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA	18861730000142
ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA - EPP	26527362000129
LEAL EQUIPAMENTOS LTDA	53953936000101
MTM SUL LTDA	49064583000103
PROSPERA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LTDA	53130453000107
TOMEN INOVAÇÕES LTDA	51240452000181
VIEIRA E RETECHESKI LTDA	10902446000165

Durante o prazo para elaboração das propostas não houve solicitação de esclarecimentos relativos ao edital. Na data e hora aprazada verificou-se que demonstraram interesse em participar da referida licitação, protocolando as propostas e documentação, as seguintes empresas:

Razão Social	CPF/CNPJ
33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES	33184069000171
AGROPECUARIA SMO LTDA	10218320000176
ALBACH E CHAVES ASSOCIADOS LTDA	50915513000109
CEMAPA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA	81504763000171
DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA	18861730000142
ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA - EPP	26527362000129
LEAL EQUIPAMENTOS LTDA	53953936000101
MTM SUL LTDA	49064583000103
PROSPERA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LTDA	53130453000107
TOMEN INOVAÇÕES LTDA	51240452000181
VIEIRA E RETECHESKI LTDA	10902446000165

Como indica a ata de sessão do Pregão Eletrônico.



Após, foi realizada a análise das propostas de lances anexadas na Plataforma BLL Compras, e em ato contínuo, foram verificadas as propostas apresentadas e constatada sua consonância com as exigências editalícias. Sendo assim, segue abaixo o resultado final onde consta o Item, o valor e o respectivo vencedor:

- 1) **ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 26.527.362/0001-29 situada na Rua Dr. Cicero Borges de Moraes, 1630 - Vila Universal, Município de Barueri - SP.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
1	IMPRESSORA VIDEO GRAFICA TERMICA UP - X898MD SONY. RESOLUÇÃO 325DP; GARDAÇÕES PROCESSAMENTO DE 8 BITS (256 NÍVEIS); ELEMENTOS DE IMAGEM DIGITAL; 4096 X 1280 PONTOS VIDEO NTSC: 720 X504 PONTOS 6 VIDEO PAL/; 720 X604 PONTOS; ÁREA DA IMAGEM DIGITAL: 320 X 100MM (12 5/8 X 3 7/8 POL.) (MÁX); TAMANHO DO PAPEL LARGURA DO PAPEL DE 110 MM (4 3/8POL.) TEMPO DE IMPRESSÃO MODO DE ALTA VELOCIDADE/; APROX. 1,9 SEGUNDOS/ IMAGEM (EM MODO PADRÃO) VELOCIDADE DE IMPRESSÃO NORMAL : APROX. 3,3 SEGUNDOS /IMAGEM (EM MODO PADRÃO); MEMÓRIA DA IMAGEM DIGITAL: 4.096X1.280X8 (BIT) VÍDEO: 10 MEMÓRIAS DE QUADRO (850 K X 8 BITS POR QUADRO); TERMINAL USB (TIPO A) PARA PENDRIVE USB (X1) USB DE ALTA VELOCIDADE (USB 2.0) (X1); SOFTWARE DO DRIVER DA EMPRESSORA MICROSOFT WINDOWS 7 32/64 BITS, 8 32/ 64BITS, 10 32/64 BITS; REQUISITOS DE ENERGIA AC 100V A 240V, 50/60HZ CORRENTE DE ENTRADA 1,3 A a 0,6 a; DIMENSÕES (LXAXP) 154 X 88 X 240MM (6 1/6X 3 1/2 X9 1/2 POLEGADAS); ACESSORIOS FORNECIDOS FOLHA DE LIMPEZA DE CABEÇOTE TÉRMICO (1), CD-ROM (1), ANTES DE USA ESTA IMPRESSORA (1), LISTA DE CONTATO DE SERVIÇO (1), CABO UNIDADE USB, MÍDIA DE IMPRESSÃO (UPP-110HG)	1,00	SONY/UP X 898	12.999,99	12.999,99
TOTAL					12.999,99

Encerrada a fase da proposta de preços, passou-se a analisar a documentação do licitante vencedor, sendo a documentação rubricada pela equipe de apoio e pregoeiro, sendo que na análise dos documentos verificou-se que a empresa: **ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA** apresentou a documentação em conformidade com o edital, assim a empresa participante foi considerada HABILITADA.

Assim, em face ao exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, o pregoeiro emite o seu parecer final:

Que a contratação do objeto do PREGÃO ELETRONICO n.º 019/2025, seja adjudicada após comprida as formalidades legais e com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório, ao respectivo proponente vencedor, para a execução do objeto, nos prazos e condições estipuladas no instrumento convocatório, a:

- 1) **ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 26.527.362/0001-29 situada na Rua Dr. Cicero Borges de Moraes, 1630 - Vila Universal, Município de Barueri - SP.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

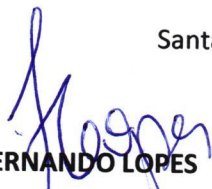
FLS. 174

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042)99841-0495

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
1	IMPRESSORA VIDEO GRAFICA TERMICA UP - X898MD SONY. RESOLUÇÃO 325DP; GARDAÇÕES PROCESSAMENTO DE 8 BITS (256 NÍVEIS); ELEMENTOS DE IMAGEM DIGITAL; 4096 X 1280 PONTOS VIDEO NTSC: 720 X504 PONTOS 6 VIDEO PAL/; 720 X604 PONTOS; ÁREA DA IMAGEM DIGITAL: 320 X 100MM (12 5/8 X 3 7/8 POL.) (MÁX); TAMANHO DO PAPEL LARGURA DO PAPEL DE 110 MM (4 3/8POL.) TEMPO DE IMPRESSÃO MODO DE ALTA VELOCIDADE/; APROX. 1,9 SEGUNDOS/ IMAGEM (EM MODO PADRÃO) VELOCIDADE DE IMPRESSÃO NORMAL : APROX. 3,3 SEGUNDOS /IMAGEM (EM MODO PADRÃO); MEMÓRIA DA IMAGEM DIGITAL: 4.096X1.280X8 (BIT) VÍDEO: 10 MEMORIAS DE QUADRO (850 K X 8 BITS POR QUADRO); TERMINAL USB (TIPO A) PARA PENDRIVE USB (X1) USB DE ALTA VELOCIDADE (USB 2.0) (X1); SOFTWARE DO DRIVER DA EMPRESSORA MICROSOFT WINDOWS 7 32/64 BITS, 8 32/ 64BITS, 10 32/64 BITS; REQUISITOS DE ENERGIA AC 100V A 240V, 50/60HZ CORRENTE DE ENTRADA 1,3 A a 0,6 a; DIMENSÕES (LXAXP) 154 X 88 X 240MM (6 1/6X 3 1/2 X9 1/2 POLEGADAS); ACESSORIOS FORNECIDOS FOLHA DE LIMPEZA DE CABEÇOTE TÉRMICO (1), CD-ROM (1), ANTES DE USA ESTA IMPRESSORA (1), LISTA DE CONTATO DE SERVIÇO (1), CABO UNIDADE USB, MÍDIA DE IMPRESSÃO (UPP-110HG)	1,00	SONY/UP-X898MD	12.999,99	12.999,99
TOTAL					12.999,99

Santa Maria do Oeste PR, 09 de Junho de 2025.


FERNANDO LOPES

Pregoeiro — Portaria 144/2025



PARECER JURÍDICO

"O parecer facultativo é um ato opinativo que não vincula a Administração Pública ou os seus administrados, podendo esses segui-lo para melhor fundamentar suas decisões ou ignorá-lo, pois, não estão vinculados a conclusão exarada pelo parecerista".

PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2025.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025.

Objeto: "AQUISIÇÃO DE UMA IMPRESSORA SONY UP-X898MD, PARA SUPRIR A DEMANDA DE IMPRESSÃO DE DOCUMENTOS E IMAGENS EMITIDAS PELO APARELHO ULTRASSOM."

Trata o presente Parecer da análise do procedimento licitatório supracitado, principalmente no que tange a sua fase externa. Ressaltando-se, outrossim de parecer quanto a regularidade formal, com base nos documentos constantes nos autos.

Assim, compulsando o procedimento, verifica-se que o Aviso de Licitação foi devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, data de 23 de Maio de 2025, edição 3.282, fls. 82, conforme faz prova os documentos acostados ao processo, atendendo assim o que determina o **art. 54**, inciso I, Parág. 2º, da Lei nº 14.133/201., que dispõe: **"Art. 54 – A publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). § 2º - É facultada a divulgação adicional e a manutenção do**

R



inteiro teor do edital e de seus anexos em sítio eletrônico oficial do ente federativo do órgão ou entidade responsável pela licitação ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, admitida, ainda, a divulgação direta a interessados devidamente cadastrados para esse fim.”

Destaque-se também que encontra-se anexo aos autos informação, referente a divulgação junto ao Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos termos da Instrução Normativa de nº 37/2009 – fls. 83, anexo ainda às fls. 84, comprovante de envio de edital a Câmara Municipal, atendendo assim o disposto na Lei Municipal nº 326/2011.

O prazo para retirada do edital transcorreu normalmente, não sendo apresentada nenhuma impugnação ao edital em questão. Sendo que somente **11 (ONZE)** empresas, procederam o acesso através da Plataforma BLL :

Razão Social	CPF/CNPJ
33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES	33184069000171
AGROPECUARIA SMO LTDA	10218320000176
ALBACH E CHAVES ASSOCIADOS LTDA	50915513000109
CEMAPA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA	81504763000171
DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA	18861730000142
ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA - EPP	26527362000129
LEAL EQUIPAMENTOS LTDA	53953936000101
MTM SUL LTDA	49064583000103
PROSPERA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LTDA	53130453000107
TOMEN INOVAÇÕES LTDA	51240452000181
VIEIRA E RETECHESKI LTDA	10902446000165

2



Na data e hora aprazada verificou-se que tiveram ciência do Edital através da Plataforma BLL, e demonstraram interesse em participar da referida licitação, sendo que a empresa vencedora foi: **ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o Nº **26.527.362/0001-29**, situada na Rua Dr. Cícero Borges de Moraes, nº 1.630, Município de Barueri – SP., no valor total de **R\$ 12.999,99** (Doze mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

Encerrada a fase da proposta de preços, passou-se a analisar a documentação do licitante vencedor, sendo a documentação rubricada pela equipe de apoio e pregoeiro, sendo que na análise dos documentos verificou-se que as empresas: **ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA.**, apresentou a documentação em conformidade com o edital, assim a empresa participante foi considerada HABILITADA.

Como se sabe, o pregão é uma modalidade de licitação utilizada para aquisição de bens e serviços comuns, regido, inclusive pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Há também outros princípios norteadores da Administração Pública, comumente percebidos tais como o da igualdade, razoabilidade e proporcionalidade.

Pode-se dizer que as características mais marcantes dessa nova modalidade são a simplificação e a celeridade, desde a sessão do pregão, incluído o credenciamento dos participantes, apresentação dos lances e habilitação, até a assinatura do contrato, devendo o pregoeiro ater-se exclusivamente aos pontos essenciais de validade, seja da proposta comercial, seja dos itens requeridos para a habilitação, no escopo de evitar justamente que formalismos desnecessários procrastinem os fins perseguidos pela Administração. Ao pregoeiro requer, sobretudo, razoabilidade e proporcionalidade, e impessoalidade nas decisões, como se verifica no caso em tela.



Características estas observadas quando da realização do presente certame, onde o pregoeiro e equipe de apoio agiram com razoabilidade e proporcionalidade, na condução do certame.

Desta forma, pelo aspecto legal, esta assessoria opina que o presente procedimento licitatório deve ser encaminhado ao Chefe de Executivo Municipal para análise final, procedendo-se se assim o quiser e determinar, pela homologação e adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor de acordo com o constante no relatório de julgamento e classificação do pregoeiro, anexo ao procedimento.

Por derradeiro, cumpre salientar que o presente parecer tomou por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, incumbe, a este órgão de execução da advocacia prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, ou mesmo quanto a execução do contrato a ser firmado.

S.M.J. É o Parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 17 de Junho de 2025.


ÉDER JOSÉ SEBRENSKI
Assessor Jurídico



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26



Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 061/2025, elaborado na Modalidade **Pregão Eletrônico** nº 019/2025, que tem por objeto a **"AQUISIÇÃO DE UMA IMPRESSORA SONY UP-X898MD, PARA SUPRIR A DEMANDA DE IMPRESSÃO DE DOCUMENTOS E IMAGENS EMITIDAS PELO APARELHO DE ULTRASSOM"**, pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto ao licitante abaixo especificado, sendo que os mesmo apresentou propostas condizentes e validas ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

VENCEDOR CONFORME PLANILHA:

- 1) **ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 26.527.362/0001-29 situada na Rua Dr. Cicero Borges de Moraes, 1630 - Vila Universal, Município de Barueri - SP.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
1	IMPRESSORA VIDEO GRAFICA TERMICA UP - X898MD SONY. RESOLUÇÃO 325DP; GARDAÇÕES PROCESSAMENTO DE 8 BITS (256 NÍVEIS); ELEMENTOS DE IMAGEM DIGITAL; 4096 X 1280 PONTOS VIDEO NTSC: 720 X504 PONTOS 6 VIDEO PAL/; 720 X604 PONTOS; ÁREA DA IMAGEM DIGITAL: 320 X 100MM (12 5/8 X 3 7/8 POL.) (MÁX); TAMANHO DO PAPEL LARGURA DO PAPEL DE 110 MM (4 3/8POL.) TEMPO DE IMPRESSÃO MODO DE ALTA VELOCIDADE/; APROX. 1,9 SEGUNDOS/ IMAGEM (EM MODO PADRÃO) VELOCIDADE DE IMPRESSÃO NORMAL : APROX. 3,3 SEGUNDOS /IMAGEM (EM MODO PADRÃO); MEMÓRIA DA IMAGEM DIGITAL: 4.096X1.280X8 (BIT) VÍDEO: 10 MEMORIAS DE QUADRO (850 K X 8 BITS POR QUADRO); TERMINAL USB (TIPO A) PARA PENDRIVE USB (X1) USB DE ALTA VELOCIDADE (USB 2.0) (X1); SOFTWARE DO DRIVER DA EMPRESSORA MICROSOFT WINDOWS 7 32/64 BITS, 8 32/ 64BITS, 10 32/64 BITS; REQUISITOS DE ENERGIA AC 100V A 240V, 50/60HZ CORRENTE DE ENTRADA 1,3 A a 0,6 a; DIMENSÕES (LXAXP) 154 X 88 X 240MM (6 1/6X 3 1/2 X9 1/2 POLEGADAS); ACESSORIOS FORNECIDOS FOLHA DE LIMPEZA DE CABEÇOTE TÉRMICO (1), CD-ROM (1), ANTES DE USA ESTA IMPRESSORA (1), LISTA DE CONTATO DE SERVIÇO (1), CABO UNIDADE USB, MÍDIA DE IMPRESSÃO (UPP-110HG)	1,00	SONY/UPX 898	12.999,99	12.999,99
TOTAL					12.999,99

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26



Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

Município de Santa Maria do Oeste – PR, 17 de Junho de 2025.

Irene
IRENE APARECIDA SCHMOELLER
Secretária Municipal de Administração

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE**LICITAÇÃO**
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 061/2025, elaborado na Modalidade **Pregão Eletrônico** nº 019/2025, que tem por objeto a **“AQUISIÇÃO DE UMA IMPRESSORA SONY UP-X898MD, PARA SUPRIR A DEMANDA DE IMPRESSÃO DE DOCUMENTOS E IMAGENS EMITIDAS PELO APARELHO DE ULTRASSOM”**, pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto ao licitante abaixo especificado, sendo que os mesmo apresentou propostas condizentes e validas ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

VENCEDOR CONFORME PLANILHA:

ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 26.527.362/0001-29 situada na Rua Dr. Cícero Borges de Moraes, 1630 - Vila Universal, Município de Barueri - SP.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total	
1	IMPRESSORA VIDEO GRAFICA TERMICA UP - X898MD SONY. RESOLUÇÃO 325DP; GARDAÇÕES PROCESSAMENTO DE 8 BITS (256 NÍVEIS); ELEMENTOS DE IMAGEM DIGITAL; 4096 X 1280 PONTOS VIDEO NTSC: 720 X504 PONTOS 6 VIDEO PAL; 720 X604 PONTOS; ÁREA DA IMAGEM DIGITAL: 320 X 100MM (12 5/8 X 3 7/8 POL.) (MÁX); TAMANHO DO PAPEL LARGURA DO PAPEL DE 110 MM (4 3/8POL.) TEMPO DE IMPRESSÃO MODO DE ALTA VELOCIDADE/; APROX. 1.9 SEGUNDOS/ IMAGEM (EM MODO PADRÃO) VELOCIDADE DE IMPRESSÃO NORMAL : APROX. 3.3 SEGUNDOS /IMAGEM (EM MODO PADRÃO); MEMÓRIA DA IMAGEM DIGITAL: 4.096X1.280X8 (BIT) VÍDEO: 10 MEMÓRIAS DE QUADRO (850 K X 8 BITS POR QUADRO); TERMINAL USB (TIPO A) PARA PENDRIVE USB (X1) USB DE ALTA VELOCIDADE (USB 2.0) (X1); SOFTWARE DO DRIVER DA EMPRESSORA MICROSOFT WINDOWS 7 32/64 BITS, 8 32/ 64BITS, 10 32/64 BITS; REQUISITOS DE ENERGIA AC 100V A 240V, 50/60HZ CORRENTE DE ENTRADA 1,3 A a 0,6 a; DIMENSÕES (LXAXP) 154 X 88 X 240MM (6 1/6X 3 1/2 X9 1/2 POLEGADAS); ACESSORIOS FORNECIDOS FOLHA DE LIMPEZA DE CABEÇOTE TÉRMICO (1), CD-ROM (1), ANTES DE USA ESTA IMPRESSORA (1), LISTA DE CONTATO DE SERVIÇO (1), CABO UNIDADE USB, MÍDIA DE IMPRESSÃO (UPP-110HG)	1,00	SONY/UPX 898	12.999,99	12.999,99	
TOTAL					12.999,99	

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste – PR, 17 de Junho de 2025.

IRENE APARECIDA SCHMOELLER

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andreia Kaviak
Código Identificador:BE3ACA3A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/06/2025. Edição 3300
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

FLS. 182

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 144/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR, através do órgão Secretaria de Administração, com sede na Rua José de França Pereira, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representado(a) pelo(a) Secretária Municipal de Administração, Sra. **IRENE APARECIDA SCHMOELLER**, nomeada pelo Decreto n.º 010/2023, inscrito(a) no CPF sob o n.º 036.081.959-12, portadora da carteira de identidade n.º 7.082.112-5 SSP PR.

CONTRATADO(A): **ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 26.527.362/0001-29 situada na Rua Dr. Cicero Borges de Moraes, 1630 - Vila Universal, Município de Barueri - SP. Neste ato representado pelo Sra. **VANESSA DE MELLO INFANTINI FONSECA**, portador do RG nº 17.430.180-7 SSP SP e inscrito no CPF nº 272.793.228-67.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto Municipal n.º 010/2023; pelo edital do Pregão Eletrônico n.º 019/2025 do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1 OBJETO:

"AQUISIÇÃO DE UMA IMPRESSORA SONY UP-X898MD, PARA SUPRIR A DEMANDA DE IMPRESSÃO DE DOCUMENTOS E IMAGENS EMITIDAS PELO APARELHO DE ULTRASSOM", conforme descrito no Termo de Referência.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
1	IMPRESSORA VIDEO GRAFICA TERMICA UP - X898MD SONY. RESOLUÇÃO 325DP; GARDAÇÕES PROCESSAMENTO DE 8 BITS (256 NÍVEIS); ELEMENTOS DE IMAGEM DIGITAL; 4096 X 1280 PONTOS VIDEO NTSC: 720 X504 PONTOS 6 VIDEO PAL/; 720 X604 PONTOS; ÁREA DA IMAGEM DIGITAL: 320 X 100MM (12 5/8 X 3 7/8 POL.) (MÁX); TAMANHO DO PAPEL LARGURA DO PAPEL DE 110 MM (4 3/8POL.) TEMPO DE IMPRESSÃO MODO DE ALTA VELOCIDADE/; APROX. 1,9 SEGUNDOS/ IMAGEM (EM MODO PADRÃO) VELOCIDADE DE IMPRESSÃO NORMAL : APROX. 3,3 SEGUNDOS /IMAGEM (EM MODO PADRÃO); MEMÓRIA DA IMAGEM DIGITAL: 4.096X1.280X8 (BIT) VÍDEO: 10 MEMORIAS DE QUADRO (850 K X 8 BITS POR QUADRO); TERMINAL USB (TIPO A) PARA PENDRIVE USB (X1) USB DE ALTA VELOCIDADE (USB 2.0) (X1); SOFTWARE DO DRIVER DA EMPRESSORA MICROSOFT WINDOWS 7 32/64 BITS, 8 32/ 64BITS, 10 32/64 BITS; REQUISITOS DE ENERGIA AC 100V A 240V, 50/60HZ CORRENTE DE ENTRADA 1,3 A a 0,6 a; DIMENSÕES (LXAXP) 154 X 88 X 240MM (6 1/6X 3 1/2 X9 1/2	1,00	SONY/UPX 898	12.999,99	12.999,99

Vanessa

VANESSA DE MELLO INFANTINI FONSECA:2727 9322867
Assinado de forma digital por VANESSA DE MELLO INFANTINI FONSECA:2727 9322867
Dados: 2025.06.23 09:25:40 -03'00'



Município de Santa Maria do Oeste



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

POLEGADAS); ACESSORIOS FORNECIDOS FOLHA DE LIMPEZA DE CABEÇOTE TÉRMICO (1), CD-ROM (1), ANTES DE USA ESTA IMPRESSORA (1), LISTA DE CONTATO DE SERVIÇO (1), CABO UNIDADE USB, MÍDIA DE IMPRESSÃO (UPP-110HG)				
TOTAL				12.999,99

2 FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º 019/2025, objeto do processo administrativo n.º 061/2025, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Estado n.º 3300, de 18/06/2025.

3 FORMA DE FORNECIMENTO:

O prazo máximo para a entrega dos equipamentos será de no máximo **30 (Trinta) dias**, a partir da ordem de compra ou nota de empenho. Os equipamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Local de entrega: Central de Controle, Rua Alexandre Kordiak nº 309, Centro, Santa Maria do Oeste – PR.

Garantia Mínima: Os equipamentos ofertados devem apresentar garantia mínima de 01 (um) ano e/ou a prevista em lei, e atender aos requisitos técnicos solicitados no anexo deste edital. A Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste se reserva ao direito de inspecionar o objeto, podendo recusá-lo ou solicitar sua substituição. Na Nota Fiscal deverá constar “PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, número do Processo, da Nota de Empenho e o número do Banco e da conta corrente da empresa”, para a efetivação do pagamento.

Condições de Pagamento:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE designará a Secretaria Municipal de Administração, através do Fiscal **KARINE DE FATIMA DE OLIVEIRA**, para acompanhar e fiscalizar a entrega dos equipamentos, analisará se os mesmos estão de acordo com as especificações do edital e verificará o exato cumprimento das obrigações do contrato, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a entrega dos mesmos. Verificado e atestado o fornecimento dos equipamentos, a contratada deverá entregar a correspondente nota fiscal no Departamento da Fazenda do Município. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos equipamentos.

4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

4.2 O valor total do contrato é de R\$ 12.999,99 (doze mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

4.3 No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

Assinatura



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26



Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

5. DO REAJUSTE.

5.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC).

5.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

5.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 6.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas Decreto Municipal n.º 010/2023.

6.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme o item 6.3 deste, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no Decreto Municipal n.º 010/2023.

6.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante: Gestão do Contrato: **JUREMA MONTEIRO DOS SANTOS**, Secretária de saúde e fiscais **KARINE DE FÁTIMA DE OLIVEIRA** matrícula nº 9997212 e **PATRICIA DE SENE** matrícula nº 9997544.

6.4 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

7.1 . O objeto deste procedimento deverá ser entregue no prazo de **30 (Trinta)dias** (mediante requisição emitida pela Secretaria de Administração) junto à Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras do Município de Santa Maria do Oeste Pr, no seguinte endereço: **Central de Controle**, Rua Alexandre Kordiak nº 309, Centro.

7.2 Os equipamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3 Os equipamentos serão recebidos definitivamente na data solicitada, após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

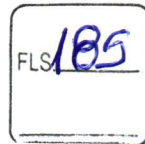
7.3.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.4 O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Handwritten signature



Município de Santa Maria do Oeste



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

7.5 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no Anexo VI deste edital, conforme as condições e as necessidades do licitante.

7.6 Os critérios para o recebimento estão especificados no item 7 do Anexo VII (minuta do contrato).

7.7 A gestão do contrato, bem como a fiscalização das atividades da empresa a ser contratada ficarão a cargo do gestor do contrato e do Fiscal de Contratos, nomeados pelo município, após a assinatura do contrato.

8 FONTE DE RECURSOS:

8.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	3020	13.002.10.301.1001.1072	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	3030	13.002.10.301.1001.1072	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

9 VIGÊNCIA:

9.1 O contrato terá vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por meio de termo de aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14133/2021 contados de 18/06/2025/ a 17/06/2026.

10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

Vanessa



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro)** horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.8 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.8.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.8.2. retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

Freemiss



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495



10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

10.2.12 Prestar informações quando acionados pelos órgãos de controle da Administração Pública e do contratante.

10.2.13 Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.2.14 Prestar esclarecimentos ao contratante sobre eventuais fatos ou atos noticiados que o envolvam, independente de solicitação.

10.2.15 Responsabilizar-se pela divulgação de dados pessoais não expressamente autorizada pelo contratante, ou pelo uso indevido de qualquer informação relativa ao objeto do contrato.

11 FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ocorrerão conforme disposto no Decreto Municipal 010/2023, ressalvadas as exceções previstas em outra legislação pertinente.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR, CNPJ 95.684.544/0001-26, Rua José de França Pereira nº 10**, constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

11.5 Eventual atraso nos pagamentos devidos deverá ser previamente comunicado ao contratado, indicando os motivos e perspectivas para regularização e, quando possível, a data provável do pagamento conforme o Art. 140 do Decreto Municipal nº 010/2023.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

12.1.1 Conforme o Item 12 do Edital e 14 do contrato e subsequentes há previsão expressa de sanções administrativas pelo eventual inadimplemento, por tanto, dispensável a garantia, uma vez que o contrato não cumprido, sofrerá as sanções previstas.

Jones



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495



13. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS SERVIÇOS.

13.1 Não se aplica

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

14.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

14.3. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

14.3.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

14.4 Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

14.5 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto na Lei Federal nº 9.784.

14.6 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133.

14.7 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013.

14.8 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública estadual.

15. CASOS DE EXTINÇÃO:

15.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

15.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

15.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

15.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

gremis

VANESSA DE
MELLO
INFANTINI
FONSECA:2727
9322867

Assinado de forma
digital por VANESSA
DE MELLO INFANTINI
FONSECA:272793228
67
Dados: 2025.06.23
09:27:50 -03'00'



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495



15.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

15.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

15.4 O Contratado, desde já, reconhece todos os direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

16. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

16.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

16.1.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

16.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16.3 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

16.4 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

16.5 Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período

17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

17.1 O CONTRATANTE e o CONTRATADO, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

17.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

17.3 Os dados tratados pelo CONTRATADO somente poderão ser utilizados no fornecimento dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE;

Vanessa

VANESSA DE
MELLO
INFANTINI
FONSECA:272
79322867

Assinado de forma
digital por VANESSA
DE MELLO INFANTINI
FONSECA:27279322867
Dados: 2025.06.23
09:28:14 -03'00'



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495



17.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o CONTRATADO realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

17.5 o Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

17.6 o Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

17.7 O eventual acesso, pelo CONTRATADO, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o CONTRATADO e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

17.8 O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

17.10 o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.11 Os representantes legais do CONTRATADO, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

17.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do CONTRATADO, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que estabeleceu a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais-LGPD.

17.13 O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

17.14 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, hipótese em que o SUBCONTRATADO ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao CONTRATADO.

17.15 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

VANESSA DE
MELLO
INFANTINI
FONSECA:2727
9322867

Assinado de forma
digital por VANESSA
DE MELLO INFANTINI
FONSECA:272793228
67
Dados: 2025.06.23
09:31:36 -03'00'



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26



Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

17.16 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE à Controladoria-Geral do Estado, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Estado em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1 Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

18.2 Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto Municipal n.º 010/2023 e demais leis municipais, estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

18.3 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

18.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Pitanga – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Santa Maria do Oeste 18 de junho de 2025.


IRENE APARECIDA SCHMOELLER
CONTRATANTE

VANESSA DE MELLO
INFANTINI
FONSECA: 27279322867
ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA
CONTRATADA

Assinado de forma digital por
VANESSA DE MELLO INFANTINI
FONSECA: 27279322867
Dados: 2025.06.23 09:32:54 -03'00'


ELIANE DE FARIA RODRIGUES
RG: 11046544-0
TESTEMUNHA 1


ANDREIA KAVIAK
RG: 13498652-2
TESTEMUNHA 2



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 144/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pela Secretária Municipal de Administração, Sra. IRENE APARECIDA SCHMOELLER.

CONTRATADO(A): ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 26.527.362/0001-29 situada na Rua Dr. Cicero Borges de Moraes, 1630 - Vila Universal, Município de Barueri - SP. Neste ato representado pelo Sra. VANESSA DE MELLO INFANTINI FONSECA, portador do RG nº 17.430.180-7 SSP SP e inscrito no CPF nº 272.793.228-67.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE UMA IMPRESSORA SONY UP-X898MD, PARA SUPRIR A DEMANDA DE IMPRESSÃO DE DOCUMENTOS E IMAGENS EMITIDAS PELO APARELHO DE ULTRASSOM".

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
1	IMPRESSORA VIDEO GRAFICA TERMICA UP - X898MD SONY. RESOLUÇÃO 325DP; GARDAÇÕES PROCESSAMENTO DE 8 BITS (256 NÍVEIS); ELEMENTOS DE IMAGEM DIGITAL; 4096 X 1280 PONTOS VIDEO NTSC: 720 X504 PONTOS 6 VIDEO PAL;/ 720 X604 PONTOS; ÁREA DA IMAGEM DIGITAL: 320 X 100MM (12 5/8 X 3 7/8 POL.) (MÁX); TAMANHO DO PAPEL LARGURA DO PAPEL DE 110 MM (4 3/8POL.) TEMPO DE IMPRESSÃO MODO DE ALTA VELOCIDADE;/ APROX. 1,9 SEGUNDOS/ IMAGEM (EM MODO PADRÃO) VELOCIDADE DE IMPRESSÃO NORMAL : APROX. 3,3 SEGUNDOS /IMAGEM (EM MODO PADRÃO); MEMÓRIA DA IMAGEM DIGITAL: 4.096X1.280X8 (BIT) VÍDEO: 10 MEMORIAS DE QUADRO (850 K X 8 BITS POR QUADRO); TERMINAL USB (TIPO A) PARA PENDRIVE USB (X1) USB DE ALTA VELOCIDADE (USB 2.0) (X1); SOFTWARE DO DRIVER DA EMPRESSORA MICROSOFT WINDOWS 7 32/64 BITS, 8 32/ 64BITS, 10 32/64 BITS; REQUISITOS DE ENERGIA AC 100V A 240V, 50/60HZ CORRENTE DE ENTRADA 1,3 A a 0,6 a; DIMENSÕES (LXAXP) 154 X 88 X 240MM (6 1/6X 3 1/2 X9 1/2 POLEGADAS); ACESSORIOS FORNECIDOS FOLHA DE LIMPEZA DE CABEÇOTE TÉRMICO (1), CD-ROM (1), ANTES DE USA ESTA IMPRESSORA (1), LISTA DE CONTATO DE SERVIÇO (1), CABO UNIDADE USB, MÍDIA DE IMPRESSÃO (UPP-110HG)	1,00	SONY/UPX 898	12.999,99	12.999,99
TOTAL					12.999,99

O total do item é de R\$ 12.999,99 (doze mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

Data de assinatura: 18 de junho de 2025.

Vigência: 17 de Junho de 2026.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

FLS. 193

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 144/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pela Secretária Municipal de Administração, **Sra. IRENE APARECIDA SCHMOELLER**.

CONTRATADO(A): ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 26.527.362/0001-29 situada na Rua Dr. Cicero Borges de Moraes, 1630 - Vila Universal, Município de Barueri - SP. Neste ato representado pelo Sra. VANESSA DE MELLO INFANTINI FONSECA, portador do RG nº 17.430.180-7 SSP SP e inscrito no CPF nº 272.793.228-67.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE UMA IMPRESSORA SONY UP-X898MD, PARA SUPRIR A DEMANDA DE IMPRESSÃO DE DOCUMENTOS E IMAGENS EMITIDAS PELO APARELHO DE ULTRASSOM".

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
1	IMPRESSORA VIDEO GRAFICA TERMICA UP - X898MD SONY. RESOLUÇÃO 325DP; GARDAÇÕES PROCESSAMENTO DE 8 BITS (256 NÍVEIS); ELEMENTOS DE IMAGEM DIGITAL; 4096 X 1280 PONTOS VIDEO NTSC: 720 X504 PONTOS 6 VIDEO PAL; 720 X604 PONTOS; ÁREA DA IMAGEM DIGITAL: 320 X 100MM (12 5/8 X 3 7/8 POL.) (MÁX); TAMANHO DO PAPEL LARGURA DO PAPEL DE 110 MM (4 3/8POL.) TEMPO DE IMPRESSÃO MODO DE ALTA VELOCIDADE; APROX. 1,9 SEGUNDOS/ IMAGEM (EM MODO PADRÃO) VELOCIDADE DE IMPRESSÃO NORMAL : APROX. 3,3 SEGUNDOS /IMAGEM (EM MODO PADRÃO); MEMÓRIA DA IMAGEM DIGITAL: 4.096X1.280X8 (BIT) VIDEO: 10 MEMORIAS DE QUADRO (850 K X 8 BITS POR QUADRO); TERMINAL USB (TIPO A) PARA PENDRIVE USB (X1) USB DE ALTA VELOCIDADE (USB 2.0) (X1); SOFTWARE DO DRIVER DA EMPRESSORA MICROSOFT WINDOWS 7 32/64 BITS, 8 32/ 64BITS, 10 32/64 BITS; REQUISITOS DE ENERGIA AC 100V A 240V, 50/60HZ CORRENTE DE ENTRADA 1,3 A a 0,6 a; DIMENSÕES (LXAXP) 154 X 88 X 240MM (6 1/6X 3 1/2 X9 1/2 POLEGADAS); ACESSORIOS FORNECIDOS FOLHA DE LIMPEZA DE CABEÇOTE TÉRMICO (1), CD-ROM (1), ANTES DE USA ESTA IMPRESSORA (1), LISTA DE CONTATO DE SERVIÇO (1), CABO UNIDADE USB, MÍDIA DE IMPRESSÃO (UPP-110HG)	1,00	SONY/UPX 898	12.999,99	12.999,99
TOTAL					12.999,99

O total do item é de R\$ **12.999,99** (doze mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

Data de assinatura: 18 de junho de 2025.

Vigência: 17 de Junho de 2026.

Publicado por:
Andreia Kaviak
Código Identificador:AEB39749

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/06/2025. Edição 3301
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>